



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.140, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Osasco Digital – IOMO, no âmbito do Programa Osasco Sem Papel, e estabelece normas para a elaboração, gestão, armazenamento, publicação, validade, autenticidade e disponibilização dos atos oficiais em meio eletrônico.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Pública Municipal, com foco na eficiência, na transparência, na economicidade e na sustentabilidade;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Osasco Sem Papel, voltado à transformação digital, à racionalização de processos e à redução do uso de papel;

CONSIDERANDO que a publicação oficial em meio eletrônico, quando dotada de mecanismos de autenticidade, integridade e rastreabilidade, atende plenamente ao princípio constitucional da publicidade;

DECRETA:



CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial do Município de Osasco Digital – IOMO, que passa a ser o veículo oficial de publicação e divulgação dos atos administrativos, normativos e institucionais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. A IOMO integra o Programa Osasco Sem Papel, constituindo instrumento de modernização da gestão pública e de ampliação do acesso à informação.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º A elaboração, gestão e tramitação dos documentos oficiais que compõem a Imprensa Oficial do Município de Osasco Digital – IOMO deverão ser realizadas por meio da Plataforma Protocolo Digital do Município, disponível no endereço eletrônico <https://protocolo.osasco.sp.gov.br>, conforme cronograma e orientações a serem definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 3º A IOMO tem por finalidade:

I – assegurar a publicidade oficial dos atos administrativos com validade jurídica;

II – garantir autenticidade, integridade e rastreabilidade das publicações;



III – ampliar o acesso do cidadão às informações públicas;

IV – promover economicidade, eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A gestão da IOMO caberá aos seguintes órgãos, respeitadas as competências legais de cada um:

I – Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE, responsável pelo suporte técnico, infraestrutura digital e automação de processos;

II – Secretaria de Administração, responsável pela gestão documental e pelo acervo digital;

III – Secretaria de Governo, responsável pela validação das publicações e pela articulação entre os órgãos da Administração Municipal;

IV – Secretaria de Comunicação, responsável pela publicização e divulgação das edições no Portal da Prefeitura de Osasco.

§ 1º Compete aos órgãos responsáveis pela gestão da IOMO estabelecer normas complementares relativas a:

I – fluxo de envio e publicação dos atos;



II – padronização e formatação das publicações;

III – procedimentos de retificação e republicação;

IV – governança, segurança da informação e auditoria.

§ 2º Cada órgão ou entidade da Administração direta e indireta deverá designar responsáveis pelo encaminhamento e validação dos atos a serem publicados.

CAPÍTULO IV

DA VALIDADE JURÍDICA, AUTENTICIDADE E ASSINATURA

Art. 5º A publicação de atos na IOMO produz plenos efeitos legais, sendo considerada, para todos os efeitos, a forma oficial de publicidade do Município.

Art. 6º A autenticidade e integridade das publicações serão asseguradas por:

I – assinatura eletrônica ou digital do ato ou da edição;

II – registro da data e hora da publicação;

III – identificação do órgão emissor e do responsável pelo conteúdo;

IV – mecanismos de auditoria e verificação da integridade.



§ 1º A assinatura digital poderá utilizar certificado emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou outro padrão admitido em norma municipal.

§ 2º A assinatura eletrônica deverá permitir a identificação inequívoca do signatário e a vinculação ao conteúdo publicado.

CAPÍTULO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DO ACESSO PÚBLICO

Art. 7º A IOMO será disponibilizada no Portal da Prefeitura de Osasco, com acesso público, gratuito e irrestrito.

§ 1º As publicações deverão possibilitar consulta por data, número, tipo de ato, órgão emissor e palavras-chave.

§ 2º As edições serão organizadas em ordinárias e extraordinárias, conforme necessidade administrativa.

Art. 8º Sempre que tecnicamente possível, a IOMO observará padrões de acessibilidade digital.

CAPÍTULO VI

DO CONTEÚDO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Serão publicados na IOMO, entre outros atos sujeitos à publicidade oficial:



I – leis, decretos e atos normativos;

II – portarias, resoluções e instruções normativas;

III – atos de pessoal cuja publicação seja exigida;

IV – extratos de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

V – editais, avisos, comunicados e demais atos previstos em lei.

§ 1º O conteúdo e a legalidade dos atos encaminhados para publicação são de responsabilidade do órgão emissor.

§ 2º É vedada a publicação de informações protegidas por sigilo legal ou em desacordo com a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII

DA PRESERVAÇÃO DIGITAL

Art. 10. O Município assegurará a preservação digital do acervo da IOMO, mediante políticas de segurança da informação, *backup* e continuidade dos serviços.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os órgãos competentes poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto.



Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de maio de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



LEI Nº 5.485, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial de Osasco o Dia da Corrida e Caminhada Desafio dos Trabalhadores.

Projeto de Lei nº 83/2026 de autoria do Vereador Guilherme Prado.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Osasco o Dia da Corrida e Caminhada Desafio dos Trabalhadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão de Padrão de Vencimentos de Agente de Defesa Civil e Vigia Municipal, e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2246821-73.2025.8.26.000, que tramita no protocolo digital nº 202503169599,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Ficam revisados os padrões de vencimentos dos servidores de cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de Agente de Defesa Civil e Vigia Municipal, nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º O Quadro Funcional – Agente de Defesa Civil, constante do Anexo I, e a Tabela de Vencimentos de Agentes de Defesa Civil (ADC), constante do Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012, passam a vigorar conforme o Anexo I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 3º O Quadro Funcional da Vigilância Municipal, constante do Anexo I, e as Tabelas de Padrão de Vencimento da Vigilância Municipal, constantes do Anexo II, todos da Lei Complementar nº 166 de 12 de dezembro de 2007, passam a vigorar conforme Anexo III e IV, respectivamente, desta Lei Complementar.



Art. 4º Ficam alterados os arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, para que conste a seguinte redação:

“Art. 13 O acesso às classes da carreira dar-se-á por meio de concurso interno, observada:

I – a existência de vagas disponíveis;

II - a inscrição e aprovação em curso específico, organizado e realizado pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

Art. 14. Os concursos para acesso serão processados por uma Comissão de Concurso designada por Portaria do Secretário de Segurança e Controle Urbano.

§ 1º Competirá à Comissão de Concurso formular e fazer publicar o respectivo edital, no qual serão esclarecidos os requisitos para inscrição, as regras sobre a prova eliminatória e o curso específico, bem como sobre o que mais se referir ao critério de julgamento.

§ 2º Do edital constarão também a forma de classificação, o prazo para interposição de recursos, a autoridade competente para decidi-los e tudo mais que seja relevante para esclarecimento dos candidatos e para o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º Havendo número de inscritos superior ao número de vagas para o curso referido no inciso II do art. 13, deverá a Unidade de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano aplicar prova eliminatória



para acesso ao curso de evolução, elaborada em parceria com a área de recursos humanos da Secretaria de Administração.

§ 4º A Comissão de Concurso fará publicar a lista dos candidatos, por ordem de classificação, acompanhada das notas finais obtidas na prova eliminatória.

§ 5º Em caso de empate na prova eliminatória, o desempate será realizado observando os seguintes critérios:

I - o candidato que contar mais tempo na classe de origem;

II - o candidato que contar mais tempo na carreira;

III - o candidato que contar mais tempo de serviço para fins de aposentadoria;

IV - o candidato de maior idade.

§ 6º Após a realização do curso de evolução, a Comissão de Concurso fará publicar a lista final dos candidatos aprovados e reprovados.

§ 7º Competirá ao Secretário de Segurança e Controle Urbano homologar o resultado do concurso, do que resultará o enquadramento dos Vigias na classe imediatamente superior a que se encontravam.”

Art. 5º Ficam alterados os arts. 16 a 18-A da Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, para que conste a seguinte redação:



Art. 16. Dar-se-á acesso para o cargo de Vigia, classe II, mediante os seguintes requisitos:

I - efetivo exercício no cargo de Vigia, classe I, por um período de 05 (cinco) anos, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

II - não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso;

III - não possuir penalidades disciplinares no período de 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso, excetuando as advertências;

IV - participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

V - possuir ensino médio completo.

Art. 17. Dar-se-á acesso para o cargo de Vigia, classe III, mediante os seguintes requisitos:

I - efetivo exercício no cargo de Vigia, classe II, por um período de 05 (cinco) anos, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

II - não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso;



III - não possuir penalidades disciplinares no período de 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso, excetuando as advertências;

IV - participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

V - possuir ensino médio completo.

Art. 18. Dar-se-á acesso para o cargo de Vigia, classe IV, mediante os seguintes requisitos:

I - efetivo exercício no cargo de Vigia, classe III, por um período de 05 (cinco) anos, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

II - não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso;

III - não possuir penalidades disciplinares no período de 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso, excetuando as advertências;

IV - participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

V - possuir ensino médio completo.



Art. 18-A. Dar-se-á acesso para o cargo de Vigia, classe V, mediante os seguintes requisitos:

I - efetivo exercício no cargo de Vigia, classe IV, por um período de 05 (cinco) anos, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

II - não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso;

III - não possuir penalidades disciplinares no período de 24 (vinte quatro) meses que antecedem a data de publicação do Edital de acesso, excetuando as advertências;

IV - participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

V - possuir ensino médio completo.”

Art. 6º Fica alterado o Item 79 do Anexo I da Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, para que conste a seguinte redação:

“ITEM 79 - CARGO: VIGIA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

Observação: o ingresso no cargo dar-se-á como Vigia - Classe I



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

PADRÃO DE VENCIMENTO: TABELA 51 - REFERÊNCIA A01 (VIGIAS ABARCADOS PELO PLANO DE CARREIRA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2007)

PADRÃO DE VENCIMENTO: TABELA 40 - REFERÊNCIA A01 (VIGIAS NÃO ABARCADOS PELO PLANO DE CARREIRA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2007)

QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 1.000 vagas.

ATRIBUIÇÕES:

- Inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas;
- Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos;
- Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais;
- Informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso;
- Conduzir veículos descaracterizados da Gerência do Corpo Municipal de Vigilância com autorização do gerente, desde que devidamente habilitado;



- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40 HORAS SUJEITO A ESCALA DE REVEZAMENTO E PLANTÕES”

Art. 7º Ficam revogados o art. 27 da Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, o art. 17 da Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012, e a Lei nº 3.296, de 26 de setembro de 1996.

Art. 8º Aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões será assegurada a paridade em relação aos servidores no efetivo exercício de seus cargos, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o pagamento do quadro de pessoal, podendo ser suplementadas, na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Osasco, 28 de maio de 2026.

GERSON PESSOA

Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ANEXO I

QUADRO FUNCIONAL - AGENTE DE DEFESA CIVIL

CLASSE	REF.	VCTO.	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE I	A01	R\$ 3.111,90	40 HORAS	50
AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II	A02	R\$ 3.267,50		20
AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE III	A03	R\$ 3.430,89		15
AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE IV	A04	R\$ 3.602,42		13
AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE V	A05	R\$ 3.782,54		2
TOTAL				100

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

Ascensão na carreira	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2012)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	3111,90	3267,50	3430,89	3602,42	3782,54	3971,68	4170,25	4378,76	4597,70	4827,59	5068,94	5322,42
Classe II	DC02	3267,50	3430,89	3602,42	3782,54	3971,68	4170,25	4378,76	4597,70	4827,59	5068,94	5322,42	5588,54
Classe III	DC03	3430,89	3602,42	3782,54	3971,68	4170,25	4378,76	4597,70	4827,59	5068,94	5322,42	5588,54	5868,00
Classe IV	DC04	3602,42	3782,54	3971,68	4170,25	4378,76	4597,70	4827,59	5068,94	5322,42	5588,54	5868,00	6161,40
Classe V	DC05	3782,54	3971,68	4170,25	4378,76	4597,70	4827,59	5068,94	5322,42	5588,54	5868,00	6161,40	6469,44

ANEXO III

QUADRO FUNCIONAL DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL

CLASSE	REF.	VCTO.	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS		
				FEMININO	MASCULINO	TOTAL DE VAGAS
VIGIA - CLASSE I	A01	R\$ 2.828,58	40 HORAS	80	320	400
VIGIA - CLASSE II	A02	R\$ 2.969,99		50	200	250
VIGIA - CLASSE III	A03	R\$ 3.274,42		40	160	200
VIGIA - CLASSE IV	A04	R\$ 3.790,56		20	80	100
VIGIA - CLASSE V	A05	R\$ 4.607,43		10	40	50
TOTAL				200	800	1.000



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ANEXO IV

TABELAS DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ascensão na Carreira	TABELA 51 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	2828,58	2969,99	3118,49	3274,42	3438,11	3610,02	3790,56	3980,07	4179,08	4388,02	4607,43	4837,83
Classe II	2	2969,99	3118,49	3274,42	3438,11	3610,02	3790,56	3980,07	4179,08	4388,02	4607,43	4837,83	5079,73
Classe III	3	3274,42	3438,11	3610,02	3790,56	3980,07	4179,08	4388,02	4607,43	4837,83	5079,73	5333,70	5600,39
Classe IV	4	3790,56	3980,07	4179,08	4388,02	4607,43	4837,83	5079,73	5333,70	5600,39	5880,40	6174,41	6483,15
Classe V	5	4607,43	4837,83	5079,73	5333,70	5600,39	5880,40	6174,41	6483,15	6807,31	7147,66	7505,03	7880,33

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira													
Não enquadrados Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	1	2828,58	2969,99	3118,49	3274,42	3438,11	3610,02	3790,56	3980,07	4179,08	4388,02	4607,43	4837,83

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 02.487/2021**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 070/2023 – ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

AP Nº 052/2026**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 2359/2362, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 070/2023, firmado com a ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, pelo valor de R\$ 24.767.599,32 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****29.05.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 905/26 - EXONERAR, MARIA APARECIDA BEZERRA BRAGA, 92853080 da função de **DIRETOR DE ESCOLA II - EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE, PROFª** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906/26 - EXONERAR, HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO, 119228701 do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907/26 - EXONERAR, CINTIA CAETANO BEZERRA, 20641827 do cargo em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 873 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA** – referência e grau 01-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 460/2026 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	CPF
1	RODRIGO THOMAZI RODRIGUES	029.***.***-89
2	RIRCARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENEZES	086.***.***-39
3	RAFAEL DA COSTA FITTIPALDI STEMPIEWSKI	313.***.***-10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 874 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
3	MATEUS FERNANDES MELO	462.***.***-23
4	RUDNEY EUGENIO DE MELO	403.***.***-38
8	EVELLYN AZEVEDO DE CASTRO	465.***.***-80
11	GUSTAVO DA SILVA COSTA	491.***.***-73
15	VICTORIA SILVA COELHO	426.***.***-00
16	ROSIANE DA SILVA OLIVEIRA	282.***.***-74
17	HILLARY STEPHANIE DE JESUS BRANDAO	519.***.***-31
20	NATHALY SILVA	548.***.***-73
21	LAYS SILVA DE SOUZA	556.***.***-85
22	TIENE OLIVEIRA MENDES	528.***.***-37
23	VIVIAN MENDONCA	369.***.***-85
24	LETICIA DE PAULA SILVA	487.***.***-09
25	ADRIELY ASSIS BOTELHO	596.***.***-46
29	RICARDO SILVA BARRETO	526.***.***-03
30	MONIKY DIAS DA SILVA	555.***.***-51
31	SANDRO HIDEKI TAKAHASHI	257.***.***-66

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 875 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PINTOR**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
2º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	037.***.***-90
3º	FELLIPE MIRANDA RODRIGUES	062.***.***-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 876 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERRALHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
3º	WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS	807.***.***-72
4º	NEMIAS GALDINO CHAGAS	683.***.***-53

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 877 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
5	VICTOR HUGO GARCIA AMARAL	480.***.***-02

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 878 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** referência e grau M01-A Tabela 48 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
18º	FABIO FREIXEDA	277.***.***-40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 879 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA** – referência e grau 01-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 460/2026 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	CPF
12	LUIZ ROBERTO DE MORAES	537.***.***-15

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 880 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA** referência e grau M01-A Tabela 48 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
26º	EMERSON SILVEIRA VERTU	335.***.***-29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 881 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
149º	STEPHANNY BRAGA FERNANDES PAIVA	490.***.***-54
150º	ISADORA DA CRUZ MACEDO	516.***.***-47
152º	REGIANE FAUSTINO ROCHA	324.***.***-03
156º	ARIANA RAMOS ALMEIDA CAMPOS	333.***.***-13
157º	SUELLEM BARBOSA LUZ LIMA	397.***.***-73
158º	CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	425.***.***-13
160º	GIOVANNA FERRAREZ FERREIRA	478.***.***-50
161º	THAIS DA SILVA ARAUJO	517.***.***-95
164º	IRENIR SANTANA COSTA	076.***.***-77
167º	ESTHER CRISTINNE DOS SANTOS NOGUEIRA	366.***.***-51
172º	ISABELLE MATIAS DOS SANTOS	383.***.***-11
174º	BARBARA BISPO SANTOS	443.***.***-95
176º	FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	375.***.***-57
177º	CAROLINE BRITO MOURA FERREIRA	411.***.***-27
179º	ELZA ELIAS DA SILVA	073.***.***-13
180º	MAGNO DE CARA DO NASCIMENTO	316.***.***-07
184º	EVINI FRANCIELLE DA SILVA MELO	537.***.***-00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 882 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**, referência e grau 12-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
197º	LAURA DA SILVA RIBEIRO	529.***.***-21
199º	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	306.***.***-83
200º	DAYANA CARVALHO SABINO	342.***.***-46
202º	JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	439.***.***-26
203º	FELIPE DE OLIVEIRA NUMA	493.***.***-60
206º	DANIELA SALES SANTOS	095.***.***-31
207º	DERICK BRYAN DA SILVA	512.***.***-63
208º	MARIA LISANDRA PIMENTEL OLIVEIRA	063.***.***-48
211º	MELISSA IRVING SANTOS MENEZES	861.***.***-13
214º	LUCIENE BEZERRA DA SILVA	444.***.***-05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 883 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
118	LUCINEIA MARIA DOS SANTOS	177.***.***-32
119	ODETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	140.***.***-22
120	JANAEDIA ISMAEL FERNANDES	000.***.***-47
121	CHRISTOPHER GORDADO DE LIMA	498.***.***-41

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 884 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
28	ANA VITORIA SILVA SANTOS	495.***.***-84
29	BIANCA VIEIRA MARTINI	391.***.***-09
30	CAMILA GOMES DOS SANTOS	451.***.***-01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 885 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
17º	EDUARDO RODRIGO FERREIRA MENEGUETTI	179.***.***-67
18º	RAIMUNDO RENE DE SENA	286.***.***-01

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 886 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
26º	INGRID DOS SANTOS THEODORO	352.***.***-61

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 887 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
50	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	287.***.***-19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 888 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS** referência e grau M01-A Tabela 48 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
43º	LAURA RODRIGUES DOS REIS	462.***.***-05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 889 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
37	NICHOLAS QUINTELLA DRUMMOND	465.***.***-50
38	ISABEL GONCALVES DIAS	420.***.***-17
39	LUCIANE BATISTA ALMEIDA	344.***.***-60

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 890 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
126	RENATA APARECIDA DIVINO	177.***.***-03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 891 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
134º	SUELI MARIA DE ALMEIDA	372.***.***-50
135º	GIOVANNY KENZO SALATA SATO	436.***.***-94

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 892 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais e Tabela, Lei Complementar nº 352/2019 , os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
490	JANAINA DA SILVA FERREIRA	450.***.***-03
491	MARIANA VIEIRA CASTRO	358.***.***-28
495	ANA PAULA DA SILVA	281.***.***-93
496	EDIGLEIDE SICUPIRA DA SILVA	056.***.***-36
497	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	350.***.***-48

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 893 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau M01-A Tabela 56 para jornada de 38 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
415º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	313.***.***-39

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 894 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais e Tabela, Lei Complementar nº 352/2019 , os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
499	REONITA BEZERRA LIMA	267.***.***-27
500	PATRICIA DE SOUZA CAINELI	380.***.***-41
503	ANA PAULA LUNHANI SANTANA	275.***.***-45

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 895 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
140	GIOVANA LIMA NOGUEIRA	455.***.***-28
141	DAIANE DE ALMEIDA SILVA	412.***.***-74
142	PAULA CASEMIRO DEMENTZ	329.***.***-26

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 896 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
78	MICHELLYANE SANTOS COSTA	041.***.***-26

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
79	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	819.***.***-04
80	SHIRLEY GONCALVES PINHEIRO	183.***.***-08
81	GILVANDA CANTIDIA DOS SANTOS ANDRADE	696.***.***-72
83	RENATA APARECIDA NUNES BARAUNA	311.***.***-60

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
163	MARIA RITA RODRIGUES NOGUEIRA CAVALCANTE	030.***.***-75

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO, RG. 30876589-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS HENRIQUE MELLO MARTINS, RG. 529984836**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS INOVADORES**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCY CRISTINA DA SILVA MELO, RG. 250830818-81**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 899 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO, matrícula nº 41.037** para participação na reunião de alinhamento dos “ **CONSELHEIROS DO CONSELHOR SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR DO IBS E NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO SOBRE BENS DE SERVIÇOS (IBS)** ”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 09/06/2026 e 10/06/2026 . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **ANDRESSA ALBUQUERQUE LOPES MORELIS**, matrículas nº 195.378, 203.926 e, **MARIA CELESTE OLIVEIRA MARQUES TISAKA**, matrícula nº 151.086 para participação no “**CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH)**”, na cidade de Guarulhos - SP, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901 / 2026 - GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas pelos Decretos Municipais 13.877/2023 e 13.964/2023, **RESOLVE:**

Art. 1ª – DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/Fiscal do Contrato nº 077/2025, com a empresa Public Sytem Techonology Ltda sob o CNPJ nº 19.451.535/0002-98, no período de sua vigência, bem como o suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	Lídia Coacci Vieira	159.924	Efetivo
Gestor Suplente	Edson Luiz dos Santos	204.014	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902 / 2026 - Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como GESTORES do Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme a seguir:

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
TITULAR	AXEL ANTONIO DA SILVA GERMANO SANTOS	192.562	Efetivo
SUPLENTE	GABRIEL SOUZA MARTINS DOS SANTOS	102.158	Comissionado

CONTRATO(S):

Razão social: Teletex Computadores e Sistemas Ltda

CNPJ nº: 79.345.583/0010-33

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de acesso e sustentação de rede wireless, gerenciamento de ponto de acesso sem fio para expansão da solução em produção

Processo nº: 5.008/2021

Contrato nº: 062/2022

Vigência: 03/11/2022 até 02/11/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 903 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **ARNALDO VECCHI CABANAS**, matrícula nº 96.992 e **DENIS LORENZO**, matrícula nº 188.952, para acompanhar a equipe de Natação de Osasco, no “**CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JUVENIL DE NATAÇÃO DE INVERNO – TROFÉU ARTHUR SAMPAIO CAREPA**” - na cidade de Recife - PE, no período de 14/06/2026 a 19/06/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 904 / 2026 - GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, em seu Art. 10, §1º, alínea k: **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Carina Donizete Simões de Oliveira, Subsecretária do Tesouro, matrícula 150.053, para exercer a função de gestor / contador, e os servidores Marcelo da Silva, Secretário Municipal de Cultura, matrícula 203.169, Wagner Lopes Rodrigues Alves, Gerente de Contratos e Fomento, matrícula 202.489, e Matheus Allison Geraldo, Diretor do Departamento de Parcerias, Contratos e Suprimentos, matrícula 203.152, para exercerem a função de responsável técnicos dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Cultura Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 811/26, publicada em 20 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELA NUNES PINHEIRO MONTEFUSCO, RG.40.891.608-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 854 / 2026, publicada em 25 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do § no §1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARLA RIBEIRO FOA**, matrícula 161.899, como **Conselheira Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Osasco – CONFIS/IPMO**, representante dos servidores ativos indicado pela Prefeitura Municipal de Osasco – PMO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 872/26, publicada em 27 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, **JAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, 448777460** da função de **GERENTE DE EDUCACAO DE LIBRAS** – da Secretaria de Assistência Social . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.097/2025

INTERESSADO: Secretaria de Administração

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Persianas Vertical com Blackout

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 043/2025

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 043/2025, firmado com a empresa **MPA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.316/0001-87, pelo valor de 61.899,96 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2026.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providencias cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração



PORTARIA INTERNA Nº 05/2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Tornar público, os valores dos padrões de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos, bem como dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta em consonância com a Lei Complementar nº 460, de 20 de maio de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 3.004, de 20 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO

Escala de Vencimentos para Cargos Públicos de Livre Provimento

Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2020, e posteriores alterações

Referência	Vencimento dos cargos em comissão	Gratificação de Função
1	R\$ 24.754,00	R\$ 17.327,80
2	R\$ 15.775,96	R\$ 11.043,17
3	R\$ 14.562,46	R\$ 10.193,72
4	R\$ 13.354,54	R\$ 9.348,18
5	R\$ 12.135,34	R\$ 8.494,74
6	R\$ 10.939,35	R\$ 7.657,54
7	R\$ 8.728,75	R\$ 6.110,12
8	R\$ 8.407,03	R\$ 5.884,92
9	R\$ 7.103,47	R\$ 4.972,43
10	R\$ 6.108,98	R\$ 4.276,29
11	R\$ 5.407,71	R\$ 3.878,49
12	xxxxxx	R\$ 3.409,65
13	R\$ 4.262,08	R\$ 2.983,45
14	xxxxxx	R\$ 2.187,85
15	R\$ 2.841,38	R\$ 1.988,97

Denominação do Cargo*	Referência
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7

<p>Gerente - nível IV</p> <p>Coordenador de Programa</p> <p>Chefe de Divisão de Informações Gerenciais Contábeis</p> <p>Chefe de Divisão de Gestão de Aquisições</p> <p>Chefe de Divisão de Controle de Atas e Terceiro Setor</p>	8
<p>Gerente - nível III</p> <p>Coordenador de Projetos</p> <p>Supervisor de Ensino</p> <p>Assessor Especial</p> <p>Assessor de Acompanhamento das Leis Orçamentárias e Financeiras - SF</p> <p>Assessor do Secretário de Finanças</p> <p>Assessor Econômico - SF</p> <p>Assessor do Secretário Adjunto de Finanças</p>	9
<p>Gerente - nível II</p> <p>Chefe de Divisão de Informações Estratégicas</p> <p>Chefe de Divisão de Atendimento ao Contribuinte Tributário</p> <p>Chefe de Divisão de Processamento de Reservas Orçamentárias</p> <p>Chefe de Divisão de Liquidações e Acompanhamento de Despesas</p> <p>Chefe de Divisão de Controle de Contratos</p> <p>Chefe de Divisão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Tributária</p> <p>Chefe de Divisão de Atendimento ao Contribuinte</p> <p>Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários</p> <p>Chefe de Divisão de Cadastro e Lançamentos Especiais</p> <p>Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário</p> <p>Chefe de Divisão de Contabilidade</p> <p>Chefe de Divisão de Controle de Qualidade</p> <p>Chefe de Divisão de Controles Contábeis</p> <p>Chefe de Divisão de Declarações e Obrigações Fiscais</p> <p>Chefe de Divisão de Dívidas e Garantias</p> <p>Chefe de Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços Financeiros e da Construção Civil</p> <p>Chefe de Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços Gerais</p> <p>Chefe de Divisão de Fiscalização do Simples Nacional</p> <p>Chefe de Divisão de Imóveis</p> <p>Chefe de Divisão de Inovação</p> <p>Chefe de Divisão de Inteligência Fiscal</p> <p>Chefe de Divisão de Julgamento</p> <p>Chefe de Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento</p> <p>Chefe de Divisão de Programas de Incentivos Fiscais</p> <p>Chefe de Divisão de Repasses Estaduais</p> <p>Chefe de Divisão de Repasses Federais</p> <p>Chefe de Divisão de Serviços Especiais</p> <p>Chefe de Divisão de Suporte às Demandas do Contencioso Administrativo e Judicial</p> <p>Chefe de Divisão de Transações Imobiliárias</p> <p>Chefe de Divisão do Disponível</p> <p>Chefe de Divisão do Mapa De Valores</p> <p>Chefe de Divisão de Fluxos e Procedimentos</p> <p>Chefe de Divisão de Análise de Contratos - SF</p> <p>Chefe de Divisão de Processos de Compras</p> <p>Chefe de Divisão de Apoio de Recursos Humanos - SF</p> <p>Chefe de Divisão de Apoio a Expediente</p> <p>Chefe de Divisão de Gestão de Patrimônio</p> <p>Chefe de Divisão de Programação Orçamentária</p> <p>Chefe de Divisão de Alteração e Movimentação Orçamentária</p> <p>Chefe de Divisão de Capacitação Orçamentária</p> <p>Chefe de Divisão de Controle e Gerenciamento de Empenhos</p> <p>Chefe de Divisão de Conferência de Liquidações e Demais Despesas</p> <p>Chefe de Divisão de Controles Fiscais e Bancários</p>	10

Assessor Temático	
Assessor Administrativo - SF	
Assessor de Comunicação - SF	
Chefe de Divisão de Análise de Adiantamentos	
Chefe de Divisão de Suprimentos - SF	
Chefe de Divisão de Análise Técnica	
Chefe de Divisão de Serviços Digitais Tributários	
Assessor - Subsecretário da Receita - SF	
Assessor - Subsecretário do Tesouro - SF	
Chefe de Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda	
Chefe de Divisão de Pagamentos	11
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	
Chefe de Divisão de Acompanhamento de Requisições	
Chefe de Divisão de Manutenção Predial	
Chefe de Divisão de Logística e Operações	
Chefe de Divisão de Almoxarifado	
Chefe de Divisão de Capacitação e Educação Continuada - SF	
Chefe de Divisão de Requerimentos Funcionais	
Chefe de Divisão de Lançamento de Arrecadação	
Chefe de Divisão de Inteligência Financeira Bancária	
Chefe de Divisão de Conciliação Bancária	
Chefe de Divisão de Conciliação Tributária	
Supervisor - nível Superior	12
Gerente - nível I	13
Supervisor - nível médio	14
Assessor de Gabinete	15

* Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 - Anexo VIII , cargos criados por Secretaria, forma de provimento e referência, e posteriores alterações.
 Secretária de Finanças - Lei Complementar nº 220, de 15 de dezembro de 2011 e posteriores alterações (L.C. nº 427/2023)

Denominação do cargo	Gratificação de função
Coordenador Pedagógico I	R\$ 3.878,48
Coordenador Pedagógico II	R\$ 4.188,76
Coordenador Pedagógico III	R\$ 4.523,85
Diretor de Escola I	R\$ 4.276,28
Diretor de Escola II	R\$ 4.490,09
Diretor de Escola III	R\$ 4.714,58
Vice-Diretor de Escola I	R\$ 3.878,48
Vice-Diretor de Escola II	R\$ 4.188,76
Vice-Diretor de Escola III	R\$ 4.523,85



Secretaria de Administração

Padrão Inicial de Vencimento de cargos públicos, funções e empregos públicos - Tabela 7, Tabela 35 e Tabela 58

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	7	1.770,15
AGENTE DE SAÚDE	7	7	1.770,15
AGENTE DE TRÂNSITO	7	13	2.372,18
AGENTE FUNERÁRIO	7	7	1.770,15
AGENTE SANITÁRIO	7	7	1.770,15
AJUDANTE GERAL	7	7	1.770,15
ALMOXARIFE	7	13	2.372,18
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	7	1.770,15
ASCENSORISTA	7	7	1.770,15
ASSISTENTE DE FINANÇAS	7	13	2.372,18
ATENDENTE	7	11	2.151,64
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	11	2.151,64
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	7	7	1.770,15
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	7	9	1.951,59
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR	7	12	2.259,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	14	2.490,80
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	7	15	2.615,32
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	7	7	1.770,15
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	7	10	2.049,17
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	7	15	2.615,32
AUXILIAR DE REDES	7	15	2.615,32
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	7	7	1.770,15
AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	15	2.615,32
AUXILIAR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7	15	2.615,32
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	7	7	1.770,15
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	7	12	2.259,21
CARPINTEIRO	7	7	1.770,15
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTAT. - SAME	7	7	1.770,15
CHEFE DE SERVIÇO I	7	7	1.770,15
CHEFE DE SERVIÇO II	7	7	1.770,15
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA	7	7	1.770,15
CHEFE HIG. SEG. DO TRABALHO	7	7	1.770,15
CHEFE REG E CONTR. PESSOAL	7	7	1.770,15
COMPRADOR	7	7	1.770,15
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	7	13	2.372,18
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU	7	13	2.372,18
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	7	1.770,15
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	7	7	1.770,15
COORDENADOR TECNICO	7	13	2.372,18
COPEIRO	7	7	1.770,15
COVEIRO	7	7	1.770,15
COZINHEIRO	7	7	1.770,15
CUIDADOR SOCIAL	7	13	2.372,18
DESENHISTA	7	7	1.770,15
DIGITADOR	7	7	1.770,15
EDUCADOR SOCIAL	7	15	2.615,32
ELETRICISTA	7	7	1.770,15
ELETRICISTA - MANUTENÇÃO	7	7	1.770,15
ENCANADOR	7	7	1.770,15
FISCAL MUNICIPAL	7	7	1.770,15
IMPRESSOR GRÁFICO	7	7	1.770,15
INTÉRPRETE DE LIBRAS	7	15	2.615,32
INSPETOR DE ALUNO	7	7	1.770,15
INSPETOR DE POSTOS	7	7	1.770,15
INSTRUTOR DE ARTES - CÊNICAS	7	15	2.615,32
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	7	7	1.770,15
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	7	1.770,15
JARDINEIRO	7	7	1.770,15
MECANICO DE VEIC. PESADOS III	7	7	1.770,15
MENSAGEIRO	7	7	1.770,15

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	13	2.372,18
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	7	13	2.372,18
MOTORISTA DE TRANSP. LEVES	7	12	2.259,21
MOTORISTA DE TRANSP. PESADOS	7	13	2.372,18
OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	13	2.372,18
OFICIAL DE ESCOLA	7	11	2.151,64
OFICIAL DE EXPEDIENTE	7	7	1.770,15
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	7	1.770,15
OPERADOR DE SOM E LUZ	7	7	1.770,15
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	7	7	1.770,15
PAJEM	7	7	1.770,15
PEDREIRO	7	7	1.770,15
PINTOR	7	7	1.770,15
PINTOR - LETRISTA	7	7	1.770,15
PINTOR - PAREDE	7	7	1.770,15
PREPARADOR DE DADOS	7	7	1.770,15
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	13	2.372,18
RÁDIO OPERADOR - SAMU	7	7	1.770,15
RELAÇÕES PÚBLICAS I	7	7	1.770,15
SECRETÁRIA I	7	7	1.770,15
SERRALHEIRO	7	7	1.770,15
SERVENTE DE ESCOLA	7	7	1.770,15
SUPERVISOR DE OBRAS I	7	7	1.770,15
SUPERVISOR DE OBRAS II	7	7	1.770,15
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	7	19	3.178,96
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	19	3.178,96
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	7	19	3.178,96
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU	7	19	3.178,96
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	7	15	2.615,32
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	7	15	2.615,32
TÉCNICO EM FARMÁCIA	7	15	2.615,32
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	7	15	2.615,32
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	16	2.746,11
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	19	3.178,96
TELEFONISTA	7	7	1.770,15
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	7	7	1.770,15
ZELADOR DE ESCOLA	7	7	1.770,15
ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO	7	9	1.951,59

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LC 377/2019	58	1	3.420,31
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - LC 377/2019			

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - ESF - 40 HORAS	35	1	4.238,63



Tabela de Padrão de Vencimentos de cargos, funções e empregos públicos

TABELA 07 - Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1320,91	1386,95	1456,30	1529,11	1605,57	1685,86	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21
2	1386,95	1456,30	1529,11	1605,57	1685,86	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18
3	1456,30	1529,11	1605,57	1685,86	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80
4	1529,11	1605,57	1685,86	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32
5	1605,57	1685,86	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11
6	1685,86	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42
7	1770,15	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58
8	1858,66	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96
9	1951,59	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91
10	2049,17	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81
11	2151,64	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06
12	2259,21	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07
13	2372,18	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27
14	2490,80	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13
15	2615,32	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14
16	2746,11	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80
17	2883,42	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65
18	3027,58	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23
19	3178,96	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14
20	3337,91	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01
21	3504,81	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45
22	3680,06	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16
23	3864,07	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87
24	4057,27	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32
25	4260,13	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29
26	4473,14	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59
27	4696,80	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13
28	4931,65	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79
29	5178,23	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54
30	5437,14	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38
31	5709,01	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34
32	5994,45	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57
33	6294,16	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19
34	6608,87	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44
35	6939,32	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62
36	7286,29	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06
37	7650,59	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16
38	8033,13	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43
39	8434,79	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40
40	8856,54	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73
41	9299,38	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10
42	9764,34	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37
43	10252,57	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39
44	10765,19	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15
45	11303,44	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15	19332,75
46	11868,62	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15	19332,75	20299,40
47	12462,06	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15	19332,75	20299,40	21314,37
48	13085,16	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15	19332,75	20299,40	21314,37	22380,11
49	13739,43	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15	19332,75	20299,40	21314,37	22380,11	23499,12
50	14426,40	15147,73	15905,10	16700,37	17535,39	18412,15	19332,75	20299,40	21314,37	22380,11	23499,12	24674,07



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRANÇA O MUNICÍPIO

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Vigilância Municipal

Ascensão na Carreira	TABELA 51 - Plano de Carreira de Vigiias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	1663,87	1747,05	1834,41	1926,13	2022,42	2123,54	2229,74	2341,22	2458,28	2581,19	2710,26	2845,78
Classe II	2	1747,05	1834,41	1926,13	2022,42	2123,54	2229,74	2341,22	2458,28	2581,19	2710,26	2845,78	2988,07
Classe III	3	1926,13	2022,42	2123,54	2229,74	2341,22	2458,28	2581,19	2710,26	2845,78	2988,07	3137,47	3294,35
Classe IV	4	2229,74	2341,22	2458,28	2581,19	2710,26	2845,78	2988,07	3137,47	3294,35	3459,06	3632,01	3813,62
Classe V	5	2710,26	2845,78	2988,07	3137,47	3294,35	3459,06	3632,01	3813,62	4004,30	4204,51	4414,73	4635,49

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira													
Não enquadrados Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
		1	1663,87	1747,05	1834,41	1926,13	2022,42	2123,54	2229,74	2341,22	2458,28	2581,19	2710,26



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA O PAÍS

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Municipal

TABELA 34 - Agente Fiscal - especialidades, EXCETO AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, com jornada de 40 horas semanais
(Lei Complementar nº 408/2023)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF - 01	2.677,16	2.811,02	2.951,58	3.099,14	3.254,10	3.416,82	3.587,66	3.767,04	3.955,39	4.153,17	4.360,83	4.578,87
AF - 02	5.489,07	5.763,51	6.051,70	6.354,29	6.671,98	7.005,61	7.355,88	7.723,68	8.109,85	8.515,35	8.941,12	9.388,18
AF - 03	6.671,92	7.005,51	7.355,80	7.723,59	8.109,77	8.515,26	8.941,01	9.388,07	9.857,47	10.350,35	10.867,87	11.411,27
AF - 04	8.109,75	8.515,23	8.940,99	9.388,05	9.857,45	10.350,32	10.867,85	11.411,22	11.981,79	12.580,88	13.209,93	13.870,42
AF - 05	9.857,43	10.350,29	10.867,81	11.411,20	11.981,77	12.580,86	13.209,90	13.870,40	14.563,92	15.292,11	16.056,72	16.859,56

TABELA 61 - Agente Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AFT - 01	4.698,45	4.933,36	5.180,03	5.439,04	5.710,99	5.996,54	6.296,37	6.611,18	6.941,76	7.288,83	7.653,27	8.035,94
AFT - 02	5.873,05	6.166,71	6.475,06	6.798,81	7.138,75	7.495,70	7.870,46	8.263,99	8.677,19	9.111,06	9.566,62	10.044,96
AFT - 03	7.928,64	8.325,07	8.741,31	9.178,39	9.637,31	10.119,16	10.625,13	11.156,40	11.714,22	12.299,92	12.914,93	13.560,67
AFT - 04	10.941,55	11.488,62	12.063,04	12.666,21	13.299,51	13.964,48	14.662,70	15.395,83	16.165,64	16.973,93	17.822,63	18.713,76
AFT - 05	15.318,15	16.084,06	16.888,27	17.732,68	18.619,32	19.550,28	20.527,79	21.554,19	22.631,90	23.763,49	24.951,67	26.199,25



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Tributária Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar n° 408/2023)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
FT 1	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,74	10.765,36	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,38	13.739,66	14.426,63	15.147,97
FT 2	10.450,90	10.973,45	11.522,12	12.098,24	12.703,16	13.338,31	14.005,21	14.705,49	15.440,76	16.212,79	17.023,43	17.874,61
FT 3	12.332,06	12.948,67	13.596,10	14.275,91	14.989,70	15.739,19	16.526,16	17.352,47	18.220,08	19.131,08	20.087,65	21.092,03
FT 4	14.551,84	15.279,43	16.043,41	16.845,57	17.687,86	18.572,26	19.500,88	20.475,92	21.499,71	22.574,70	23.703,44	24.888,61
FT 5	17.171,18	18.029,73	18.931,23	19.877,78	20.871,68	21.915,27	23.011,02	24.161,59	25.369,66	26.638,14	27.970,06	29.368,55



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Guarda Civil Municipal

TABELA 64 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar n° 334/2017)													
Ascensão na Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GCM - 3ª Classe	G01	2.492,17	2.616,79	2.747,64	2.885,00	3.029,27	3.180,73	3.339,76	3.506,75	3.682,09	3.866,20	4.059,52	4.262,50
GCM - 2ª Classe	G02	2.747,64	2.885,00	3.029,27	3.180,73	3.339,76	3.506,75	3.682,09	3.866,20	4.059,52	4.262,50	4.475,62	4.699,42
GCM - 1ª Classe	G03	3.029,27	3.180,73	3.339,76	3.506,75	3.682,09	3.866,20	4.059,52	4.262,50	4.475,62	4.699,42	4.934,38	5.181,09
Classe Distinta	G04	3.506,75	3.682,09	3.866,20	4.059,52	4.262,50	4.475,62	4.699,42	4.934,38	5.181,09	5.440,14	5.712,16	5.997,76
Inspetor	G05	4.262,50	4.475,62	4.699,42	4.934,38	5.181,09	5.440,14	5.712,16	5.997,76	6.297,66	6.612,52	6.943,15	7.290,32
Inspetor Regional	G06	4.934,38	5.181,09	5.440,14	5.712,16	5.997,76	6.297,66	6.612,52	6.943,15	7.290,32	7.654,85	8.037,60	8.439,49



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA A VIDA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 46 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 21 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)
PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 28,41)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2.983,45	3.132,62	3.289,24	3.453,72	3.626,40	3.807,72	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69
M02	3.132,62	3.289,24	3.453,72	3.626,40	3.807,72	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85
M03	3.289,24	3.453,72	3.626,40	3.807,72	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75
M04	3.453,72	3.626,40	3.807,72	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03
M05	3.626,40	3.807,72	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38
M06	3.807,72	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50
M07	3.998,10	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13
M08	4.198,01	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03
M09	4.407,91	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05
M10	4.628,30	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00
M11	4.859,72	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79
M12	5.102,69	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39
M13	5.357,85	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77
M14	5.625,75	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95
M15	5.907,03	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95	10.103,07
M16	6.202,38	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95	10.103,07	10.608,21
M17	6.512,50	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95	10.103,07	10.608,21	11.138,64
M18	6.838,13	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95	10.103,07	10.608,21	11.138,64	11.695,57
M19	7.180,03	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95	10.103,07	10.608,21	11.138,64	11.695,57	12.280,33
M20	7.539,05	7.916,00	8.311,79	8.727,39	9.163,77	9.621,95	10.103,07	10.608,21	11.138,64	11.695,57	12.280,33	12.894,36

TABELA 47 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 27 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)
PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 28,41)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.835,87	4.027,65	4.229,03	4.440,49	4.662,51	4.895,64	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64
M02	4.027,65	4.229,03	4.440,49	4.662,51	4.895,64	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67
M03	4.229,03	4.440,49	4.662,51	4.895,64	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10
M04	4.440,49	4.662,51	4.895,64	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77
M05	4.662,51	4.895,64	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51
M06	4.895,64	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23
M07	5.140,42	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90
M08	5.397,44	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49
M09	5.667,33	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06
M10	5.950,69	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73
M11	6.248,23	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62
M12	6.560,64	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95
M13	6.888,67	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99
M14	7.233,10	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09
M15	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09	12.989,66
M16	7.974,51	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09	12.989,66	13.639,15
M17	8.373,23	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09	12.989,66	13.639,15	14.321,10
M18	8.791,90	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09	12.989,66	13.639,15	14.321,10	15.037,17
M19	9.231,49	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09	12.989,66	13.639,15	14.321,10	15.037,17	15.789,02
M20	9.693,06	10.177,73	10.686,62	11.220,95	11.781,99	12.371,09	12.989,66	13.639,15	14.321,10	15.037,17	15.789,02	16.578,49

TABELA 48 - Cargos e Empregos Públicos de PEB II - com jornada de 27 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)
PEB II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 31,25)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	4.219,46	4.430,41	4.651,95	4.884,54	5.128,77	5.385,22	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68
M02	4.430,41	4.651,95	4.884,54	5.128,77	5.385,22	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52
M03	4.651,95	4.884,54	5.128,77	5.385,22	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41
M04	4.884,54	5.128,77	5.385,22	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22
M05	5.128,77	5.385,22	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94
M06	5.385,22	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54
M07	5.654,47	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06
M08	5.937,18	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61
M09	6.234,05	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34
M10	6.545,74	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48
M11	6.873,04	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24
M12	7.216,68	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00
M13	7.577,52	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13
M14	7.956,41	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14
M15	8.354,22	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14	14.288,56
M16	8.771,94	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14	14.288,56	15.002,99
M17	9.210,54	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14	14.288,56	15.002,99	15.753,14
M18	9.671,06	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14	14.288,56	15.002,99	15.753,14	16.540,81
M19	10.154,61	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14	14.288,56	15.002,99	15.753,14	16.540,81	17.367,85
M20	10.662,34	11.195,48	11.755,24	12.343,00	12.960,13	13.608,14	14.288,56	15.002,99	15.753,14	16.540,81	17.367,85	18.236,26

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II
TABELA 59 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 31 horas semanais
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 28,41)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	4.404,15	4.624,34	4.855,57	5.096,35	5.353,25	5.620,92	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58
M02	4.624,34	4.855,57	5.098,35	5.353,25	5.620,92	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20
M03	4.855,57	5.098,35	5.353,25	5.620,92	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68
M04	5.098,35	5.353,25	5.620,92	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92
M05	5.353,25	5.620,92	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91
M06	5.620,92	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70
M07	5.901,96	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39
M08	6.197,07	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11
M09	6.506,92	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08
M10	6.832,27	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53
M11	7.173,88	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82
M12	7.532,58	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30
M13	7.909,20	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48
M14	8.304,68	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84
M15	8.719,92	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84	14.914,03
M16	9.155,91	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84	14.914,03	15.659,74
M17	9.613,70	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84	14.914,03	15.659,74	16.442,74
M18	10.094,39	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84	14.914,03	15.659,74	16.442,74	17.264,88
M19	10.599,11	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84	14.914,03	15.659,74	16.442,74	17.264,88	18.128,13
M20	11.129,08	11.685,53	12.269,82	12.883,30	13.527,48	14.203,84	14.914,03	15.659,74	16.442,74	17.264,88	18.128,13	19.034,54

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II
TABELA 56 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 38 horas semanais
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 28,41)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	5.398,64	5.668,57	5.951,99	6.249,59	6.562,06	6.890,17	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50
M02	5.668,57	5.951,99	6.249,59	6.562,06	6.890,17	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17
M03	5.951,99	6.249,59	6.562,06	6.890,17	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92
M04	6.249,59	6.562,06	6.890,17	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94
M05	6.562,06	6.890,17	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38
M06	6.890,17	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55
M07	7.234,68	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78
M08	7.596,41	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46
M09	7.976,24	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08
M10	8.375,06	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19
M11	8.793,79	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41
M12	9.233,50	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42
M13	9.695,17	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04
M14	10.179,92	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16
M15	10.688,94	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16	18.281,72
M16	11.223,38	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16	18.281,72	19.195,80
M17	11.784,55	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16	18.281,72	19.195,80	20.155,60
M18	12.373,78	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16	18.281,72	19.195,80	20.155,60	21.163,38
M19	12.992,46	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16	18.281,72	19.195,80	20.155,60	21.163,38	22.221,54
M20	13.642,08	14.324,19	15.040,41	15.792,42	16.582,04	17.411,16	18.281,72	19.195,80	20.155,60	21.163,38	22.221,54	23.332,63



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos de Médicos Diaristas e Médicos Plantonistas.

Dentistas Diaristas e Dentistas Plantonistas e Médico Veterinário

TABELA 36 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO DIARISTA E DENTISTA DIARISTA (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	6.781,42	7.120,52	7.476,53	7.850,37	8.242,89	8.655,04	9.087,79	9.542,19	10.019,30	10.520,27	11.046,28	11.598,59

TABELA 37 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	6.135,56	6.442,35	6.764,47	7.102,70	7.457,81	7.830,72	8.222,26	8.633,38	9.065,03	9.518,30	9.994,22	10.493,95

TABELA 38 - Cargos e Empregos Públicos de DENTISTA PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.005,34	5.255,59	5.518,39	5.794,31	6.084,03	6.388,23	6.707,65	7.043,03	7.395,19	7.764,94	8.153,19	8.560,85

TABELA 39 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO VETERINÁRIO (Jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	6.575,57	6.904,35	7.249,56	7.612,04	7.992,64	8.392,27	8.811,88	9.252,49	9.715,11	10.200,86	10.710,91	11.246,45



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 389/2020)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	9.905,51	10.400,77	10.920,80	11.466,84	12.040,20	12.642,21	13.274,32	13.938,03	14.634,93	15.366,69	16.135,02	16.941,77
Classe II	P02	10.896,05	11.440,85	12.012,88	12.613,53	13.244,21	13.906,41	14.601,73	15.331,84	16.098,43	16.903,35	17.748,51	18.635,93
Classe III	P03	11.985,66	12.584,92	13.214,18	13.874,89	14.568,63	15.297,06	16.061,93	16.865,01	17.708,28	18.593,68	19.523,37	20.499,54
Classe IV	P04	13.184,22	13.843,44	14.535,62	15.262,38	16.025,51	16.826,79	17.668,12	18.551,53	19.479,11	20.453,07	21.475,72	22.549,51
Classe V	P05	14.502,66	15.227,79	15.989,17	16.788,64	17.628,08	18.509,47	19.434,95	20.406,70	21.427,05	22.498,39	23.623,31	24.804,47
Classe VI	P06	15.952,92	16.750,57	17.588,10	18.467,50	19.390,87	20.360,43	21.378,44	22.447,37	23.569,74	24.748,23	25.985,64	27.284,92
Classe VII	P07	17.548,21	18.425,62	19.346,90	20.314,24	21.329,95	22.396,45	23.516,28	24.692,09	25.926,70	27.223,05	28.584,19	30.013,39



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimentos dos cargos de Agente de Defesa Civil

Ascensão na carreira	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2012)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	1.830,53	1.922,06	2.018,17	2.119,07	2.225,02	2.336,28	2.453,09	2.575,75	2.704,53	2.839,76	2.981,73	3.130,83
Classe II	DC02	1.922,06	2.018,17	2.119,07	2.225,02	2.336,28	2.453,09	2.575,75	2.704,53	2.839,76	2.981,73	3.130,83	3.287,38
Classe III	DC03	2.018,17	2.119,07	2.225,02	2.336,28	2.453,09	2.575,75	2.704,53	2.839,76	2.981,73	3.130,83	3.287,38	3.451,77
Classe IV	DC04	2.119,07	2.225,02	2.336,28	2.453,09	2.575,75	2.704,53	2.839,76	2.981,73	3.130,83	3.287,38	3.451,77	3.624,35
Classe V	DC05	2.225,02	2.336,28	2.453,09	2.575,75	2.704,53	2.839,76	2.981,73	3.130,83	3.287,38	3.451,77	3.624,35	3.805,56



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA A DIVERSIDADE

Secretaria de
Administração

Tabela de Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Jornada de 04 horas diárias - 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 25,89												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	2.589,18	2.718,64	2.854,58	2.997,30	3.147,15	3.304,52	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37
2	2.718,64	2.854,58	2.997,30	3.147,15	3.304,52	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79
3	2.854,58	2.997,30	3.147,15	3.304,52	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29
4	2.997,30	3.147,15	3.304,52	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41
5	3.147,15	3.304,52	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71
6	3.304,52	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86
7	3.469,74	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45
8	3.643,25	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17
9	3.825,40	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74
10	4.016,66	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89
11	4.217,49	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38
12	4.428,37	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05
13	4.649,79	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75
14	4.882,29	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38
15	5.126,41	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38	8.767,91
16	5.382,71	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38	8.767,91	9.206,30
17	5.651,86	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38	8.767,91	9.206,30	9.666,62
18	5.934,45	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38	8.767,91	9.206,30	9.666,62	10.149,96
19	6.231,17	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38	8.767,91	9.206,30	9.666,62	10.149,96	10.657,46
20	6.542,74	6.869,89	7.213,38	7.574,05	7.952,75	8.350,38	8.767,91	9.206,30	9.666,62	10.149,96	10.657,46	11.190,35

Jornada de 06 horas diárias - 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 25,89												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3.883,73	4.077,93	4.281,83	4.495,92	4.720,73	4.956,75	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54
2	4.077,93	4.281,83	4.495,92	4.720,73	4.956,75	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66
3	4.281,83	4.495,92	4.720,73	4.956,75	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43
4	4.495,92	4.720,73	4.956,75	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58
5	4.720,73	4.956,75	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07
6	4.956,75	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76
7	5.204,59	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65
8	5.464,83	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77
9	5.738,08	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09
10	6.024,97	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79
11	6.326,23	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04
12	6.642,54	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05
13	6.974,66	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10
14	7.323,43	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56
15	7.689,58	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56	13.151,84
16	8.074,07	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56	13.151,84	13.809,44
17	8.477,76	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56	13.151,84	13.809,44	14.499,89
18	8.901,65	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56	13.151,84	13.809,44	14.499,89	15.224,90
19	9.346,77	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56	13.151,84	13.809,44	14.499,89	15.224,90	15.986,15
20	9.814,09	10.304,79	10.820,04	11.361,05	11.929,10	12.525,56	13.151,84	13.809,44	14.499,89	15.224,90	15.986,15	16.785,47

Jornada de 08 horas diárias - 40 horas semanais e 200 horas mensais

TABELA 29 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 horas semanais

Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 25,89

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.178,31	5.437,23	5.709,09	5.994,57	6.294,27	6.609,00	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70
2	5.437,23	5.709,09	5.994,57	6.294,27	6.609,00	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54
3	5.709,09	5.994,57	6.294,27	6.609,00	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49
4	5.994,57	6.294,27	6.609,00	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73
5	6.294,27	6.609,00	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37
6	6.609,00	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64
7	6.939,46	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83
8	7.286,43	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27
9	7.650,76	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39
10	8.033,28	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66
11	8.434,95	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65
12	8.856,70	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98
13	9.299,54	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36
14	9.764,49	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63
15	10.252,73	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63	17.535,67
16	10.765,37	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63	17.535,67	18.412,44
17	11.303,64	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63	17.535,67	18.412,44	19.333,07
18	11.868,83	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63	17.535,67	18.412,44	19.333,07	20.299,74
19	12.462,27	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63	17.535,67	18.412,44	19.333,07	20.299,74	21.314,73
20	13.085,39	13.739,66	14.426,65	15.147,98	15.905,36	16.700,63	17.535,67	18.412,44	19.333,07	20.299,74	21.314,73	22.380,45



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Administração

Padrão de Vencimento inicial de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Nível Superior	Ref.	Horas Semanais		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ANALISTA DE PROJETOS	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ANALISTA DE SISTEMAS	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ANALISTA FINANCEIRO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ARQUITETO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ASSISTENTE SOCIAL	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
AUDITOR	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
BIBLIOTECÁRIO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
BIOLOGISTA	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
CONTADOR	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ECONOMISTA	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ENFERMEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
ENGENHEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
FARMACÊUTICO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
FISIOTERAPEUTA	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
FONOAUDIÓLOGO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
GEÓGRAFO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
NUTRICIONISTA	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
PSICÓLOGO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TÉCNICO DE ARTES	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TECNICO DE ARTES PLASTICAS	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TÉCNICO SUPERIOR	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TECNÓLOGO	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	4.016,66	6.024,97	8.033,28

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA GERAL - DIA 15/06/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
1	GISELE BARBOSA GOMES	319.***.***-81

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ANALISTA FINANCEIRO**

Ensino Superior Completo com Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública, Matemática, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 01ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 3000, de 11/05/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- c) Raio-X de Coluna Total – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA PCD - DIA 09/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
1	GERLEI SOUSA FERNANDES	109.***.***-55

CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º - LISTA GERAL - DIA 09/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
1	ROLANDO LOPES DOS SANTOS	106.***.***-25
2	YURI DE JESUS BARBOSA	555.***.***-18

CLASSIFICAÇÃO: 3º ao 7º - LISTA GERAL - DIA 09/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3	VALERIA ALVES DOS SANTOS	114.***.***-01

4	DANIELA BORGONOV I LIMA SOARES	147.***.***-17
5	BRUNO SALVIANO DA SILVA	228.***.***-11
6	THAMIRE S NUNES SANTOS	462.***.***-95
7	LUIS GUSTAVO CARRARA CRUZ	423.***.***-31

CLASSIFICAÇÃO: 8º ao 13º - LISTA GERAL - DIA 10/06/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
8	RENATO RANGEL DEFINO	401.***.***-58
9	MAGNA BASTOS VIEIRA DOS SANTOS JATOBA	090.***.***-94
10	HADASSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	484.***.***-07
11	CAROLINA DOS SANTOS VELLEI	383.***.***-63
12	JULIA GOMES MOUTA	513.***.***-61
13	SIMONE DA SILVA GANHITO	129.***.***-06

CLASSIFICAÇÃO: 14º ao 17º - LISTA GERAL - DIA 10/06/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
14	CAROLINE MEDEIROS QUITERIO	428.***.***-57
15	AMANDA PEREIRA DA SILVA	470.***.***-54
16	RENATA DE ANDRADE IDRO OZORIO	161.***.***-32
17	INGRID OLIVEIRA ROSSI	227.***.***-10

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO,

Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA

Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 01ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 3000, de 11/05/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- c) Raio-X de Coluna Total – com laudo;
- d) Ultrassonografia dos ombros – com laudo;
- e) Ultrassonografia dos punhos – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º - LISTA PCD - DIA 08/06/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
1	LUIZ FILIPE DE MOURA CARVALHO	019.***.***-11
2	TIAGO FERREIRA DANTAS	343.***.***-74

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 4º - LISTA PCD - DIA 08/06/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
-------	------	-----

1	WELLINGTON DE SOUZA MOTA	034.***.***-99
2	DAVI SILVA COSTA	469.***.***-05
3	LEONARDO BARREIRA PADILHA DIAS	517.***.***-02
4	LUIZ FILIPE DE MOURA CARVALHO	019.***.***-11

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 10º - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
5	MARIANA VICENTE DE CARVALHO	388.***.***-98
6	ROSANGELA DA SILVA MOREIRA	423.***.***-70
7	PETRUCIO CASTRO	947.***.***-20
8	DULCINEIA MIRANDA DE PAULA	068.***.***-98
9	MARIA SAMARA FERREIRA RODRIGUES	604.***.***-02
10	FERNANDA VALERIO DA SILVA	331.***.***-50

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 16º - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
11	ALCIONE SOUZA DE ARAUJO SILVA	065.***.***-90
12	FERNANDA MIRIA DE SOUSA FREIRE	412.***.***-86
13	CESAR LUIS MARTINS	293.***.***-88
14	ELIANA SANTOS DANTAS	354.***.***-09
15	MIDORI DOS SANTOS ROCHA	330.***.***-60
16	PAULO SERGIO FERREIRA BONIFACIO	105.***.***-78

CLASSIFICAÇÃO: 17º ao 22º - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
17	VALQUIRIA MARGARETE FRANCO	097.***.***-81
18	MARLENE FURTADO	119.***.***-01
19	PATRICIA DO NASCIMENTO TAVARES	323.***.***-45
20	VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS	425.***.***-26
21	TELMA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	148.***.***-18
22	ELIANA MORAES LIMA	131.***.***-88

CLASSIFICAÇÃO: 23º ao 28º - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
23	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	254.***.***-01
24	YARA LEO DA SILVA	253.***.***-59
25	NUBIA SOUZA TAMANDARE	055.***.***-75
26	MARCELO AMARAL ROQUE VICENTE	321.***.***-73
27	MARILENE DAS NEVES DOS SANTOS	331.***.***-00
28	DAILENE SILVA AMORIM	407.***.***-65

CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 33º - LISTA GERAL - DIA 09/06/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
29	TATIANA SANCHES FIGUEIREDO MATRONE	418.***.***-66
30	LUIS FERNANDO FERREIRA MOURA	088.***.***-24
31	THAINA DE AGUIAR NASCIMENTO COSTA	505.***.***-69
32	WELINGTON DA CUNHA DUARTE	281.***.***-27
33	VIVIANE DE CASSIA LEMES LEAL	069.***.***-60

CLASSIFICAÇÃO: 34º e 35º - LISTA GERAL - DIA 09/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
34	LEILCE APARECIDA DA SILVA	112.***.***-19
35	VANINA APARECIDA MONTEIRO	150.***.***-17

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda

mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CARPINTEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) RX coluna total;
- c) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).
- d) Audiometria.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA GERAL - DIA 12/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3º	LUCIANO DA SILVA LUZ	300.***.***-20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo

de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CARPINTEIRO

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE POSTURAS E ABASTECIMENTO – 1ª CLASSE

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- d) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- e) Ultrassonografia de ombros e punhos.

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASS: 30º - DIA 15/06/2026 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
31º	NOEL ANTONIO DE ARAUJO	270.***.***-50
32º	ELIEL GONCALVES DOS SANTOS	213.***.***-46

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE FISCAL DE POSTURAS E ABASTECIMENTO – 1ª CLASSE

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 7º - LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
7	JOSE ANTONIO COUZO AREVALO NETO	305.***.***-54

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA GERAL - DIA 16/06/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
15	ANTONIO FRANK RODRIGUES OLIVEIRA	314.***.***-52

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30

(trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; -

Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexactidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
--

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º LISTA PCD - DIA 15/06/2026 – às 9h00

CLASS	NOME	CPF
4º PCD	JOSEANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	041***.***-86

CLASSIFICAÇÃO: 52º ao 56º LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 – às 9h00

CLASS	NOME	CPF
52	DANIEL HEIMOSKI DA SILVA	361***.***-51
53	ANNE CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO	475***.***-02
54	LUANA VIEIRA DA SILVA	440***.***-77
55	BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	161***.***-11
56	BIATRIZ PINHEIRO DOS REIS	485***.***-35

CLASSIFICAÇÃO: 57º ao 60º LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
57	GABRIEL SANTOS NOVAES	382***.***-19
58	LUANA BONATTI SILVA	321***.***-00
59	RAFANE SANTOS CEZAR RAMIRO DE ALMEIDA	057***.***-95
60	LETICIA NAMIE IWAKI DOS SANTOS	458***.***-74

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não

será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Ensino Superior Completo em Enfermagem;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 32º - LISTA GERAL – DIA 12/06/2026 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
32	KARLA PATRICIA CONCEICAO DOS SANTOS	425.***.***-59

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**EDUCADOR SOCIAL**

Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E
APOIO ESCOLAR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO: 216º ao 231º - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
216º	TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	447.***.***-75
217º	CARLA PIMENTEL SILVA	454.***.***-82
218º	GABRIELLE ALVES DOS SANTOS	461.***.***-94
219º	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	205.***.***-46
220º	IGOR DA COSTA BECKER	498.***.***-09
221º	NUBIA RIBEIRO FERRAZ LOPES	527.***.***-80
222º	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	379.***.***-97
223º	MARIA CLARA FERRARI SILVA	429.***.***-14
224º	WELTON ANTONIO DOS REIS SANTOS	342.***.***-21
225º	ANDREI ALVES DE ASSIS	403.***.***-63
226º	BRUNO CESARIO DE OLIVEIRA	436.***.***-56
227º	EULER MARQUES	299.***.***-46
228º	BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO	431.***.***-90
229º	RENATA FREITAS MALAQUIAS	527.***.***-12
230º	MELRILIN ESTER PEREIRA DOS SANTOS MELO	484.***.***-20
231º	JULIA DA SILVA PRATES	447.***.***-86

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
--

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 216º ao 217º - LISTA GERAL - DIA 10/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
216º	TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	447.***.***-75
217º	CARLA PIMENTEL SILVA	454.***.***-82

CLASSIFICAÇÃO: 218º ao 223º - LISTA GERAL - DIA 10/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
218º	GABRIELLE ALVES DOS SANTOS	461.***.***-94
219º	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	205.***.***-46
220º	IGOR DA COSTA BECKER	498.***.***-09
221º	NUBIA RIBEIRO FERRAZ LOPES	527.***.***-80
222º	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	379.***.***-97
223º	MARIA CLARA FERRARI SILVA	429.***.***-14

CLASSIFICAÇÃO: 224º ao 228º - LISTA GERAL - DIA 11/06/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
224º	WELTON ANTONIO DOS REIS SANTOS	342.***.***-21
225º	ANDREI ALVES DE ASSIS	403.***.***-63
226º	BRUNO CESARIO DE OLIVEIRA	436.***.***-56
227º	EULER MARQUES	299.***.***-46
228º	BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO	431.***.***-90

CLASSIFICAÇÃO: 229º ao 231º - LISTA GERAL - DIA 11/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
229º	RENATA FREITAS MALAQUIAS	527.***.***-12
230º	MELRILIN ESTER PEREIRA DOS SANTOS MELO	484.***.***-20
231º	JULIA DA SILVA PRATES	447.***.***-86

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
--

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 51ª- LISTA GERAL - DIA 12/06/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
51	ESTELA MOREIRA PIMENTEL	037.***.***-28

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ASSISTENTE SOCIAL**

Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º- LISTA PCD - DIA 16/06/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
6º PCD	FERNANDA CRISTINA FERNANDES	288.***.***-39

CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41º- LISTA GERAL - DIA 16/06/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
40	GIOVANNA GONCALVES NASCIMENTO	483.***.***-71
41	ANDREIA KARINA CANDIDO DOS SANTOS	429.***.***-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO

Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 28º ao 30º LISTA GERAL - DIA 11/06/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
28º	JESSICA DE FREITAS SANTOS	410.***.***-89
29º	MARINA CAMARGO HEINRICH CARRARA	368.***.***-07
30º	MARCO AURELIO ALMEIDA SILVA	471.***.***-84

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ARQUITETO**

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF
- c) Coprocultura
- d) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- e) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 147º e 148º - LISTA GERAL - DIA 11/06/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
147	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DE MARIO	343.***.***-21
148	EDNO GERALDO DA SILVA	246.***.***-04

CLASSIFICAÇÃO: 149º ao 153º - LISTA GERAL - DIA 11/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
149	NICOLY DA SILVA LODEIRO	462.***.***-04
150	VANI RODRIGUES DOS SANTOS	044.***.***-40
151	SANDRA MARIA FREITAS FERREIRA	343.***.***-90

152	DEBORA GOMES DE SOUZA	302.***.***-54
153	FRANCISCA NAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	040.***.***-05

CLASSIFICAÇÃO: 154º ao 158º - LISTA GERAL - DIA 11/06/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
154	REGIANE CUSTODIO	166.***.***-79
155	LAZARO DE SOUZA GALDINO	419.***.***-93
156	MARTANIA RAQUEL DA SILVA SANTOS	429.***.***-95
157	JACQUELINE DA SILVA	111.***.***-89
158	RONEIVA ANTONIA SOARES BARBOSA	223.***.***-16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 36º e 37º - LISTA GERAL DIA 11/06/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
36º	EDUARDO PIRES SARMENTO	420.***.***-88
37º	CASSIO CESAR MOREIRA	469.***.***-06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AGENTE DE TRÂNSITO**

Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 136º ao 138º - LISTA GERAL - DIA 16/06/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
136º	LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS FILHO	279.***.***-81
137º	ELISANGELA ALMEIDA GUEDES	300.***.***-89
138º	MARINEUZA LINA DE SOUZA	130.***.***-03

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 504ª ao 507ª - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
504	ELENILDES BISPO DOS SANTOS	125.***.***-40
505	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	267.***.***-70
506	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	285.***.***-66
507	DEBORA MOURA RAMOS	369.***.***-40

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 504º ao 507º - LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
504	ELENILDES BISPO DOS SANTOS	125.***.***-40
505	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	267.***.***-70
506	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	285.***.***-66
507	DEBORA MOURA RAMOS	369.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA PCD - DIA 15/06/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
10º PCD	SAMANTA ARTEN LEAO	427.***.***-08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL I - PDI

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 417º - LISTA GERAL - DIA 08/06/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
417º	DEBORA PEREIRA DE SOUSA COSTA	353.***.***-52

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 417º - LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
417º	DEBORA PEREIRA DE SOUSA COSTA	353.***.***-52

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI
--

Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 165º ao 169º LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
165	KAREN SKOLIMOSKI RIBEIRO	392.***.***-07
166	JONATAS SALES DOS SANTOS VIEIRA	011.***.***-62
167	SILVANA APARECIDA DOMINGUES	139.***.***-09
168	CLAUDETE DEBETIO MATUSHITA	033.***.***-95
169	MARIANY APARECIDA SANTANA LACERDA	122.***.***-21

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 85º e 87º - LISTA GERAL - DIA 15/06/2026 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
85	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	975.***.***-20
87	ANA PAULA GONCALVES CRUZ	339.***.***-92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO
Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 29 de maio de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS EXCLUÍDOS
E ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições no Concurso Público nº 002/2023, DIVULGA o resultado do Edital de 1ª Convocação. São considerados:

ELIMINADOS do Concurso Público, por inaptidão ou ausência no exame médico pré-admissional:

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1º PCD	55071880	CARPINTEIRO
1º GERAL	55071880	CARPINTEIRO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS EXCLUÍDOS
E ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições no Concurso Público nº 002/2023, DIVULGA o resultado do Edital de 1ª Convocação. São considerados:

ELIMINADOS do Concurso Público, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais:

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2º	57169713	CARPINTEIRO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 002/2025.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	15616207	TÉCNICO EM FARMÁCIA
2	13125290	TÉCNICO EM FARMÁCIA
5	15846806	TÉCNICO EM FARMÁCIA
6	14882752	TÉCNICO EM FARMÁCIA
7	15570100	TÉCNICO EM FARMÁCIA
9	15562085	TÉCNICO EM FARMÁCIA
10	15761304	TÉCNICO EM FARMÁCIA
12	14640333	TÉCNICO EM FARMÁCIA
13	15744000	TÉCNICO EM FARMÁCIA
14	15926621	TÉCNICO EM FARMÁCIA
18	12759180	TÉCNICO EM FARMÁCIA
19	15134679	TÉCNICO EM FARMÁCIA
26	14696207	TÉCNICO EM FARMÁCIA
27	12618187	TÉCNICO EM FARMÁCIA
28	14680971	TÉCNICO EM FARMÁCIA
32	13362844	TÉCNICO EM FARMÁCIA

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS EXCLUÍDOS
E ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025**

A Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições no Concurso Público nº 002/2025, DIVULGA o resultado do Edital de 1ª Convocação. São considerados:

EXCLUÍDOS da Lista de Classificação Especial para Pessoas com Deficiência - PCD, por não enquadramento, permanecendo na Lista de Classificação Geral:

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1º PCD	14647575	TÉCNICO EM FARMÁCIA

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 001/2022.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
280º	14523507	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE
284º	14510472	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE
327º	14568993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE
417º	14986825	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	49652079	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
9º	63390620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS - SANTA MARIA GORETTI
11º	61771236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS - SANTA MARIA GORETTI

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO 001/2025.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Processo Seletivo 001/2025.

ELIMINADOS do Concurso Público, por inaptidão ou ausência no exame médico pré-admissional:

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
3º PCD	03324206	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
133º	03324206	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2025.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Processo Seletivo 001/2025.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
40	03266427	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
42	03498557	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
43	03973468	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
45	03363856	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
46	03367606	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
47	04060598	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
48	03305856	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
49	04345991	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
151º	63283328	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
153º	62161458	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
154º	62320220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
155º	62914545	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
159º	63311437	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
162º	61969451	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
163º	61089133	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
165º	63179466	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
166º	59572248	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
168º	63324725	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
170º	62649213	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
171º	60623748	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
173º	63021692	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
175º	60824689	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
178º	59444002	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
182º	59700530	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
183º	62908073	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
185º	60050659	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
186º	63101718	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
187º	63010283	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
188º	62948440	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
189º	59583843	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
190º	62406108	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
191º	61760331	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
192º	63122600	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
193º	63083582	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
194º	63137623	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
195º	63202514	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
196º	62336932	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
198º	61870960	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
201º	62922793	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
204º	62977806	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
205º	61747254	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
209º	63409747	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
210º	59735040	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
212º	63077213	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
213º	63127180	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
215º	63339188	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
31º	66844100	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
25º	57452822	ARQUITETO
27º	57381518	ARQUITETO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
49	66059372	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
122	67781527	COZINHEIRO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
42º	63411164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
35	66180040	PSICÓLOGO
36	67249825	PSICÓLOGO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADO**, por não atenderem aos **requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
35º	59752017	AGENTE DE TRANSITO

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
44º	63107473	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS

Osasco, 29 de maio de 2026

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGOS
133º	61678457	INSPETOR DE ALUNOS

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
487	61971839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
488	59671122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
489	62129562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
492	63251264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
493	59571462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
494	63210185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 19ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
498	61440221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
501	60850710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
502	62203169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

ELIMINADOS do Concurso Público, por inaptidão ou ausência no exame médico pré-admissional:

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
9º PCD	50661531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1706	50661531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20º Convocação do Concurso Público nº 003/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
416º	60573287	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 24ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
82	46828737	ENFERMEIRO
84	46134174	ENFERMEIRO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 24ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
164	65922638	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 25ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602018851.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
84	46134174	ENFERMEIRO

Osasco, 29 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2026, o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações dos candidatos que tenham solicitado inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, conforme adiante:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Resultado / Parecer da Análise
667923	ALEX ROCHA PASSOS ALELUIA	24167754	Agente de Defesa Civil - Classe I	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 7.6.1, alínea "c", do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições: foto encaminhada não contém data estampada na frente.
668006	CLAYTON PEREIRA ALEXANDRE	24143081	Agente de Defesa Civil - Classe I	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 7.6.1, alínea "c", do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou foto de rosto inteiro.
668062	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	24194247	Agente de Defesa Civil - Classe I	Deferido	Deferido.
668071	LEONARDO DAVI ALVES DOS SANTOS	24633330	Agente de Defesa Civil - Classe I	Deferido	Deferido.
668010	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	24248568	Agente de Defesa Civil - Classe I	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 7.6.1, alínea "c", do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições: foto encaminhada não contém data estampada na frente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Osasco, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de Abril de 2026 a Maio de 2026.

DEFERIDOS

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ROSELANGE DONNIZETE KONIKO WATANAB	202601000651	100	DEFERIDO
SANDRA RUIZ	202601000650	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

CRENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de Abril de 2026 a Maio de 2026.

DEFERIDOS

AUDIO VISUAL			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALYNE SANTOS	202601000592	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
OZ DANCE ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA	202601000630	100	DEFERIDO

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALYNE SANTOS	202601000592	90	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALYNE SANTOS	202601000592	90	DEFERIDO

ECONOMIA RIATIVA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALYNE SANTOS	202601000592	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 719/2026

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO PARA COBERTURAS/TOLDOS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE OSASCO.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa declarada vencedora, **BID CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.649.427/0001-25, pelo valor de R\$ 53.144,00 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais), para aquisição de placas de policarbonato para cobertura/toldos das unidades escolares pertencentes a rede municipal.

PUBLICA-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de maio de 2025.

José Toste Borges

-Secretário de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 34/2026

Portaria de Regularização de Vida Escolar

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos da Indicação CEE nº 08/86 e Deliberação CEE nº 18/86, declara regularizada a vida escolar da aluna Beatriz Paulo de Oliveira RA. 122.299.343-0, matriculada na **CEMEIEF DARCY RIBEIRO**, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da Recuperação Implícita.

Osasco, 27 de maio de 2026

José Toste Borges
Secretário de Educação



Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.215.588.000,00	1.051.653.276,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.548.000,00	248.640.545,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.720.000,00	29.878.669,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.165.144.000,00	688.518.618,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	343.176.000,00	84.615.442,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	874.806.400,00	427.113.025,74
2.1- Cota-Parte FPM	145.827.200,00	51.242.442,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	135.567.200,00	51.242.442,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	10.260.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	523.536.000,00	211.104.508,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.723.200,00	1.556.106,90
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	60.534,84
2.5- Cota-Parte IPVA	200.720.000,00	163.149.433,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.090.394.400,00	1.478.766.302,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹¹	172.909.280,00	85.430.172,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	849.689.320,00	284.268.970,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	589.260.000,00	188.056.448,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.260.000,00	188.005.651,78
6.1.1- Principal	589.260.000,00	186.243.525,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.762.126,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	50.796,60
6.2.1- Principal	0,00	50.796,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00
6.4.1- Principal				0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				416.350.720,00	100.813.352,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					15.083.417,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					19.326.071,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-4.242.654,50
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					203.139.865,52
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)					
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	617.272.200,00	177.088.414,54	177.088.414,54	169.948.406,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	595.512.670,00	177.088.414,54	177.088.414,54	169.948.406,32	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	525.753.521,00	177.088.414,54	177.088.414,54	169.948.406,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	69.759.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.759.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.759.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	157.711.223,20	157.711.223,20	150.571.214,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	157.711.223,20	157.711.223,20	150.571.214,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	157.711.223,20	157.711.223,20	150.571.214,98	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			131.639.513,87	157.711.223,20	157.711.223,20	83,86
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.805.644,84	30.345.225,18	30.345.225,18	11.539.580,34	16,14	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	54.774.903,63	19.326.071,64	19.326.071,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	880.447.277,93	516.427.112,96	285.458.352,45	212.888.868,37	230.968.760,51

20.1- Educação Infantil	272.907.364,29	168.104.385,14	67.625.397,09	48.683.885,93	100.478.988,05
20.2- Ensino Fundamental	532.969.209,39	301.894.808,92	195.060.989,28	143.903.813,47	106.833.819,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.387.682,00	3.942.214,26	1.330.011,42	1.314.711,42	2.612.202,84
20.4- Educação Especial	4.719.458,00	4.434.482,40	1.498.374,51	711.798,11	2.936.107,89
20.5- Administração Geral	65.463.564,25	38.051.222,24	19.943.580,15	18.274.659,44	18.107.642,09
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.497.719.477,93	693.515.527,50	462.546.766,99	382.837.274,69	230.968.760,51
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	798.660.899,29	345.192.799,68	244.713.811,63	218.632.292,25	100.478.988,05
21.1.1- Creche	417.754.657,11	181.066.707,45	128.786.887,07	115.216.516,06	52.279.820,38
21.1.2- Pré-escola	380.906.242,18	164.126.092,23	115.926.924,56	103.415.776,19	48.199.167,67
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	699.058.578,64	348.322.727,82	217.832.955,36	164.204.982,44	130.489.772,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	285.458.352,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	85.430.172,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.539.580,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	175.338,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	359.173.606,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	369.691.575,53		359.173.606,51		24,29
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.539.347,84	48.424.895,18	70.018.856,74	175.338,52	1.345.152,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.537.369,08	48.424.895,18	70.018.856,74	175.338,52	1.343.173,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.978,76	0,00	0,00	0,00	1.978,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000.000,00	20.432.129,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	50.000.000,00	20.432.129,58
31.1.1- Salário-Educação	38.000.000,00	15.743.038,83

31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				12.000.000,00	4.689.090,75
31.1.4- PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	296.265.682,24	185.790.034,83	60.605.962,15	21.890.104,04	125.184.072,68
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	36.901.430,24	32.326.576,71	16.725.256,74	2.457.630,04	15.601.319,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	67.238.290,00	47.257.818,26	14.114.026,14	1.162.952,59	33.143.792,12
32.3- ENSINO MÉDIO	5.164.529,00	2.548.121,97	2.366.905,42	2.014.891,66	181.216,55
32.4- ENSINO SUPERIOR	83.115,00	991,00	991,00	991,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	186.774.318,00	103.656.526,89	27.398.782,85	16.253.638,75	76.257.744,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.793.985.160,17	879.305.562,33	523.152.729,14	404.727.378,73	356.152.833,19
33.1- Despesas Correntes	1.773.063.048,17	877.295.959,77	522.603.763,33	404.439.824,31	354.692.196,44
33.1.1- Pessoal Ativo	1.040.981.749,93	328.959.882,01	328.959.856,62	315.625.525,47	25,39
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.852.249,99	56.767.523,49	14.594.792,93	13.895.540,04	42.172.730,56
33.1.4- Outras Despesas Correntes	653.229.048,25	491.568.554,27	179.049.113,78	74.918.758,80	312.519.440,49
33.2- Despesas de Capital	20.922.112,00	2.009.602,56	548.965,81	287.554,42	1.460.636,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.879.241,00	240.301,72	70.118,17	66.142,84	170.183,55
33.2.2- Outras Despesas Capital	14.042.871,00	1.769.300,84	478.847,64	221.411,58	1.290.453,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			15.085.395,90		1.769.751,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			188.056.448,38		15.743.038,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			169.948.406,32		17.218.530,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			33.193.437,96		294.259,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			33.193.437,96		294.259,75

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/5/2026 Hora da Emissão: 14:52:8

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **publica** a classificação final pós-recurso dos professores inscritos no projeto **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, (maio – 2026), e informa data e horário da atribuição:

Dia 01/06/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 29 de maio de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I - MAIO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	120,82		
2	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93		
3	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES	192199	PEB I	103,35		
4	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
5	MARIA JOSE DE ANDRADE PORTO	193401	PEB I	94,64		
6	JESSICA APARECIDA AMARAL	202784	PEB I	40,14		
7	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PEB I	14,88		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI - MAIO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	ROGERIA PEREIRA CARVALHO	191116	PDI	125,63		



VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 01/06/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			VAGAS	HORAS
1	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	21
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR	1	21
3	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	21
4	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	21
5	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	1	21

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE - 01/06/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	21
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA + TECLA MERLO, IRMÃ	1	21
3	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	1	21
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF. (EMEI)	1	21
5	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	21
6	CEMEI	ELIDE ALVES DORIA	1	21
7	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	21
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	21
9	EMEI	ESMERALDA FERREIRA DE SIMÃO NÓBREGA	1	21
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO + OSVALDO QUIRINO	1	21
11	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	1	21
12	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	21
13	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI + VICTOR BRECHERET	1	21
14	CEMEI	JAPHET FONTES + RUBENS BANDEIRA	1	21
15	CEMEI	JOÃO DE FARIAS + ELIO APARECIDO	1	21
16	EMEIEF	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	21
17	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	1	21
18	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, P	1	21
19	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª + MANOEL BARBOZA DE SOUZA	1	21
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	1	21
21	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	21
22	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE (EMEI) + MARIA JOSÉ F. FERRAZ	1	21
23	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	21
24	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	21
25	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	1	21
26	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROFª	1	21
27	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	21
28	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	1	21
29	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	1	21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **01/06/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 29 de Maio de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

**SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 01/06/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	DIONÍZIO DE AGUIAR	1	0
2	CRECHE	GUAÇU PITERI	0	3
3	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	1	1
4	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GRANCIA	0	2
5	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	2
6	CRECHE	OSÓRIO LORIA	0	2
7	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1
8	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -01/06/2026						
	TIPO	NOME DA UNIDADE			VAGAS NOITE	
			MANHÃ	TARDE	21 HORAS	15 HORAS
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1		
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	2		
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	0	3		
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4		
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1		
6	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI	2	0		
7	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	3		
8	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	3		
9	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	2	1	
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	3		
11	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2		
12	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	4		
13	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	2		
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	3		
15	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2		
16	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1		
17	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4		
18	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1		
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	3		
20	EMEF	MANOEL AYRES	0	3		
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3		
22	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1		
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	4		
24	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2		
25	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2		1
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1		
27	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	4		
28	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	2		
29	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	2		
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	3		
31	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2		
32	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	0	1	
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2		
34	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	3	4		
35	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4		
36	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1		
37	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	3		
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	2		
39	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	2	0		

SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 01/06/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	1
3	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
4	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	2
5	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOGUEIRA	1	0
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
8	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
9	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	1
10	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	1
11	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	0	2
12	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
13	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
14	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
15	EMEI	SONIA MARIA	0	1
16	CEMEI	THEREZA BIACHINI COLLINO	1	1
17	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
18	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
19	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	2
20	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	0	1
21	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1

VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	0	1
2	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
3	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	0
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
5	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	1
8	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	0
9	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
12	EMEF	VICTOR BRECHERET	0	1

SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	14	0
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	4	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
7	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	18(90 D)
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	18
10	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	0	18
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	4
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	20
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
18	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2

SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
21	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
22	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	8
23	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
24	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	18
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
26	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
27	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
28	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	4
29	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
30	EMEF	TOBIAS BARRETO	8	10
31	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
32	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
33	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	20
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	18
6	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	8	4
7	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
10	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
11	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	10	10
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
	CEU	JOSÉ SARAMAGO '	0	18
18	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
20	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
21	EMEF	MANOEL AYES	0	10
22	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
23	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
24	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
25	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
27	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
29	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	4
30	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
31	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
32	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
33	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	36

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
34	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
35	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
36	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
37	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	20	20

SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	12	12
6	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	12	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO EUCLYDES	12	0
10	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	12
11	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
12	EMEF	JOSÉ MARTINIANO	0	12
13	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	20
14	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
15	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
16	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
17	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
18	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
19	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
20	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
21	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0
22	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
23	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
24	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4

SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
25	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
26	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	12
27	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a 2ª chamada dos professores classificados no mês de maio nos projetos de **SAP, INFORMÁTICA E LEITURA**.

A atribuição acontecerá no seguinte dia e horário:

Dia 01/06/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 29 de maio de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - INFORMÁTICA - MAIO /2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	JAQUELINE RIBEIRO GOMES	154660	PEB I	199,95		
2	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15		
3	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	114,02		
4	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
5	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
6	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - SAP - MAIO /2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	JAQUELINE RIBEIRO GOMES	154660	PEB I	199,95		
2	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15		
3	VALERIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	193622	PEB I	118,3		
4	GIVALDO DA SILVA	193634	PEB I	116,76		
5	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	114,02		
6	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB I	111,44		
7	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
8	ADRIANA NERI DE LIMA	190276	PEB I	99,36		
9	CLAUDIA CUGINI	195663	PEB I	81,89		
10	SEVERINA ELIETE DA SILVA JORDAO	196778	PEB I	67,63		
11	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
12	KAIQUE PEREIRA MELLO	205029	PEB I	0	0	07/06/1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - LEITURA - MAIO /2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	JAQUELINE RIBEIRO GOMES	154660	PEB I	199,95		
2	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15		
3	VALERIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	193622	PEB I	118,3		
4	GIVALDO DA SILVA	193634	PEB I	116,76		
5	RAFAELA SANTOS DE ARAUJO	192203	PEB I	106,65		
6	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
7	ADRIANA NERI DE LIMA	190276	PEB I	99,36		
8	SEVERINA ELIETE DA SILVA JORDAO	196778	PEB I	67,63		
9	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
10	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PEB I	14,88		
11	SIMONE VANESSA DE SOUSA	203709	PEB I	1,88		
12	KAIQUE PEREIRA MELLO	205029	PEB I	0	0	07/06/1991

SALDO DE VAGAS PROJETO INFORMÁTICA - 2026 01/06/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

SALDO DE VAGAS PROJETO LEITURA - 2026 01/06/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	1
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	1
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	1
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1

SALDO DE VAGAS PROJETO SAP - 2026 01/06/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	1	1
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	1
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	0	1
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 15/05/2026**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada aos quinze dias do mês de maio dois mil e vinte e seis, às 10h15, em segunda chamada, referente ao mês de abril. O secretário executivo do Conselho sr. Artânio Silva Santos, deu abertura a reunião, agradecendo a presença de todos, pontuando a importância da pauta do dia, em seguida passou a palavra para o sr. presidente João Ricardo Lourenço, que iniciou a leitura da pauta conforme publicação, reforçando a entrega do crachá aos membros, aumentando a credibilidade do membro através da identificação, dando sequência na pauta abordou o item, visita técnica, aos próprios esportivos da cidade. O conselheiro Denis Lorenzo, pediu a palavra, e mencionou que as visitas do conselho, precisam observar os locais que necessitam de adequação, para uma boa funcionalidade, como por exemplo: pontos de internet, se funciona ou não na unidade visita, observando a ficha técnica, de visita sugerida como modo de registrar o local, em seguida o vice-presidente Lázaro Antônio Suave, pediu a fala, indicando que nas visitas também pode ser observado e registrado os locais que estão com o funcionamento regularizado. Adelsio Reis Pinheiro, sugeriu que durante a visita técnica no modelo de impresso para registro de visitas técnicas, pode haver pontos de avaliação positiva, desses espaços esportivos visitados. Na sequência, o vice-presidente Lázaro Antônio Suave, ressalta a atenção do conselho em fiscalizar documentos, cadastro e até registros profissionais dos professores em seu conselho, como por exemplo: o CREF. O Conselheiro Demetrius P. Candançan, pontua que há casos de algumas modalidades e escolinha, que não tem a necessidade da inscrição no conselho regional, CREF. Sr. Denis Lorenzo, conselheiro, solicita a fala e ressalta a dispensa de inscrição de conselho para parte técnica., comparando a diferença para preparador físico que há necessidade para uso da profissão. Com o uso da palavra, sr. Demetrius P. Candançan, sugere e solicita, a divulgação ao conselho as modalidades atendidas no bolsa técnico e bolsa atleta e os seus locais de treino por parte da SEREL – Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer. Sr. João Ricardo Lourenço, sugere a divulgação das modalidades e locais dos treinamentos pelo grupo de aplicativo de mensagem, sugere também que a realização das visitas, sejam pelas modalidades de lutas, quadra e campo. Conselheiro Denis Lorenzo, sugere disponibilizar uma planilha com dias e horários de treinos para as visitas

técnicas. Sra. Ana Paula L.V. Andrade, conselheira, faz uma sugestão que as visitas técnicas sejam no mínimo em duplas de conselheiro. Presidente sr. João Ricardo, convida para explicar a dinâmica do Jogos Regionais e JOMI, o sr. Marcos Paulo da Silva, diretor do Departamento de Esporte da SEREL, que explicou aos conselheiros sobre onde será a cidade sede dos jogos (Praia Grande), de como funciona os alojamentos dos atletas, organização do transporte e deslocamento durante os dias das competições e a organização de lanches. Após a fala do sr, diretor de esporte da SEREL. Sr. João Ricardo Lourenço, presidente do Conselho, deu continuidade a reunião, reforçando a visita técnica, e as modalidades, que serão compartilhadas no grupo de mensagem para a escolha do dia e horário para visita, perguntou se havia mais alguém para falar ou perguntar, não havendo, agradeceu a presença de todos, disponibilidade e deu por encerrada a reunião, eu, Artânio Silva Santos, secretário executivo, lavro e encerro, esta ata.

JOÃO RICARDO LOURENÇO

Presidente Municipal do Conselho de Esporte e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**RELATÓRIO FINAL DO III FÓRUM PERMANENTE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OSASCO – SP**

O III Fórum Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco – SP aconteceu nas instalações do Centro de Formação dos Professores – CEFOR, localizado na Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro, Osasco, no dia 19 de maio de 2026, das 13h às 17h, de forma presencial e com a participação de pessoas credenciadas antecipadamente por formulário disponibilizado online e também no dia do evento.

A abertura do evento contou com a fala da Secretária Carol Cerqueira da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, que deu as boas-vindas aos participantes e destacou a importância da mobilização social e da participação coletiva na construção e fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Durante sua fala, Carol ressaltou a atuação da Secretaria junto às demais secretarias municipais, promovendo interlocução e articulação para ampliação das políticas públicas inclusivas. Foram apresentados avanços já conquistados, entre eles:

- Atendimento domiciliar da saúde da família também voltado ao cuidador da pessoa com deficiência;
- Contração e capacitação de auxiliares de inclusão pela Secretaria de Educação;
- Desenvolvimento do projeto de natação inclusiva;
- Fortalecimento das parcerias com organizações sociais do município;
- Capacitações realizadas junto à Defesa Civil, GCM, e demais órgãos públicos sobre atendimento humanizado às pessoas com deficiência.

A Secretária enfatizou ainda a importância das organizações sociais no atendimento às Pessoas com Deficiência, mencionando entidades parceiras presentes no fórum.



Seguindo o cronograma os participantes foram divididos em grupos de discussão, conforme a pactuação firmada nos fóruns anteriores, ocasião em que foi definido o tema do presente encontro, Mobilidade Urbana, bem como apresentadas e aprovadas duas demandas prioritárias, para as quais se deliberou pela elaboração de planos de ação, a saber:

- I. Acessibilidade nas calçadas do município;
- II. Implementação de Aviso sonoro.

Dando seguimento os participantes foram divididos em dois grupos temáticos. A Sra. Vitória Santos de Oliveira, Assistente Social da SEPCD, foi escolhido como mediadora do Grupo 1, que trataria sobre a proposta de sobre acessibilidade nas calçadas do município. Este grupo contou com 21 (vinte e um) participantes. Este grupo contou também com o Sr. João Gabriel, representando a Secretaria de Obras, para auxiliar na mediação. A Sra. Gercicleide Ferreira, da SEPCD, atuou como relatora.

O Sr. Erlan Severino de Lira, Diretor de Inclusão da SEPCD, foi escolhido como mediador do Grupo 2, que trataria sobre implementação de avisos sonoros. Este grupo contou com 10 (dez) participantes. Este grupo contou também com o Sr. Flávio Lucente e o Sr. Weslei da Silva representando a CMTO; a Sra. Thamires Maria representando a Secretaria de Obras e a Sra. Edilene Nunes de Miranda representando a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, para auxiliar na mediação. A Sra. Ariane Gomes Fernandes, da SEPCD, atuou como relatora.

A discussão dos grupos se encerrou às 15h e o público foi liberado para o **coffee break**, com aviso de retorno das atividades às 15h29. Com o retorno dos participantes, o Sr. Luís destacou a necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalização da execução das ações aprovadas. Foi informado que o andamento das propostas será divulgado nos canais oficiais da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, garantindo transparência e acompanhamento pela sociedade civil.

O Sr. Erlan foi convidado para a leitura das propostas do Grupo 2:



1 Título da proposta: *Mobilidade Urbana*

Eixo Temático: Aviso Sonoro

Descrição da proposta:

- Implementação de pontos de ônibus sonoros, permitindo que pessoas com deficiência visual sejam informadas sobre a chegada dos ônibus e suas respectivas rotas;
- Adequação do aplicativo municipal (Cittamobi) para inclusão de recursos sonoros e melhoria de acessibilidade para pessoas cegas e com baixa visão;
- Ampliação e implantação de piso tátil em áreas de circulação;
- Realização de estudo técnico de viabilidade para identificação de locais prioritários para implantação de semáforos e avisos sonoros, considerando áreas de maior circulação de pessoas com deficiência, terminais de ônibus, hospitais, escolas e estações de trem;
- Desenvolvimento de projeto piloto no Centro de Osasco e entorno dos terminais;
- Realização de consulta pública com pessoas cegas e com baixa visão para levantamento das principais dificuldades enfrentadas em espaços públicos e identificação de locais prioritários para implantação de avisos sonoros.

Também foi ressaltada a importância de ampliar mecanismo de segurança em parques e espaços coletivos, especialmente em áreas de risco, como proximidades de lagos e obstáculos sem sinalização adequada

Às 15h35 a Sra. Larissa, assistente social da SEPCD, fez a leitura das propostas do Grupo 2:

1 Título da proposta: *Mobilidade Urbana*

Eixo Temático: Acessibilidade nas calçadas do município

Descrição da proposta:

- Intensificação da fiscalização do comércio irregular e de obstáculos instalados nas calçadas;



- Realização de campanhas de conscientização sobre acessibilidade e uso adequado dos espaços públicos;
- Fortalecimento do monitoramento urbano;
- Diálogo intersetorial para adequação das calçadas e equipamentos públicos municipais;
- Criação de cartilha municipal de padronização das calçadas;
- Padronização de cores, dimensões e instalação de piso tátil;
- Capacitação de arquitetos e profissionais técnicos em desenho universal;
- Criação de incentivos fiscais para adequação de calçadas por proprietários particulares;
- Implantação de projetos prioritários de piso tátil em trajetos de maiores circulação, como acesso a terminais de ônibus, hospitais e equipamentos públicos.

Após o término das apresentações, o participante Edivaldo, reforçou a importância da fiscalização contínua após a implantação do piso tátil, destacando problemas recorrentes como ocupação irregular por ambulantes, barracas, veículos e obstáculos que dificultam a mobilidade de pessoas com deficiência visual. Foi ressaltada ainda a necessidade de garantir manutenção adequada das estruturas acessíveis durante reformas urbanas e obras públicas, assegurando o cumprimento da legislação vigente.

Às 15h43, procedeu-se à votação para definição do tema do próximo fórum, considerando os três temas abordados no I Fórum. Foram colocados em votação os seguintes temas:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 Votos
EDUCAÇÃO
0 Votos
ESPORTE
7 Votos



Com o resultado dos votos, ficou definido que o próximo fórum terá como tema **Assistência Social**, sendo o eixo mais votado pelos participantes.

Para encerrar o fórum, o Sr. Luís, Presidente do COMPED, agradeceu a presença de todos, reforçando a importância da participação da sociedade civil nestes espaços de diálogo e construção coletiva para o fortalecimento das políticas públicas inclusivas no município.

Osasco, 19 de maio de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
**Secretária Executiva da Pessoa
com Deficiência**

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente COMPED

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.719/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – HMAA – EMENDA PARLAMENTAR Nº 13897329000124001 – DEPUTADA SÂMIA BOMFIM.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 01/06/2026

Abertura da Sessão Pública: 17/06/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 28 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.147/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 01/06/2026

Abertura da Sessão Pública: 19/06/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 28 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.814/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 02/06/2026

Abertura da Sessão Pública: 16/06/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 29 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000554/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA OFICIAL PERTENCENTES A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 29/05/2026

Abertura da Etapa de Lances: 08/06/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 29 de maio de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



**AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.550/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do certame supracitado.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Alteração: Inclusão de perímetro aproximado da área destinada ao empreendimento habitacional no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Visita técnica: conforme disposto no Edital.

Entrega dos envelopes e abertura da sessão: 01 DE JULHO DE 2026, às 10h, na “Sala do Gabinete” da Secretaria de Habitação, localizada na Alameda dos Ipês, nº 28, Vila Osasco – Osasco/SP.

Osasco, 29 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.802/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do certame supracitado.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Alteração: Inclusão de perímetro aproximado da área destinada ao empreendimento habitacional no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Visita técnica: conforme disposto no Edital.

Entrega dos envelopes e abertura da sessão: 03 de julho de 2026, às 10h, na “Sala do Gabinete” da Secretaria de Habitação, localizada na Alameda dos Ipês, nº 28, Vila Osasco – Osasco/SP.

Osasco, 29 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.763/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do certame supracitado.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Alteração: Inclusão de perímetro aproximado da área destinada ao empreendimento habitacional no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Visita técnica: conforme disposto no Edital.

Entrega dos envelopes e abertura da sessão: 02 de julho de 2026, às 10h, na “Sala do Gabinete” da Secretaria de Habitação, localizada na Alameda dos Ipês, nº 28, Vila Osasco – Osasco/SP.

Osasco, 29 de maio de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 859/2026

NOTA DE EMPENHO nº. 12780/2026

DL: 15/2026

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **CGM**

CONTRATADA: BRUNA COLLA MARQUES SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.828.023/0001-76

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES, PERSIANAS E POLTRONAS

ASSINATURA: 29/05/2026

VALOR: R\$ 3.279,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 07 (SETE) DIAS



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 00.205/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**

Às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 00.205/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.031/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – DA HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, a empresa R9AR LTDA foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, houve manifestação por parte das licitantes EMPREISERVICE-SERVIÇOS LTDA, MTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. SEVEN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA e V C DE JESUS SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM AR-CONDICIONADO, no entanto apenas a EMPREISERVICE-SERVIÇOS LTDA apresentou a peça recursal.

IV – RECURSO

A licitante EMPREISERVICE-SERVIÇOS LTDA interpôs recurso contra a habilitação da licitante vencedora RE9AR LTDA, alegando a inexecutabilidade da proposta apresentada. Apresentada as contrarrazões pela recorrida RE9AR LTDA, evidenciam que a empresa RE9AR LTDA possui experiência prática e capacidade operacional compatíveis com o objeto licitado, inclusive mediante execução de contrato semelhante junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba/SP, envolvendo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para quantitativo significativamente superior ao do presente certame. Assim, o recurso foi conhecido, mas improvido, mantendo-se a habilitação da RE9AR LTDA.



V – ENCERRAMENTO

O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

RE9AR LTDA – 24.868.367/0001-90:

Lote único pelo valor total de R\$ 35.398,08 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.031/2026.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Delfina Leite Silva Bueno de
Camargo
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Lara Campos da Silva
Membro

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 45DIAS

Nº DE PROCESSOS

Nº DA INTIMAÇÃO

202502019920

53175

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS

Nº DA INTIMAÇÃO

202602011358

51271

18123/2021

53058

23316/2022

47803

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS

Nº DA INTIMAÇÃO

5314/2021

41888

Osasco, 29 de maio de 2026

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53213	21/05/2026	HORIZONT ADM BENS LTDA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52899	26/05/2026	CANTO DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Osasco, 29 de MAIO de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2026

No dia 15 do mês de abril do ano de 2026, às 13:30hs, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio, os Conselheiros Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Camila Yamada Lee e Felipe Mendes Cortelini, representantes da Secretaria de Finanças (SF); Diego da Costa Ferreira e Isaac da Veiga Pessoa Madureira, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM); Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB); Paulo Rogério Micheletti representante do Conselho Regional de Contabilidade - (CRC-Osasco) para realizar a presente sessão ordinária.

Registrada a ausência justificada dos Conselheiros Eduardo de Brito Castelo Branco - representante da Procuradoria Geral do Município de Osasco e do Conselheiro Ziônedes Andrade Silva – representante do SESCON - Regional de Osasco

Verificado o quórum regimental, deu-se início à Sessão.

No Julgamento dos Processos de Recurso em Segunda Instância Administrativa, os Conselheiros Relatores apresentaram os Julgados a seguir relacionados que, após votação, culminaram com os seguintes resultados:

PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01)- PD 202502005377 Negado provimento ao recurso - unanimidade	Marcos Antônio Benallia	Isenção do IPTU
02)- PD 202502026325 Negado provimento ao recurso - unanimidade	Sandra Pinheiro de Carvalho	Isenção do IPTU
03)- PD 202502026538 Negado conhecimento ao recurso - unanimidade	Youko Togawa	Isenção do IPTU
04)- PD 202502033194 Dado provimento ao recurso - unanimidade	Natalia Leme	Pagto. em duplicidade do IPTU
05)- PD 202502000593 Negado provimento ao recurso – unanimidade	Sandra Lucia Bravo Teixeira	Isenção do IPTU
06)- PA 0004033/2013 Negado provimento ao recurso - unanimidade	Sind. Trab. Ind. Metal. Eletr. Campinas e Região	Desmembramento de IPTU
07)- PD 202502024704 Recurso não conhecido em parte e negado provimento na parte conhecida - unanimidade	Joaquim Manoel Correia	Isenção do IPTU
08)- PD 202502027278 Seguiu para diligencias – concedido vistas para reanálise	Raul Severo Machado	Isenção do IPTU
09)- PD202602000059 Recurso não conhecido – intempestividade – unanimidade	Iara Maria Bonilha	Isenção do IPTU
10)- PD 202402009890 Retirado de pauta em virtude de a contribuinte ter entrado com proc. Judicial nº.1004536-78.2026.8.26.0405	M Brasil Comercial Ltda.	Isenção do IPTU

Durante a reunião, foram distribuídos os seguintes processos para análise dos Conselheiros:

01)- PD N° 202502029491	Mariangela Silva Ferreira	Isenção do IPTU
02)- PD N° 202602008083	Rosita Santana La Serra	Isenção do IPTU
03)- PD N° 202502029393	Walter Bosco da Silva Reis	Isenção do IPTU
04)- PD N° 202502029826	Maria Aparecida Pereira	Isenção do IPTU
05)- PD N° 202502029401	Edit de Oliveira	Isenção do IPTU
06)- PD N° 202602010637	Maria das Dores Gonçalves	Isenção do IPTU
07)- PD N° 202602011228	Albino José Ferreira	Isenção do IPTU
08)- PD N° 202502013665	Francisco Demontier Soares [Nogueira	Isenção do IPTU
09)- PD N° 202602006899	Vicente Pereira de Moraes	Isenção do IPTU
10)- PD N° 202602005003	Décio Groff	Isenção do IPTU
11)- PD N° 202602004563	José Bernardo da Silva	Isenção do IPTU
12)- PD N° 202602004031	Lilian Scalco Manfrinato	Isenção do IPTU
13)- PD N° 202602001797	Nair Maria de Oliveira D'Abruzzo	Isenção do IPTU
14)- PD N° 202602011622	Carlos Roberto Breves	Isenção do IPTU
15)- PD N° 202602002571	Izabel Gasbarra Domiciano Oliveira	Isenção do IPTU

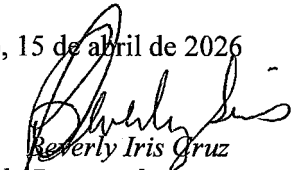
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

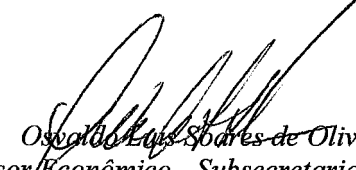
Por consenso dos Conselheiros, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes do dia 15 do mês de abril de 2026, da qual se lavrou a presente Ata.

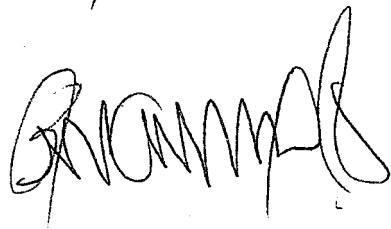
Foi designado o dia 27 de maio de 2026, para a realização da próxima reunião do Conselho.

Assinam a Ata, os conselheiros presentes.

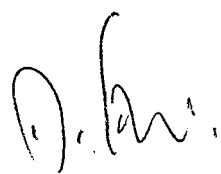
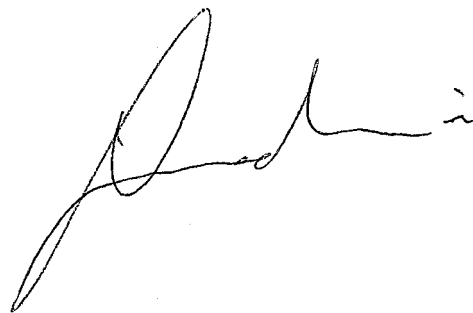
Osasco, 15 de abril de 2026


 Beverly Iris Cruz
 Chefe da Divisão de Apoio


 Osvaldo Luis Soares de Oliveira
 Assessor Econômico - Subsecretaria da Receita
 Conselheiro



Camilla Lu







Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	210.238.510,94	250.418.601,23	194.729.423,97	197.745.080,55	193.012.881,39	192.228.899,92	200.195.695,53	209.300.653,52	203.860.216,04	181.027.331,33	203.885.769,93	188.203.625,19	2.482.987.000,54	35.404.729,33
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	168.110.273,94	194.520.076,29	153.032.371,28	168.314.250,13	151.293.322,33	148.613.132,32	165.595.398,15	207.946.614,31	160.789.375,18	137.595.302,58	166.479.464,01	151.419.827,93	1.954.016.119,93	35.404.729,33
Pessoal Avo	126.647.389,21	170.699.972,69	128.893.539,93	128.592.042,77	123.693.488,70	123.460.511,15	129.140.259,44	198.310.103,03	133.716.994,59	115.918.432,58	140.689.798,77	126.604.799,78	1.694.431.073,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.482.893,73	23.628.103,60	21.146.627,05	27.722.201,36	21.634.863,63	24.122.721,37	26.946.130,71	9.579.509,28	27.007.130,59	21.598.669,99	23.610.703,24	24.813.728,15	290.485.046,29	290.485.046,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.777.022,28	47.470.413,12	32.788.657,82	32.842.519,10	33.082.786,98	33.400.937,86	33.322.643,34	50.032.861,37	34.002.414,06	34.298.551,35	34.340.249,04	34.785.097,26	433.198.453,18	
Acumulação, Reserva e Reformas	28.035.951,69	40.780.323,65	28.125.945,70	28.109.547,46	28.286.990,40	28.535.595,57	28.638.556,91	42.894.164,36	29.091.146,32	29.349.647,72	29.429.856,78	29.894.582,62	371.172.250,18	
Pensões	4.741.070,59	6.098.089,47	4.963.012,12	4.732.971,64	4.805.796,18	4.885.581,29	4.884.106,43	7.138.697,01	4.911.267,74	4.946.703,63	4.910.382,26	4.890.514,64	61.986.203,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 7º do art. 18 da LRF)	8.401.214,72	8.416.411,82	8.868.094,87	8.598.311,32	8.626.772,48	9.214.809,54	10.897.693,04	11.318.177,84	9.099.426,90	9.225.477,42	3.098.067,88	0,00	95.782.427,73	
Despesa com Pessoal não Excludida Orçamentariamente	34.687.415,16	51.709.141,19	35.740.944,59	36.235.726,98	34.839.813,33	34.711.994,34	34.723.191,90	50.428.255,92	35.681.797,08	37.198.602,68	38.078.086,84	38.396.838,68	458.622.011,49	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 7º do art. 18 da LRF) (ii)	115.190,77	1.346.316,32	500.396,41	1.118.842,72	817.125,09	709.025,03	884.301,02	216.153,33	116.971,56	906.638,39	779.024,00	228.277,87	7.728.260,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	269.155,77	339.450,19	742.892,22	567.511,71	288.668,79	208.200,03	516.247,54	188.241,22	386.708,62	138.781,52	448.982,50	837.267,95	4.919.388,06	
Decorretes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.777.022,28	47.470.413,12	32.788.657,82	32.842.519,10	33.082.786,98	33.400.937,86	33.322.643,34	50.032.861,37	34.002.414,06	34.298.551,35	34.340.249,04	34.785.097,26	433.198.453,18	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF art. 168, §11)	1712.046,34	2.544.981,56	1.708.998,14	1.708.653,45	640.262,87	393.821,42	0,00	0,00	1.185.702,84	1.858.638,42	515.241,10	548.195,80	12.815.893,74	
Pensão Inicial (Inativa no goz. de aposentadoria) e Pensão de Enfermagem (ACOR art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	175.421.095,78	198.709.760,04	159.048.479,38	161.509.353,57	158.176.068,06	157.516.915,99	165.472.503,63	218.822.367,80	168.198.418,96	143.828.525,65	167.807.684,29	143.803.786,51	2.024.334.889,05	35.404.729,33


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.003.547.738,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	101.149.858,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	17.522.954,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.880.874.926,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	2.059.739.728,38	42,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.635.672.460,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.503.888.837,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.372.105.214,47	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)
Engajada de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Organismos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	
Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2026 Período de referência: 1º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.247.914.148,27	1.190.318.026,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	88.294.645,52	88.294.645,52	0,00	0,00
Dívida Contratual	820.138.779,47	778.910.371,59	0,00	0,00
Empéstimos	694.029.187,77	659.102.377,12	0,00	0,00
Internos	694.029.187,77	659.102.377,12	0,00	0,00
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	126.109.591,70	119.807.994,47	0,00	0,00
De Tributos	2.546.895,91	2.506.171,86	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	45.447.089,40	40.490.419,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	38.183.562,20	36.879.359,28	0,00	0,00
Do FGTS	39.932.044,19	39.932.044,19	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	339.480.723,28	323.113.009,84	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.505.391,62	493.404.685,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	226.505.301,60	493.404.595,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	404.639.155,22	538.135.793,65	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	139.382.823,66	12.310.382,46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.751.029,96	32.420.815,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	90,02	90,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.021.408.756,65	696.913.341,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.909.918.731,48	5.003.547.738,88	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	106.083.080,00	101.149.858,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.803.835.651,48	4.902.397.880,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	25,98	24,28	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	21,26	14,22	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.764.602.781,78	5.882.877.457,06	-	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.188.142.503,60	5.294.589.711,35	-	-
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.918.399.297,40	2.113.641.928,41	-	-
RP Não-Processados	321.674.065,39	78.834.998,21	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
Apropriação de Depósitos Judiciais	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite				Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida							
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Resíduo mínimo de 25% do Excedente (d) = (b*25%)	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte	Quarto período seguinte				
Limite Máximo (a)	-	-	-	-	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Resíduo Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (g)	% DCL (i)	Resíduo Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Traj. de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Realizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Siconfi <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <small>TRIBUTACIONAL</small>	
Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	4.909.918.731,48	5.003.547.738,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	106.083.080,00	101.149.858,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	4.803.835.651,48	4.902.397.880,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Insc. III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.003.547.738,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	101.149.858,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.902.397.880,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	784.383.660,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	705.945.294,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	343.167.851,66	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		5.003.547.738,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		4.902.397.880,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		4.880.874.926,88

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.059.739.728,38	42,20
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.635.672.460,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.503.888.837,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.372.105.214,47	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	696.913.341,11	14,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.882.877.457,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.078.527.533,79	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	784.383.660,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	343.167.851,66	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by REGIANE SANTO TREVELATO:10417034814 Date: 2026.05.28 17:39:16 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CINTIA MENDES MOREIRA:29045602890 Date: 2026.05.29 14:43:34 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855 Date: 2026.05.29 14:45:21 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2026 Período de referência: 2º bimestre	
---	--	--	--

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	5.451.236.244,00	5.451.236.244,00	886.814.594,09	16,27	1.856.155.962,45	34,05	
RECEITAS CORRENTES	5.441.132.131,00	5.441.132.131,00	886.792.284,09	16,30	1.852.721.668,98	34,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.351.368.000,00	3.351.368.000,00	511.683.181,05	15,27	1.098.773.525,27	32,79	
Impostos	3.215.588.000,00	3.215.588.000,00	492.729.216,01	15,32	1.051.653.809,30	32,70	
Taxas	135.780.000,00	135.780.000,00	18.953.965,04	13,96	47.119.715,97	34,70	
Contribuição de Melhoria						0,00	
CONTRIBUIÇÕES	184.086.000,00	184.086.000,00	33.448.729,20	18,17	66.177.646,82	36,95	
Contribuições Sociais	141.606.000,00	141.606.000,00	26.956.792,59	19,04	52.991.244,83	37,42	
Contribuições Econômicas						0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.480.000,00	42.480.000,00	6.491.936,61	15,28	13.186.401,99	31,04	
RECEITA PATRIMONIAL	1.173.300.904,00	1.173.300.904,00	23.151.865,68	19,74	52.025.716,50	44,35	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.798.640,00	2.798.640,00	119.483,65	4,27	185.947,73	6,64	
Valores Mobiliários	104.410.264,00	104.410.264,00	23.032.372,03	22,06	51.839.768,77	49,65	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.092.000,00	10.092.000,00		0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais						0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível						0,00	
Cessão de Direitos						0,00	
Demais Receitas Patrimoniais						0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA						0,00	
RECEITA INDUSTRIAL						0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	16.646.527,00	16.646.527,00	1.716.106,37	10,31	3.706.917,41	22,27	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.185.012,00	16.185.012,00	1.641.045,57	10,14	3.509.494,22	21,68	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						0,00	
Serviços e Atividades Financeiras						0,00	
Outros Serviços	461.515,00	461.515,00	75.060,80	16,26	197.423,19	42,78	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.693.670.400,00	1.693.670.400,00	302.189.384,31	17,84	601.908.833,77	35,54	
Transferências do União e de suas Entidades	336.107.200,00	336.107.200,00	52.928.937,06	15,75	107.596.054,99	32,01	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	759.327.200,00	759.327.200,00	149.473.458,91	19,68	307.888.805,60	40,55	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						0,00	
Transferências de Instituições Privadas	8.976.000,00	8.976.000,00	1.304.447,60	1,45	180.447,60	2,01	
Transferências de Outras Instituições Públicas	589.260.000,00	589.260.000,00	99.656.540,74	16,91	186.243.525,58	31,61	
Transferências do Exterior						0,00	
Demais Transferências Correntes						0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.060.300,00	78.060.300,00	14.603.017,48	18,71	30.129.029,21	38,60	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.956.000,00	28.956.000,00	6.822.379,98	23,56	13.495.912,40	46,61	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.364.300,00	32.364.300,00	391.008,95	1,21	461.920,74	1,43	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						0,00	
Demais Receitas Correntes	16.728.000,00	16.728.000,00	7.388.628,55	44,18	16.171.196,07	96,67	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 2º bimestre

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.104.113,00	10.104.113,00	22.310,00	0,22	3.434.293,47	33,99	6.669.819,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.104.000,00	10.104.000,00	22.310,00	0,22	3.434.293,47	33,99	6.669.706,53
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.104.000,00	10.104.000,00	22.310,00	0,22	3.424.033,47	33,89	6.679.966,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	309.467.004,00	309.467.004,00	48.609.018,23	15,71	110.040.286,43	35,56	199.426.717,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.760.703.248,00	5.760.703.248,00	935.423.612,32	16,24	1.966.196.248,88	34,13	3.794.508.999,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobilidade							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.760.703.248,00	5.760.703.248,00	935.423.612,32	16,24	1.966.196.248,88	34,13	3.794.508.999,12
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.760.703.248,00	5.760.703.248,00	935.423.612,32	16,24	1.966.196.248,88	34,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	98.361.234,00			98.361.234,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					98.361.234,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	5.451.236.244,00	5.618.674.650,36	735.024.798,36	2.645.876.361,39	2.972.797.868,97	926.073.146,00	1.536.411.574,99
							4.082.263.075,37
							1.322.578.610,12
							0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS/ INSCRITAS EM PROCESSOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM PROCESSOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS CORRENTES	5.084.137.385,00	5.167.357.002,36	672.579.249,67	2.540.406.879,91	2.626.950.122,45	883.793.136,13	1.464.499.105,39	3.702.857.896,97	1.253.067.168,83		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.497.276,00	2.220.222.987,13	352.614.098,77	687.213.330,63	1.533.009.856,50	352.465.120,53	686.764.564,43	1.533.458.422,70	685.532.031,57		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.672.000,00	119.846.941,00	15.217.943,88	32.537.016,73	87.309.924,27	15.217.943,88	32.537.016,73	87.309.924,27	32.537.016,73		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.777.968.089,00	2.827.287.074,23	304.747.207,02	1.820.656.532,55	1.006.630.541,68	516.110.071,72	745.197.524,23	2.082.089.550,00	534.998.120,53		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	296.998.672,00	361.217.441,00	62.445.548,89	105.470.081,48	255.747.359,52	42.280.009,87	71.912.469,60	289.304.971,40	69.511.441,29		0,00
INVESTIMENTOS	104.731.730,00	167.916.165,15	28.207.040,49	44.447.932,72	123.468.232,43	8.113.001,67	10.961.820,84	156.954.344,31	8.560.792,53		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.001,00	2.234.334,85	1.105.833,85	1.105.833,85	1.128.501,00	1.034.333,85	1.034.333,85	1.200.001,00	1.034.333,85		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.066.941,00	191.066.941,00	33.132.674,35	59.916.314,91	131.150.626,09	33.132.674,35	59.916.314,91	131.150.626,09	59.916.314,91		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.100.207,00	90.100.207,00	90.100.207,00	95.974.274,12	189.719.704,12	49.374.940,82	95.956.893,43	189.737.084,81	73.787.508,61		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	309.467.004,00	285.693.978,24	49.392.321,51	95.974.274,12	189.719.704,12	49.374.940,82	95.956.893,43	189.737.084,81	73.787.508,61		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.760.703.248,00	5.904.368.628,60	784.417.119,87	2.741.851.235,51	3.162.517.393,09	975.448.096,82	1.632.366.468,42	4.272.000.160,18	1.396.366.118,73		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.760.703.248,00	5.904.368.628,60	784.417.119,87	2.741.851.235,51	3.162.517.393,09	975.448.096,82	1.632.366.468,42	4.272.000.160,18	1.396.366.118,73		0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.760.703.248,00	5.904.368.628,60	784.417.119,87	2.741.851.235,51	3.162.517.393,09	975.448.096,82	1.632.366.468,42	4.272.000.160,18	1.396.366.118,73		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.760.703.248,00	5.904.368.628,60	784.417.119,87	2.741.851.235,51	3.162.517.393,09	975.448.096,82	1.632.366.468,42	4.272.000.160,18	1.396.366.118,73		0,00
RESERVA DO RPPS											0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária										
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	309.467.004,00	309.467.004,00	48.609.018,23	15,71	110.040.286,43	35,56	199.426.717,57				0,00
RECEITAS CORRENTES	309.467.004,00	309.467.004,00	48.609.018,23	15,71	110.040.286,43	35,56	199.426.717,57				0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Impostos											0,00
Taxas											0,00
Contribuição de Melhoria											0,00
CONTRIBUIÇÕES	275.945.300,00	275.945.300,00	45.629.791,27	16,54	104.136.458,23	37,74	171.808.841,77				0,00
Contribuições Sociais	275.945.300,00	275.945.300,00	45.629.791,27	16,54	104.136.458,23	37,74	171.808.841,77				0,00
Contribuições Econômicas											0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional											0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado											0,00
Valores Mobiliários											0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença											0,00
Exploração de Recursos Naturais											0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 2º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.521.704,00	33.521.704,00	2.979.226,96	8,89	5.903.828,20	17,61	27.617.875,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00		0,00		0,00	400.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	33.121.704,00	33.121.704,00	2.979.226,96	8,99	5.903.828,20	17,82	27.217.875,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00

 Siconfi <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small>	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	
Demais Receitas de Capital					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	309.467.004,00	285.693.978,24	49.392.321,51	95.974.274,12	189.719.704,12	49.374.940,82	95.956.893,43	189.737.994,81	73.787.508,61	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	308.752.004,00	284.978.978,24	49.273.314,87	95.736.280,04	189.242.717,40	49.285.924,18	95.718.880,15	189.280.099,09	73.549.495,33	0,00	
DESPESAS CORRENTES	297.938.167,00	271.866.073,00	45.517.663,48	88.299.111,96	183.566.961,14	45.500.282,79	88.281.731,17	183.584.341,83	66.112.346,35	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.794.000,00	4.794.000,00	776.424,43	1.533.320,78	3.260.679,22	776.424,43	1.533.320,78	3.260.679,22	1.533.320,78	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.019.837,00	8.318.905,24	2.979.228,96	5.903.828,20	2.415.077,04	2.979.228,96	5.903.828,20	2.415.077,04	5.903.828,20	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.000,00	715.000,00	119.006,64	238.013,28	476.986,72	119.006,64	238.013,28	476.986,72	238.013,28	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	715.000,00	715.000,00	119.006,64	238.013,28	476.986,72	119.006,64	238.013,28	476.986,72	238.013,28	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSORTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	5.451.236.244,00	5.618.674.650,36	735.024.738,36	2.645.876.961,39	96,50	2.872.797.888,97	926.073.146,00	1.536.411.574,99	94,12	4.082.263.075,37	0,00
Legislativa	147.403.815,00	147.403.815,00	20.043.480,25	44.456.282,03	1,62	102.947.532,97	16.438.817,95	29.204.939,26	1,79	118.198.875,74	0,00
Ação Legislativa	57.553.667,00	57.553.667,00	8.090.077,98	21.009.984,42	0,77	36.543.682,58	4.485.415,68	5.756.641,95	0,35	51.795.025,35	0,00
Controle Externo					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	88.850.148,00	88.850.148,00	11.955.402,27	23.446.297,61	0,86	66.403.850,39	11.953.402,27	23.446.297,61	1,44	66.403.850,39	0,00
Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	1.258.256.129,00	1.281.386.329,35	187.417.646,55	577.969.941,47	21,08	703.416.387,88	205.488.551,81	354.423.426,88	21,71	926.982.902,67	0,00
Administração	7.299.804,00	607.062.582,58	105.303.014,31	270.489.092,73	9,87	336.573.489,85	102.652.607,56	175.257.810,65	10,74	431.904.771,93	0,00
Planejamento e Orçamento	567.445.271,00	372.985.000,00	54.830.811,12	108.500.540,09	3,96	204.584.460,91	54.825.945,02	108.495.673,99	6,65	204.589.327,01	0,00
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	172.991.437,00	166.636.941,58	5.317.166,13	111.521.527,80	4,07	55.115.413,98	26.649.128,49	40.102.709,90	2,46	126.534.231,68	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.154.345,00	20.912.042,00	808.840,11	18.058.106,08	0,66	2.853.935,92	2.421.505,96	4.387.861,22	0,27	16.524.180,78	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	22.987.578,00	20.992.135,86	10.569.000,94	12.404.945,11	0,45	8.587.190,75	1.552.072,33	1.729.868,94	0,11	19.262.266,92	0,00
FU04 - Demais Subfunções	94.332.694,00	89.130.448,76	10.588.814,04	55.695.729,86	2,03	33.434.718,90	17.357.292,45	24.189.501,98	1,48	64.940.946,78	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	32.992.105,00	33.673.620,30	1.949.137,40	21.572.473,20	0,79	12.101.147,10	7.602.711,69	10.607.422,95	0,65	23.066.197,35	0,00
Segurança Pública	7.235.481,00	8.016.996,30	1.949.137,40	5.007.594,20	0,18	3.009.402,10	2.140.807,19	2.414.596,20	0,15	5.892.430,10	0,00
Policiamento					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	25.656.624,00	23.656.624,00	0,00	16.564.879,00	0,60	9.091.745,00	5.461.904,50	8.192.866,75	0,30	17.463.767,25	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Externas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	117.810.744,00	128.146.490,45	10.474.760,00	58.675.937,19	2,14	69.470.553,26	16.680.253,81	22.381.772,01	1,37	105.794.718,44	0,00
Assistência Social	1.489.664,00	2.569.664,00			0,00	2.569.664,00	16.680.253,81	22.381.772,01	0,00	2.569.664,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	6.820.159,00	6.853.338,27	358.492,64	409.746,20	0,01	6.443.592,07	16.801.98	16.801.88	0,00	6.836.536,39	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

Função Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(total b)	SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(total d)	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						(a-b)	(a-b)					
Serviços Sociais/Assistências	41.665.778,00	51.624.170,38	10.017.774,58	19.317.041,45	0,70	32.307.128,93	6.212.861,78	6.382.464,50	0,39	45.241.705,88	0,00	
Segurança e Defesa	67.634.643,00	66.878.817,80	50.182,78	38.900.239,54	1,42	27.978.578,26	10.450.590,15	15.982.505,63	0,98	50.896.312,17	0,00	
FU08 - Administração Geral	37.500,00	37.500,00	48.910,00	48.910,00	0,00	134.080,00	72.079.164,81	142.540.638,06	8,73	341.879.218,94	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	183.000,00	183.000,00	72.168.987,97	146.431.516,85	0,00	337.988.340,15	72.079.164,81	142.540.638,06	0,00	341.879.218,94	0,00	
Previdência Social	484.419.857,00	484.419.857,00	72.168.987,97	146.431.516,85	5,34	337.988.340,15	72.079.164,81	142.540.638,06	8,73	341.879.218,94	0,00	
Previdência Básica	484.419.857,00	484.419.857,00	72.168.987,97	146.431.516,85	5,34	337.988.340,15	72.079.164,81	142.540.638,06	8,73	341.879.218,94	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	1.173.265.870,00	1.195.019.051,35	149.781.047,32	621.675.751,77	22,67	573.343.299,58	194.311.008,98	345.298.118,48	21,15	849.720.932,87	0,00	
Ação Básica	38.083.067,00	49.503.341,32	4.012.194,23	28.642.628,63	0,97	22.860.712,69	5.378.146,50	9.667.586,99	0,59	39.835.714,33	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	666.532.108,00	573.020.323,29	68.689.111,36	383.131.687,47	13,97	189.888.680,82	102.861.120,46	177.108.192,89	10,85	395.917.135,40	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	99.850.203,00	106.347.563,65	23.220.006,16	49.544.541,96	1,59	62.803.027,69	14.315.508,72	19.907.547,55	1,22	86.440.016,10	0,00	
Vigilância Sanitária	12.559.237,00	12.559.237,00	-12.644,46	1.268.839,52	0,05	11.290.397,48	-12.644,46	1.268.839,52	0,08	11.290.397,48	0,00	
Vigilância Epidemiológica	15.868.195,00	15.868.195,00	979.834,06	5.742.004,23	0,21	9.926.160,77	979.834,06	3.914.058,23	0,24	11.754.136,77	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	437.536.062,00	437.504.291,29	62.891.745,97	160.929.945,16	5,87	276.574.346,13	70.689.043,70	133.015.816,50	8,15	304.488.472,79	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	3.037.000,00	4.16.094,80	0,00	4.16.094,80	0,02	0,00	0,00	4.16.094,80	0,03	0,00	0,00	
Trabalho	50.067.847,00	50.067.847,00	149.791,49	35.518.205,65	1,30	14.549.641,35	8.424.920,21	11.016.788,94	0,67	39.051.068,06	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	15.397.001,00	15.489.501,00	80.160,35	7.307.406,89	0,27	8.182.094,11	3.188.330,80	3.825.986,96	0,23	11.663.594,04	0,00	
Fomento ao Trabalho	34.619.311,00	34.458.311,00	31.875,32	28.139.315,44	1,03	6.328.995,56	5.195.816,01	7.150.018,58	0,44	27.308.292,42	0,00	
FU11 - Administração Geral	51.535,00	120.035,00	37.755,82	81.483,32	0,00	38.551,68	40.773,40	40.773,40	0,00	79.261,60	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	1.603.931.038,00	1.640.085.188,17	255.108.803,99	820.080.774,38	30,20	811.984.113,79	308.128.479,04	471.937.941,19	28,91	1.168.141.246,96	0,00	
Educação	682.498.295,00	629.738.291,39	121.679.941,20	330.552.709,43	12,06	299.235.581,96	129.060.728,37	190.555.097,66	11,67	439.183.193,73	0,00	
Ensino Médio	2.353.902,00	4.382.699,00	1.181.323,86	2.273.713,63	0,08	2.108.985,37	1.015.055,85	2.092.497,08	0,13	2.290.201,92	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	83.115,00	83.115,00	991,00	991,00	0,00	82.124,00	991,00	991,00	0,00	82.124,00	0,00	
Educação Infantil	689.810.854,00	748.344.714,29	115.655.965,49	346.536.592,20	12,64	401.808.322,09	138.981.165,95	230.456.084,18	14,12	517.888.630,11	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	6.079.727,00	4.387.682,00	-3.020,00	3.942.214,26	0,14	445.467,74	1.148.251,42	1.330.011,42	0,08	3.057.670,58	0,00	
Educação Especial	4.823.458,00	4.823.458,00	0,00	4.434.482,40	0,16	388.975,60	1.498.374,51	1.498.374,51	0,09	3.326.083,49	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	62.707.027,00	72.750.588,49	16.593.511,44	43.519.986,31	1,59	29.230.602,18	9.251.020,77	18.802.294,17	1,15	53.948.274,32	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	175.574.660,00	175.574.660,00	0,00	96.860.305,15	3,53	78.724.354,85	27.172.891,17	27.202.591,17	1,67	148.372.088,83	0,00	
Cultura	3.112.558,00	16.042.281,07	2.346.939,53	10.361.399,13	0,38	5.680.889,94	4.177.475,03	4.230.247,43	0,26	11.812.033,64	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	174.684,00	1.024.684,00	1.023.200,00	1.023.200,00	0,04	1.484,00	4.167.484,74	4.220.287,14	0,00	10.598.517,39	0,00	
Difusão Cultural	2.845.062,00	14.614.786,07	1.163.921,14	9.178.527,14	0,33	5.636.457,33	4.167.484,74	4.220.287,14	0,26	10.598.517,39	0,00	
FU13 - Administração Geral	28.737,00	28.737,00	159.871,39	159.871,39	0,01	14.203,61	9.980,29	9.980,29	0,00	28.737,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	64.075,00	174.075,00	2.011.328,96	2.016.536,60	0,07	35.633.778,68	543.035,51	543.035,51	0,03	37.107.279,77	0,00	
Direitos da Cidadania	27.483.924,00	37.650.315,28	2.011.328,96	2.016.536,60	0,00	1.687.724,05	85.580,02	85.580,02	0,01	1.920.235,08	0,00	
Cidadania e Reintegração Social	1.793.771,00	2.005.815,10	335.830,16	338.091,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	25.690.153,00	35.644.500,18	1.675.496,80	1.678.445,55	0,06	33.966.054,63	457.485,49	457.485,49	0,03	35.187.044,69	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	100.986.172,00	117.133.160,75	6.791.667,14	60.430.634,78	2,20	56.702.329,97	13.916.388,96	21.666.956,17	1,34	95.268.204,98	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	38.940.188,00	55.324.876,75	22.881.987,68	22.881.987,68	0,83	32.442.909,07	4.563.635,16	6.486.552,45	0,40	48.838.334,30	0,00	
Serviços Urbanos	40.290.329,00	40.052.609,00	4.814.445,20	23.503.889,03	0,86	16.548.719,97	6.277.580,13	10.498.973,27	0,64	29.555.635,73	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	2.418.319,00	2.418.319,00	0,00	2.418.319,00	0,09	0,00	691.245,45	691.245,45	0,04	1.227.073,55	0,00	
FU15 - Administração Geral	19.337.356,00	19.337.356,00	623.603,16	11.626.659,07	0,42	7.710.695,93	2.383.998,22	4.190.185,00	0,26	15.147.171,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/cial b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/cial d)	SALDO (e) = (a-e)	INSORITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habilitação Rural	45.486.160,00	76.870.056,64	18.391.216,13	30.484.571,17	1,11	46.385.485,47	9.846.480,59	13.401.386,94	0,82	63.488.669,70	0,00
Habilitação Urbana	35.667.128,00	67.051.024,64	16.985.122,78	28.364.171,15	1,03	36.686.853,49	8.440.387,24	11.280.986,92	0,69	55.770.037,72	0,00
FU16 - Demais Subfunções	9.819.032,00	9.819.032,00	1.406.093,35	2.120.400,02	0,08	7.698.631,98	1.406.093,35	2.120.400,02	0,13	7.698.631,98	0,00
Saneamento	198.854.461,00	198.854.461,00	0,00	149.829.460,00	5,46	47.025.001,00	49.102.951,29	81.838.252,15	5,01	115.016.208,85	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	198.854.461,00	198.854.461,00	0,00	149.829.460,00	5,46	47.025.001,00	49.102.951,29	81.838.252,15	5,01	115.016.208,85	0,00
Gerião Ambiental	98.911.735,00	102.871.735,00	6.088.790,96	59.019.969,90	2,01	47.851.776,10	17.160.616,25	24.260.113,25	1,49	78.611.621,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.056.999,00	14.056.999,00	113.790,96	7.954.605,82	0,29	6.102.393,18	2.202.176,48	4.455.286,82	0,27	9.801.712,18	0,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	22.350.371,08	0,82	39.080.377,92	6.121.581,31	10.967.967,97	0,67	50.472.781,03	1,00
Recuperação de Áreas Degradadas	57.420.748,00	61.440.748,00	0,00	24.714.982,00	0,90	2.619.001,00	8.838.858,46	8.838.858,46	0,54	18.497.124,54	0,00
Recursos Hídricos	27.333.994,00	27.333.994,00	5.985.000,00								
Metereologia					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	40.003,00	40.003,00	0,00	0,00	0,00	40.003,00	0,00	0,00	0,00	40.003,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Miteração					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	165.382,00	329.276,00	74.120,62	74.120,62	0,00	255.155,38	3.512,50	3.512,50	0,00	325.763,50	0,00
Promoção Comercial	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	165.380,00	329.274,00	74.120,62	74.120,62	0,00	255.153,38	3.512,50	3.512,50	0,00	325.761,50	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	20.028.239,00	19.945.659,00	2.190.055,14	3.247.614,74	0,12	16.698.344,26	2.167.184,66	2.835.440,56	0,17	17.110.516,44	0,00
Desporto de Rendimento	10.357.927,00	10.157.927,00	1.654.666,30	2.154.076,30	0,08	8.003.850,70	1.577.298,30	2.066.706,30	0,13	8.091.220,70	0,00
Desporto Comunitário	9.670.312,00	9.788.032,00	525.386,84	1.093.538,44	0,04	8.694.493,56	589.886,36	768.734,26	0,05	9.019.297,74	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energias Especiais	0,00	675.000,00	21.582,91	21.582,91	0,00	653.417,09	21.582,91	21.582,91	0,00	653.417,09	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais		675.000,00	21.582,91	21.582,91	0,00	653.417,09	21.582,91	21.582,91	0,00	653.417,09	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	90.100.207,00	90.100.207,00	49.392.321,51	95.974.274,12	3,50	189.719.704,12	48.374.940,82	95.956.893,43	5,88	90.100.207,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	309.467.004,00	295.693.978,24	49.392.321,51	95.974.274,12	3,50	189.719.704,12	48.374.940,82	95.956.893,43	5,88	189.737.084,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.760.703.248,00	5.904.368.628,60	784.417.119,67	2.741.851.235,51	100,00	3.162.517.393,09	975.448.088,82	1.632.368.468,42	100,00	4.272.000.160,18	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	309.467.004,00	295.693.978,24	49.392.321,51	95.974.274,12	3,50	189.719.704,12	48.374.940,82	95.956.893,43	5,88	189.737.084,81	0,00
Legislativa	3.198.897,00	3.198.897,00	588.590,38	1.167.643,38	0,04	2.041.213,62	571.199,69	1.140.262,69	0,07	2.068.594,31	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL01 - Administração Geral	3.198.897,00	3.198.897,00	588.590,38	1.167.643,38	0,04	2.041.213,62	571.199,69	1.140.262,69	0,07	2.068.594,31	0,00
FL01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
FUN2 - Demais Subfunções														
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica														
Representação Judicial e Extrajudicial														
FUN3 - Administração Geral														
FUN3 - Demais Subfunções														
Administração	104.959.539,00	71.658.606,24	11.903.088,93	23.373.304,59	0,05	48.285.301,65	11.903.088,93	23.373.304,59	1,43	48.285.301,65	0,00	0,00		
Planejamento e Orçamento														
FUN4 - Administração Geral	99.450.539,00	56.385.004,00	8.028.430,90	15.698.142,33	0,57	42.866.861,67	8.028.430,90	15.698.142,33	0,96	42.866.861,67	0,00	0,00		
Administração Financeira	5.509.000,00	13.273.602,24	3.874.658,03	7.675.162,26	0,28	5.598.439,98	3.874.658,03	7.675.162,26	0,47	5.598.439,98	0,00	0,00		
Controle Interno														
Normalização e Fiscalização														
Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Receitas														
Administração de Concessões														
Comunicação Social														
FUN4 - Demais Subfunções														
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Aérea														
Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
FUN5 - Administração Geral														
FUN5 - Demais Subfunções														
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Policiamento														
Defesa Civil														
Informação e Inteligência														
FUN6 - Administração Geral														
FUN6 - Demais Subfunções														
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
FUN7 - Administração Geral														
FUN7 - Demais Subfunções														
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência ao Idoso														
Assistência à Pessoa com Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente														
Assistência Comunitária														
Serviços Socioassistenciais														
Segurança e Renda														
FUN8 - Administração Geral														
FUN8 - Demais Subfunções														
Previdência Social	1.155.143,00	1.155.143,00	243.837,65	473.302,76	0,02	681.840,24	243.837,65	473.302,76	0,03	681.840,24	0,00	0,00		
Previdência Básica														
Previdência do Regime Estatutário	1.155.143,00	1.155.143,00	243.837,65	473.302,76	0,02	681.840,24	243.837,65	473.302,76	0,03	681.840,24	0,00	0,00		
Previdência Complementar														
Previdência Especial														
FUN9 - Administração Geral														
FUN9 - Demais Subfunções														
Saúde	55.721.400,00	55.721.400,00	10.025.274,33	19.755.235,44	0,72	35.986.164,56	10.025.274,33	19.755.235,44	1,21	35.986.164,56	0,00	0,00		
Atenção Básica														
Assistência Hospitalar e Ambulatorial														



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR MAIO PROCESSADOS (f)			
Suporia Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00				
Vigilância Sanitária	807.953,00	807.953,00			0,00	807.953,00			0,00	807.953,00				
Vigilância Epidemiológica	2.269.381,00	2.269.381,00			0,00	2.269.381,00			0,00	2.269.381,00				
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU10 - Administração Geral	52.644.066,00	52.644.066,00	10.025.274,33	19.756.235,44	0,72	32.888.830,56	10.025.274,33	19.756.235,44	1,21	32.888.830,56				
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00				
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00				
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00				
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Educação	144.432.065,00	153.869.972,00	26.631.540,22	51.214.787,95	1,87	102.695.184,05	26.631.540,22	51.214.787,95	3,14	102.695.184,05	0,00			
Educação Fundamental	61.544.587,00	62.145.995,00	9.593.479,68	18.619.917,75	0,68	43.526.077,25	9.593.479,68	18.619.917,75	1,14	43.526.077,25				
Educação Médio	5.988.971,00	781.830,00	136.161,87	274.408,34	0,01	507.421,66	136.161,87	274.408,34	0,02	507.421,66				
Educação Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00				
Educação Superior					0,00	0,00			0,00	0,00				
Educação Infantil	70.727.419,00	86.368.083,00	16.210.355,82	30.982.984,19	1,13	55.365.098,81	16.210.355,82	30.982.984,19	1,90	55.365.098,81				
Educação de Jovens e Adultos	567.027,00	3,00			0,00	3,00			0,00	3,00				
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00				
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU12 - Administração Geral	5.604.061,00	4.604.061,00	691.542,85	1.337.477,67	0,05	3.266.583,33	691.542,85	1.337.477,67	0,08	3.266.583,33				
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00				
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Cuidadia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00				
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00				
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00				
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00				
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00				
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00				
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00				
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00				
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00				
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00				
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026


Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Humanos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia					0,00				0,00		0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura					0,00				0,00		0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária					0,00				0,00		0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria					0,00				0,00		0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços					0,00				0,00		0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações					0,00				0,00		0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia					0,00				0,00		0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte					0,00				0,00		0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário					0,00						
Transportes Especiais					0,00						
FU26 - Administração Geral					0,00						
FU26 - Demais Subfunções					0,00						
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento					0,00						
Desporto Comunitário					0,00						
Lazer					0,00						
FU27 - Administração Geral					0,00						
FU27 - Demais Subfunções					0,00						
Encargos Especiais	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00						
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00						
Serviço da Dívida Interna					0,00						
Serviço da Dívida Externa					0,00						
Transferências					0,00						
Outros Encargos Especiais		60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00						
FU28 - Demais Subfunções					0,00						
Reserva de Contingência					0,00						

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	395.686.343,42	430.247.924,26	460.014.596,80	471.182.488,81	447.974.012,93	441.647.622,00	406.215.209,64	510.271.274,03	516.127.076,73	464.341.198,11	480.243.020,52	437.360.646,54	5.972.382.813,79	5.669.833.271,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.916.450,92	250.689.552,74	246.275.328,90	242.966.193,30	245.994.620,77	280.411.887,38	236.603.296,89	248.192.288,97	295.118.823,95	261.118.823,95	321.971.514,27	235.116.666,50	2.959.966.615,55	3.351.298.000,00
IPRU	40.241.422,35	38.094.122,24	41.143.728,03	38.259.475,37	39.303.320,33	41.72.438,17	29.843.906,88	15.138.237,88	43.426.507,82	114.539.704,49	47.312.598,67	48.594.174,52	2.007.376.671,19	2.165.144.000,00
ISS	154.626.162,66	165.482.216,94	160.770.141,29	172.365.705,34	167.053.266,33	167.053.266,33	170.131.289,48	193.488.127,12	162.881.289,78	172.079.522,44	168.209.211,95	172.079.522,44	98.566.225,16	108.720.000,00
ITR	8.111.635,82	7.795.177,15	7.795.200,04	7.795.200,04	8.606.258,82	8.704.789,18	9.471.111,13	10.708.818,40	6.488.526,77	6.222.617,05	6.663.547,99	7.483.967,78	27.934.850,09	34.519.000,00
RFR	5.392.784,11	34.289.386,11	21.004.885,43	19.703.538,33	19.898.504,05	50.617.802,89	23.573.560,50	42.116.180,21	23.122.889,48	17.123.886,81	16.433.811,47	27.934.850,09	1.964.547,99	13.790.000,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.444.468,98	13.965.670,30	15.276.653,11	10.203.172,23	10.038.389,81	9.898.243,44	6.905.535,35	5.045.164,40	6.576.724,76	21.987.018,17	10.227.194,73	8.726.770,31	128.037.827,59	134.176.000,00
Contribuições	15.867.209,83	16.062.998,13	16.276.673,21	16.199.130,18	17.759.046,10	12.403.338,12	16.991.618,17	28.596.387,33	16.248.157,26	16.480.760,36	17.565.536,68	17.668.828,56	11.863.388,95	184.088.000,00
Receita Patrimonial	14.032.343,89	10.683.888,67	12.023.644,99	22.573.989,01	11.651.170,99	11.219.152,28	13.603.034,38	28.114.255,30	11.219.024,27	17.658.828,56	11.863.388,95	11.282.466,73	176.239.289,82	117.300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.995.068,59	10.919.450,30	11.973.843,86	22.552.052,89	11.651.170,99	11.862.289,99	13.603.034,38	10.919.912,78	11.779.196,57	17.628.200,17	11.819.037,90	11.213.344,13	158.566.130,35	104.411.264,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.275,30	44.435,37	49.321,13	21.334,32	24.157,61	56.589,29	42.274,00	17.208.455,52	36.827,70	30.628,38	50.331,05	60.162,50	17.668.139,27	12.890.640,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.041.917,77	880.301,56	972.678,78	976.302,21	931.044,22	1.055.510,83	869.930,99	1.210.724,68	1.118.864,77	971.948,27	865.007,94	831.088,53	11.544.344,45	16.648.527,00
Transferências Correntes	143.978.780,36	142.852.613,42	180.047.991,47	179.825.425,30	167.394.483,94	132.269.802,94	133.691.237,73	197.082.973,04	211.377.863,47	132.973.473,94	187.659.433,69	145.328.233,60	1.964.589.316,99	1.972.972.000,00
Cota-Parte do FPM	13.670.686,61	13.670.686,55	14.308.935,60	14.050.879,74	14.050.879,74	9.423.431,52	12.809.644,84	20.628.301,36	13.088.375,48	16.456.008,98	9.865.109,44	11.732.948,55	160.576.238,93	182.284.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.029.098,37	38.054.018,39	66.901.560,79	50.849.989,03	61.386.171,06	50.849.989,03	46.607.995,69	73.066.105,07	51.584.693,01	32.670.288,08	77.217.822,16	48.431.708,87	650.751.156,52	654.420.000,00
Cota-Parte do PVA	18.959.953,89	6.276.765,61	7.380.425,02	7.751.132,28	7.659.902,39	7.222.916,54	5.108.632,82	7.012.189,55	75.193.503,90	33.134.236,65	31.446.752,82	23.372.520,46	231.149.352,13	250.900.000,00
Cota-Parte do ITR						203,19						60.534,84	60.738,83	
Transferências de LC nº 61/1989	330.808,53	423.889,53	383.437,51	341.556,46	423.137,72	421.668,74	387.880,51	445.667,16	417.175,32	388.386,42	356.748,58	383.816,58	4.723.134,06	5.901.000,00
Transferências do FUNDEC	43.295.927,21	32.681.097,49	51.088.978,56	40.076.824,60	46.610.764,98	39.838.277,50	37.918.277,54	61.765.668,00	52.943.981,88	33.693.789,76	59.767.311,32	38.889.229,42	539.842.486,01	589.280.000,00
Outras Transferências Correntes	17.097.324,75	51.744.025,85	5.818.559,45	69.738.822,47	37.059.022,90	24.974.885,14	30.858.706,54	34.176.615,00	18.144.736,08	18.420.789,05	18.856.988,56	20.477.475,08	377.473.200,91	229.600.000,00
Outras Receitas Correntes	4.640.644,65	8.598.651,76	8.598.651,76	3.944.117,81	4.158.487,30	4.887.955,75	5.150.571,38	12.158.184,71	11.045.339,01	4.272.672,72	8.236.252,03	6.366.765,45	78.685.318,82	78.000.000,00
DEU/DCES (II)	39.479.398,48	35.429.622,84	36.880.511,90	45.944.707,01	35.789.038,36	30.173.029,83	36.613.199,63	57.703.693,94	51.378.313,35	42.854.442,16	46.841.238,23	36.486.445,59	498.845.074,91	421.000.200,00
Contro. do Sanead. para o Plano de Previdência	12.017.868,97	12.673.201,14	12.806.978,44	12.994.185,74	13.328.395,19	10.278.822,74	12.858.915,07	23.584.371,40	13.018.331,17	13.018.121,07	12.876.502,93	14.080.289,94	169.863.589,05	141.000.000,00
Contribuições financ. entre Regimes Previdenciários	1.965.379,24	5.853.978,24	2.427.519,97	360.792,59	535.798,67	6.383.926,83	1.637.702,10	6.682.433,88	3.893.533,86	550.002,19	3.035.817,70	626.462,67	27.280.044,09	3.600.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.082.332,10	5.112.282,26	6.349.994,96	14.001.602,98	18.068.922,70	9.082.419,07	6.448.955,51	6.683.689,21	12.724.188,28	6.579.818,75	7.130.489,13	6.579.818,75	97.152.640,00	57.152.640,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	16.692.411,04	11.688.153,20	17.015.520,43	18.068.102,70	15.685.656,46	13.533.185,73	12.844.463,39	16.997.862,90	28.059.793,31	16.572.130,64	23.798.428,45	16.999.854,52	208.031.217,87	216.701.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	395.207.978,94	394.818.301,42	423.213.095,00	423.213.095,00	423.683.377,57	411.673.683,17	369.602.010,01	452.968.100,39	464.748.763,38	451.569.755,95	443.408.682,29	401.148.859,80	5.003.547.738,88	5.238.773.481,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	395.207.978,94	394.818.301,42	409.113.085,00	372.827.933,80	390.300.377,57	410.673.683,17	4.000.000,00	452.968.100,39	464.748.763,38	451.569.755,95	443.408.682,29	398.854.200,96	4.902.397.880,88	5.238.773.481,00
(-) Transferências de União relativas a renúnciação de direitos de saúde e de combate às endemias (CF, art. 199, §1º I, VII)	1.320.680,00	1.320.680,00	1.320.680,00	1,320.680,00	1,320.680,00	1,320.680,00	1,320.680,00	2,041.392,00	1,419.512,00	1,403.788,00	1,403.788,00	1,403.788,00	17,522.964,00	14,888.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	354.887.318,94	393.497.641,42	407.792.425,00	371.501.273,80	388.994.717,57	409.349.997,17	351.993.514,01	449.020.709,39	463.338.251,38	450.165.969,96	442.004.996,29	397.450.414,96	4.880.874.026,88	5.224.208.481,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	271.938.634,00	121.286.962,48
Receita de Contribuições dos Segurados	72.850.500,00	29.095.231,94
Ativo	69.350.500,00	27.759.060,50
Inativo	2.800.000,00	1.076.943,37
Pensionista	700.000,00	259.228,07
Receita de Contribuições Patronais	142.285.394,00	56.627.498,84
Ativo	142.285.394,00	56.627.498,84
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	55.002.640,00	30.958.451,61
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	55.002.640,00	30.958.451,61
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.800.100,00	4.605.780,09
Compensação Financeira entre os Regimes	1.800.000,00	4.598.027,93
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	100,00	7.752,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	271.938.634,00	121.286.962,48



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	184.000.000,00	61.870.772,56	61.870.772,56	61.870.772,56	0,00
Aposentadorias	126.000.000,00	42.611.441,83	42.611.441,83	42.611.441,83	
Pensões por Morte	58.000.000,00	19.259.330,73	19.259.330,73	19.259.330,73	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	186.000.000,00	61.870.772,56	61.870.772,56	61.870.772,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	85.938.634,00	59.416.189,92	59.416.189,92	59.416.189,92	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	86.914.034,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.963,23
Investimentos e Aplicações	800.126.018,60
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	199.337.010,00	69.948.767,02
Receita de Contribuições dos Segurados	68.755.300,00	23.896.012,89
Ativo	61.485.300,00	21.745.615,35
Inativo	6.900.000,00	2.135.156,80
Pensionista	370.000,00	15.240,74
Receita de Contribuições Patronais	128.281.610,00	41.864.611,35
Ativo	128.281.610,00	41.864.611,35
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500.000,00	710.334,49
Receitas Imobiliárias	500.000,00	710.334,49
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.800.100,00	3.477.808,29
Compensação Financeira entre os Regimes	1.800.000,00	3.477.808,29
Demais Receitas Correntes	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	199.337.010,00	69.948.767,02

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TEsouRNACIONAL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas						
Benefícios	258.000.000,00	75.506.583,71	75.506.583,71	75.506.583,71	75.506.583,71	0,00
Aposentadorias	251.000.000,00	75.107.036,17	75.107.036,17	75.107.036,17	75.107.036,17	
Pensões por Morte	7.000.000,00	399.547,54	399.547,54	399.547,54	399.547,54	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	46.955,44	46.955,44	46.955,44	46.955,44	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	46.955,44	46.955,44	46.955,44	46.955,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	260.000.000,00	75.553.539,15	75.553.539,15	75.553.539,15	75.553.539,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - X)	-60.662.990,00	-5.604.772,13	-5.604.772,13	-5.604.772,13	-5.604.772,13	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		3.486.174,40
Recursos para Formação de Reserva		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.250,59
Investimentos e Aplicações		7.578.964,32
Outros Bens e Direitos		


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	40.550.100,00	12.952.758,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	40.550.100,00	12.952.758,70

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.469.000,00	9.472.548,30	5.581.669,51	5.456.123,77		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.015.000,00	4.656.613,25	4.588.271,03	4.462.725,29		
Demais Despesas Correntes	21.454.000,00	4.815.935,05	993.398,48	993.398,48		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.106.000,00	7.959,60	7.959,60	7.959,60		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	39.575.000,00	9.480.507,90	5.589.629,11	5.464.083,37		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	975.100,00	3.472.250,80	7.363.129,59	7.488.675,33		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.960,38
Investimentos e Aplicações		32.673.191,54
Outros Bens e Direitos		


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURENACIONAL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2026	
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.238.773.191,00	1.758.573.467,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.368.000,00	1.098.773.525,27
IPTU	598.548.000,00	248.640.545,67
ISS	2.165.144.000,00	688.519.151,29
ITBI	108.720.000,00	29.878.669,59
IRRF	343.176.000,00	84.615.442,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.780.000,00	47.119.715,97
Contribuições	42.480.000,00	13.186.401,99
Receita Patrimonial	60.148.264,00	18.952.531,15
Aplicações Financeiras (II)	47.257.624,00	18.766.583,42
Outras Receitas Patrimoniais	12.890.640,00	185.947,73
Transferências Correntes	1.693.670.400,00	601.908.833,77
Cota-Parte do FPM	145.827.200,00	40.993.954,07
Cota-Parte do ICMS	523.536.000,00	168.883.606,57
Cota-Parte do IPVA	200.720.000,00	130.511.978,80
Cota-Parte do ITR		48.427,88
Transferências da LC nº 61/1989	4.723.200,00	1.244.885,50
Transferências do FUNDEB	589.260.000,00	186.294.322,18
Outras Transferências Correntes	229.604.000,00	73.931.658,77
Demais Receitas Correntes	91.106.527,00	25.752.175,03
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	419.271,53
Receitas Correntes Restantes	91.094.527,00	25.332.903,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	5.191.503.567,00	1.739.387.612,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	454.673.304,00	171.115.302,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	57.152.640,00	33.073.185,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.104.013,00	3.434.293,47
Operações de Crédito (VIII)	13,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.104.000,00	3.434.293,47
Convênios	10.104.000,00	305.163,91
Outras Transferências de Capital		3.129.129,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.104.000,00	3.434.293,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	100,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.656.280.971,00	1.913.937.208,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.201.607.567,00	1.742.821.905,73

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2026 Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					Até o Bimestre / 2026	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias								
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.967.866.980,60	2.489.246.280,74	1.417.212.004,32	1.183.736.228,68	130.794.658,66	196.955.443,62	188.271.133,33	
Pessoal e Encargos Sociais	2.031.274.080,13	633.431.517,53	633.033.712,86	609.757.340,92	3.676.056,23	35.122.199,01	35.122.199,01	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	124.640.941,00	34.070.337,51	34.070.337,51	34.070.337,51				
Outras Despesas Correntes	2.811.951.972,47	1.821.744.425,70	750.107.953,95	539.908.550,25	127.118.602,43	161.833.244,61	153.148.934,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.843.226.039,60	2.455.175.943,23	1.383.141.666,81	1.149.665.891,17	130.794.658,66	196.955.443,62	188.271.133,33	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	484.469.000,00	146.896.860,01	143.005.981,22	142.880.435,48		3.182.925,39	3.182.925,39	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	360.826.441,00	105.700.135,16	72.142.523,28	69.741.494,97	4.654.187,28	41.371.800,36	41.346.730,43	
Investimentos	166.810.165,15	44.439.973,12	10.953.861,24	8.552.832,93	4.477.427,28	41.314.855,36	41.289.785,43	
Inversões Financeiras	2.234.334,85	1.105.933,85	1.034.333,85	1.034.333,85	176.760,00	56.945,00	56.945,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	2.234.334,85	1.105.933,85	1.034.333,85	1.034.333,85	176.760,00	56.945,00	56.945,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	191.781.941,00	60.154.328,19	60.154.328,19	60.154.328,19				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	169.044.500,00	45.545.806,97	11.988.195,09	9.587.166,78	4.654.187,28	41.371.800,36	41.346.730,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	90.100.207,00	7.959,60	7.959,60	7.959,60		61.592,81	61.592,81	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.106.000,00	7.959,60	7.959,60	7.959,60				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	5.587.945.746,60	2.647.626.569,81	1.538.143.802,72	1.302.141.453,03	135.448.845,94	241.571.762,18	232.862.381,96	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	5.102.370.746,60	2.500.721.750,20	1.395.129.861,90	1.159.253.057,95	135.448.845,94	238.327.243,98	229.677.863,76	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	243.484.527,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	218.502.138,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	287.457.948,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.766.583,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	33.430.440,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	203.838.281,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.247.914.148,27	1.190.318.026,95
DEDUÇÕES (XL)	226.505.391,62	493.404.685,84
Disponibilidade de Caixa	226.505.301,60	493.404.595,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	404.639.155,22	538.135.793,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	139.382.823,66	12.310.382,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.751.029,96	32.420.815,37
Demais Haveres Financeiros	90,02	90,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.021.408.756,65	696.913.341,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	324.495.415,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	184.627.177,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-127.072.441,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	6.415.306,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	203.838.281,33

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		218.502.138,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.361.234,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		98.361.234,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2026	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		



Siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro


Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.468.461,67	134.449.092,03	134.449.324,78	328.662,98	3.665.645,94	671.983,50	292.916.941,69	298.449.563,17	197.740.182,95	4.617.934,45	91.220.787,79	94.919.453,73
PODER EXECUTIVO	3.468.461,67	134.304.051,77	133.980.304,52	328.662,98	3.595.845,94	608.530,57	289.434.973,55	199.447.190,53	180.797.789,61	4.617.934,45	87.681.761,06	91.273.462,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	945.030,26	545.020,26	0,00	0,00	63.432,93	12.481.968,14	9.002.394,34	9.002.394,34	0,00	3.543.026,73	3.543.026,73
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.356,33	1.043.511,16	1.043.511,16	0,00	15.356,33	35.160.994,88	35.160.994,88	35.122.199,01	35.122.199,01	4.617.934,45	38.395,67	53.752,20
TOTAL (III) = (I + II)	3.483.818,00	135.892.593,19	135.488.845,94	328.662,98	3.681.002,27	671.983,50	329.077.936,57	241.571.762,18	232.892.381,96	4.617.934,45	91.269.183,86	94.870.185,93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Itens	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.356,33	1.043.511,16	1.043.511,16	0,00	15.356,33	0,00	35.160.994,88	35.122.199,01	35.122.199,01	0,00	38.395,67	53.752,20
PODER EXECUTIVO	15.356,33	1.043.511,16	1.043.511,16	0,00	15.356,33	0,00	35.160.994,88	35.122.199,01	35.122.199,01	0,00	38.395,67	53.752,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2026 Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A Contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.909.918.731,48	4.740.917.333,00	4.831.362.755,03	4.923.538.660,51	5.017.462.267,56	5.113.184.222,27	5.210.731.610,76	5.310.139.971,33	5.411.444.806,87	5.514.682.297,63	5.619.889.314,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.760.703.248,00
Previsão Atualizada	5.760.703.248,00
Receitas Realizadas	1.966.196.248,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	98.361.234,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.760.703.248,00
Dotação Atualizada	5.904.368.628,60
Despesas Empenhadas	2.741.851.235,51
Despesas Liquidadas	1.632.368.468,42
Despesas Pagas	1.396.366.118,73
Superávit Orçamentário	333.827.780,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.741.851.235,51
Despesas Liquidadas	1.632.368.468,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	5.003.547.738,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.902.397.880,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.880.874.926,88


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	121.286.962,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	61.870.772,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	61.870.772,56
Despesas Previdenciárias Pagas	61.870.772,56
Resultado Previdenciário	59.416.189,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	69.948.767,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	75.553.539,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	75.553.539,15
Despesas Previdenciárias Pagas	75.553.539,15
Resultado Previdenciário	-5.604.772,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	287.457.948,00	218.502.138,08	0,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	184.627.177,00	324.495.415,54	1,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.376.411,19	326.562,98	135.448.845,94	3.601.002,27
Poder Executivo	138.831.380,93	326.562,98	134.903.815,68	3.601.002,27
Poder Legislativo	545.030,26	0,00	545.030,26	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	328.749.500,07	4.617.934,45	232.862.381,96	91.269.183,66
Poder Executivo	316.204.099,00	4.617.934,45	223.859.987,62	87.726.176,93
Poder Legislativo	12.545.401,07	0,00	9.002.394,34	3.543.006,73
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	468.125.911,26	4.944.497,43	368.311.227,90	94.870.185,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	363.097.407,58	25,00	24,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	157.718.745,37	70,00	83,87
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	240.206.121,80	265.336.996,80	293.097.117,36	340.276.654,16
Despesas Previdenciárias	216.028.804,28	233.492.849,74	503.357.516,01	762.217.127,86
Resultado Previdenciário	24.177.317,52	31.844.147,06	-210.260.398,65	-421.940.473,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	189.249.883,34	126.052.591,73	30.091.940,91	5.420.857,73
Despesas Previdenciárias	284.920.069,58	504.378.394,23	638.958.320,06	322.312.560,42
Resultado Previdenciário	-95.670.186,24	-378.325.802,50	-608.866.379,15	-316.891.702,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	203.061.273,94	15,00	13,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Date: 2026.05.29 10:32:21 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by GERSON DIAS PESSOA:30197485855 Date: 2026.05.29 12:25:22 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.201/2013

INTERESSADO: SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATO 071/2014 – CONSÓRCIO CONSTAN – EIT – REPROGRAMAÇÃO DE QUANTIDADES SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Trata-se de Processo Administrativo de contratação de empresas ou consórcios previamente pre-qualificados pa 49585/11 pre qualificação 001/2012 para execução de estrutura de urbanização do jardim rochdale contendo obras de infra estrutura , pavimentação ,drenagem e obra.

Considerando Manifestação do contratado, anuência do Gestor, R. Parecer da Doute Procuradoria do Município às fls. 4305/4306,

Com fulcro no artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 11.750/2018,

AUTORIZO,

Reprogramação de quantidades do Contrato 071/2014, firmado com o Consórcio Constan EIT – ROCHDALE, Incscrito no CNPJ nº.: 20.672.533/0001-27, sem alteração do valor contratual.

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de maio de 2026.

Gelso Lima
Secretário de Habitação – SEHAB.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

INTERESSADO: AILTON RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO DIGITAL N 202602014154

MULTA Nº 090235 de 08 /04 /2026

INDEFERIDO

CORTE DE ÁRVORE

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

INTERESSADO: ELIAS CORCINO DE ASSIS JUNIOR

PROCESSO DIGITAL Nº 202602007645

MULTA Nº 090234 DE 05 /03 /2026

INDEFERIDO

PODA DE ÁRVORE

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1016460-23.2025.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74 caput da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em fornecimento de **CAMA HOSPITALAR E COLCHÃO**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.694.545/0001-79**, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, em atendimento ao paciente J.A.R.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 29 de maio de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603142929

Razão Social: CNO CENTRO NEFROLOGICO OSASCO LTDA
Endereço: Rua Euclides da Cunha 90 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 40.022.901/0001-07
Atividade CNAE: 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
Nº Processo: 202502021726
Data do Deferimento: 25/03/2026
Data da Validade: 25/03/2027
Responsável Legal: Leticia Grace Pereira de Castro
Responsável Técnico: Linik Zanetti
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000540-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA SANTIAGO RODILHA LTDA
Endereço: Av. Santiago Rodilha 368 - Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.918.674/0001-02
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202602000813
Data do Deferimento: 22/04/2026
Data da Validade: 22/04/2027
Responsável Legal: Henry Castilho da Silva
Responsável Técnico: Mariana de Andrade Navaroli de Santana
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000564-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PROLAB LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA S.S LTDA EPP
Endereço: Rua Angelo Maglio 65 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.990.490/0001-46
Atividade CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
Nº Processo: 202602004073
Data do Deferimento: 26/03/2026
Data da Validade: 26/03/2027
Responsável Legal: Eliane Delgado Gemi Bravo da Silva
Responsável Técnico: Eliane Delgado Gemi Bravo da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-712-000002-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PROMULHER GINECO OBSTETRICA S/C LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti 454 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.734.864/0001-37
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202602007970
Data do Deferimento: 14/04/2026
Data da Validade: 14/04/2027
Responsável Legal: Alexandre Faisal Cury
Responsável Técnico: Alexandre Faisal Cury
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002001-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FARMACIA E PERFUMARIA DROGALUCIA LTDA
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 146 - Bela vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.382.401/0001-42
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202602008282
Data do Deferimento: 31/03/2026
Data da Validade: 31/03/2028
Responsável Legal: Norberto Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Sueli Lima Wiesel
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000579-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
Endereço: Rua General Florencio 237 - Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/3097-64
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202602009462
Data do Deferimento: 16/04/2026
Data da Validade: 16/04/2027
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Jackeline Leal de Matos Silva
Responsável Técnico Substituto: Aparecida Tomaz Pena Forte/Noelia Rocha Santos
Nº CEVS: 353440110-477-000723-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FLEURY S.A
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco 305 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.840.055/0526-03
Atividade CNAE: 8640-2/99 - Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
Nº Processo: 202602015068
Data do Deferimento: 22/08/2025
Data da Validade: 22/08/2026
Responsável Legal: Jeane Mike Tsutsui
Responsável Técnico: Silvia Tqani Machado Martos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000554-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO

Endereço: Rua Ana Martinelli Lovera, 34 – Umuarama – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 04.237.324/0001-07

Atividade: 8600-6/00 – Serviço de Assistência Social sem Alojamento – Centro Dia

Nº Protocolo: 019.550/2022

Data da Solicitação: 28/05/2026

Responsável Legal: Conceição Ferreira Hipólito – CPF: 041.343.438-95

Responsável Técnico: Renan Gomes Ruiz – Cress/SP: 71.030

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: LABORATÓRIO SKLEAN DO BRASIL

Endereço: Avenida Lourenço Belloli, 1010 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 62.635.669/0001-07

Atividade: 2063-1/00 – Fabricação de Artigos Cosméticos

Nº Protocolo: 047.600/2002

Data da Solicitação: 29/05/2026

Responsável Legal: Jaime Teixeira Drummond – CPF: 261.864.897-87

Responsável Técnico: Carlos José Ferraz Correa – CRQ IV/SP: 0423.7930

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, é um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, constituído pelos municípios da região oeste metropolitana de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Gregorio Rodrigues Pontes Maglio, doravante e denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, os Municípios Consorciados, **I - MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 58.993.577/0001-21; **II - MUNICÍPIO DE BARUERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.015/0001-35; **III - MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.023/0001-81; **IV - MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.424/0001-09; **V - MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.049/0001-20; **VI - MUNICÍPIO DE IBIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.531/0001-37; **VII - MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28; **VIII - MUNICÍPIO DE ITU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00; **IX - MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.991/0001-73; **X - MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04; **XI - MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.007/0001-99; **XII - MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27; **XIII - MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75; **XIV - MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.455.087/0001-22, representado pelos seus respectivos prefeitos em exercício, doravante e denominado simplesmente **CONSORCIADOS**, com fulcro no artigo 7º, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis Federais 13.022/2014, 11.107/2005 e 13.675/2018 (SUSP), bem como nos termos do Recurso Extraordinário de nº 608.588/SP que tramitou no Supremo Tribunal Federal – STF definido como Tema nº 656, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nos termos e condições à seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços para a realização de ações, operações, fiscalizações e atividades específicas das Guardas Municipais dos municípios consorciados, bem como na execução de atividades e apoio à prestação de demais serviços aos cidadãos, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos municipais consorciados, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas, nos termos do Art. 5º, inciso XVI e o seu Parágrafo Único, da Lei federal nº 13022/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2.1. O presente Acordo tem por objetivo principal possibilitar a realização de ações de prevenção primária, bem como de repressão da violência e a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental dos Municípios, através das respectivas Guardas Municipais, no território dos Municípios Consorciados cooperados, obedecendo a legislação pertinente; as cláusulas do presente instrumento e ao Plano de Trabalho a ser elaborado pelos CONSORCIADOS, bem como:

 cioeste.sp.gov.br
 (11) 2424 8170
 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvocioeste
 @cioestesp
 Al. Yangu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



- 2.1.1. promover a integração e aperfeiçoamento dos processos operacionais nas atividades de prevenção criminal;
- 2.1.2. ampliar as ações integradas de Segurança Pública;
- 2.1.3. aperfeiçoar as atividades integradas no trânsito para a melhoria das condições de tráfego;
- 2.1.4. planejamento e execução para a formação, a capacitação e o treinamento de seus agentes.

2.2. Caberá exclusivamente aos Comandantes de cada Guarda Municipal, em conjunto com seus respectivos Secretários, planejar e organizar todas as ações, não havendo nenhuma responsabilidade do CONSÓRCIO na elaboração dos planos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES INTEGRADAS

3.1. Fica autorizada a entrada e permanência de equipes da Guarda Municipal do Município cooperado durante os trabalhos preventivos e repressivos no território de outros Municípios consorciados cooperados, respeitando os limites de competência administrativa de cada ente público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OPERAÇÕES INTEGRADAS

4.1. As ações preventivas podem ser iniciadas através de planejamento comum do Comando das Guardas Municipais avaliando-se quais bens, serviços e instalações serão alvo da operação integrada.

4.1.1. Para o cumprimento do disposto no item 4.1, será necessária prévia autorização dos respectivos Secretários Municipais de Segurança Pública de cada CONSORCIADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1. Fica autorizado o compartilhamento de dados e informações, incluindo vídeos e imagens dos sistemas de monitoramento eletrônico e denúncias de infrações.

5.1.1. O compartilhamento de dados; informações; imagens e vídeos, deverão ser efetuados sob demanda pelos órgãos competentes, nos mesmos moldes em que é feito o compartilhamento com o Ministério Público; Poder Judiciário e órgãos de segurança pública, como as Polícias Militar e Civil;

5.1.2. O compartilhamento de dados; informações; imagens e vídeos será efetuado por meio de ofício, garantindo os princípios da governança e segurança da informação. Os dados; informações; imagens e vídeos solicitados serão extraídos e enviados aos órgãos demandantes, asseguradas as possibilidades de auditoria.

5.2. Os CONSORCIADOS não poderão utilizar os dados para fins distintos da execução do presente acordo e do plano de trabalho estabelecido.

5.2.1. Os CONSORCIADOS deverão cumprir a Lei Federal 13.709/18 (LGPD) e demais leis e decretos municipais que façam referência às políticas de tratamento e compartilhamento de dados.

5.3. No compartilhamento de dados e informações de interesse dos CONSORCIADOS, incluindo vídeos e imagens dos sistemas de monitoramento eletrônico, denúncia e infrações, deverá ser respeitada a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e demais direitos e garantias fundamentais, bem como, deverá ser observada a Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

 cioeste.sp.gov.br

 (11) 2424 8170

 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvocioeste

 @cioestesp

 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de São Paulo.

- 6.1. A Câmara Técnica de Segurança Pública deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente acordo e das condições pactuadas no Plano de Trabalho por meio de seu Coordenador e Vice Coordenador;
- 6.2. A Câmara Técnica de Segurança Pública deverá produzir relatório físico/virtual e fotográfico e demais medidas de comprovação da boa e regular utilização do presente termo de acordo;
- 6.3. Tornar público o presente Acordo no Diário Oficial e Página Oficial do CONSÓRCIO.
- 6.4. A Câmara Técnica de Segurança Pública poderá convidar outras Forças de Segurança Pública, Estadual e/ou Federal, para comporem as ações e operações integradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

- 7.1. Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo, observando os limites impostos pelo Acordo e legislações municipais, estaduais e federais.
- 7.2. Tornar público o presente documento através da publicação no Diário Oficial do Município.
- 7.3. Cooperar com profissionais, servidores e empregados vinculados às instituições consorciadas em eventos culturais, acadêmicos, de aperfeiçoamento e de difusão de conhecimento a público amplo, organizados conjuntamente ou por uma das partes.
- 7.4. Atuar em conjunto, por meio de suas equipes, na produção e execução de operações voltadas para o enfrentamento e prevenção dos crimes praticados nesses municípios consorciados.
- 7.5. Disponibilizar e compartilhar estrutura física das instituições consorciadas e apoio técnico para programas específicos, incluídas salas de reunião, salas de aula, salas multimídia, auditórios e material de apoio para execução das atividades.
- 7.6. Divulgar as atividades realizadas pela outra parte ou em comum acordo, sempre que necessário.
- 7.7. Quando houver ações em locais que ultrapassam os limites dos municípios, os agentes das Guardas Municipais deverão obrigatoriamente avisar a Central de Despachos do seu município e do município que solicitou a cooperação, sobre o deslocamento das viaturas, o acompanhamento tático e a finalidade.
- 7.8. Caberá aos profissionais designados para as atividades em parceria a solução e o encaminhamento de questões operacionais e administrativos.
- 7.9. Apresentar os documentos relativos à regularidade do presente Acordo e do cumprimento das atividades definidas em plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

- 8.1. Os recursos humanos utilizados nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional/empregatícia com os CONSORCIADOS, os quais se responsabilizam, cada qual, por seu corpo técnico operacional.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

- 9.1. As atividades previstas no presente Termo de Cooperação não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual, não há necessidade de consignação de dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 10.1. O prazo de vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, demonstrando-se a manutenção da conveniência do objeto do presente acordo, atendendo-se o disposto no Art. 184 da Lei 14.133/2021.

 cioeste.sp.gov.br

 (11) 2424 8170

 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvocioeste

 @cioestesp

 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

11.1. O acompanhamento do presente acordo será realizado pelos gestores no período de sua vigência, bem como, pelos respectivos Comandantes de cada Guarda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. A denúncia ou rescisão do presente acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até a sua conclusão, exceto pela superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse;

12.2. Constituem motivos para a rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, ou, a superveniência de norma legal ou fato que torne materialmente ou formalmente inexecutável o seu objeto, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Quaisquer alterações nas condições do presente acordo deverão ser objeto de aditivos firmados a qualquer tempo, desde que previamente deliberados, exceto quando seu objeto for contrário aos ditames legais e normas específicas de cada CONSORCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As partes comprometem-se a observar as seguintes disposições gerais.

14.1.1. Os servidores durante as ações ajustadas no plano de trabalho, permanecem sob orientação e fiscalização próprias do seu respectivo município, não gerando qualquer tipo de vínculo com outro CONSORCIADO;

14.1.2. Não será permitido permuta de servidores efetivos entre os CONSORCIADOS;

14.1.3. Todo desvio de conduta que for apurado nas ações integradas deverá ser comunicado imediatamente ao Município interessado, encaminhando-se ao órgão de corregedoria e fiscalização, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro do Município sede do Consórcio - Barueri - SP., para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 15 (quinze) vias pelos representantes dos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.


 cioeste.sp.gov.br

 (11) 2424 8170

 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvcioeste

 @cioestesp

 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



consórcio intermunicipal da região oeste metropolitana de são paulo.

Barueri-SP, 31 de março de 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Presidente

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

Rodrigo Andrade
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARUERI

Beto Piteri
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Kauã Bertó Sousa Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE COTIA

Welington Aparecido Alfredo
Prefeito

 cioeste.sp.gov.br
 (11) 2424 8170
 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvocioeste
 @cioestesp
 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de São Paulo.

MUNICÍPIO DE IBIUNA
Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Marcos Ferreira Godoy
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITU
Herculano Castilho Passos Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE JANDIRA
Henri Hajime Sato
Prefeito

MUNICÍPIO DE OSASCO
Gerson Dias Pessoa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Prefeito

cioeste.sp.gov.br
 (11) 2424 8170
 contato@cioeste.sp.gov.br

@tvcioeste
 @cioestesp
 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Elvis Cezar
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Piter Santos
Prefeito

 cioeste.sp.gov.br

 (11) 2424-8170

 contato@cioeste.sp.gov.br

 @tvcioeste

 @cioestesp

 Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital Nº: 202603141318.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“WESLEY EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS”**, localizado na Rua Nubia Maria Silva da Costa, 45 - Bandeiras - Osasco/SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603141398.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR**”, localizado na Rua Coleirinha, 13 - Aliança, Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202602020067.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**


Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “**53.870.899 RONALDO BENEDITO TEÓFILO**”, localizado na Avenida Carlos Eduardo Pereira, 316, Jardim Elvira, Osasco/SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.

02) Publique-se;

03) Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202602020826.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Despacho:

- 01) .Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e **INDEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “00 REVOADA LOUNGE BAR LTDA.”, localizado na Avenida Crisântemo, nº 294, Jardim das Flores, Osasco/SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02) . Segue para as devidas providências.
- 03) . Publique-se.

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA NULO o ato de lacre por ausência de Alvará de Funcionamento referente ao estabelecimento “INDÚSTRIAS ANHEMBI”, localizado na Rua André Rovai, nº 481, Bonfim, Osasco/SP, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 08 de maio de 2026, às páginas 167, edição IOMO nº 2999.

Osasco, 29 de maio de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602020061**.

Interessado: **ANTONIO NUNES DA SILVA**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 135679 no ramo de ambulante de **CALDO DE CANA**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 27 de maio de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602019250.

Interessado: **TALITA FAVIL MOREIRA DOS SANTOS.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 146601 no ramo de ambulante de **CACHORRO QUENTE.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 27 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602020051**.

Interessado: **ALEF NUNES DOS SANTOS**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 252311 no ramo de ambulante de **FRUTAS**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 27 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602020738**.

Interessado: **EREMIR ALCANTARA DE MATOS**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 146599 no ramo de ambulante de **CACHORRO QUENTE**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602020451.


Interessado: **DIEGO SILVA DOS SANTOS.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 167332 no ramo de ambulante de **ESPETINHO DE CHURRASCO.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602019358.

Interessado: **MARIA CRISTINA DE MORAES JESUS PEREIRA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 138596 no ramo de ambulante de **LANCHES.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602013528.

Interessado: “**2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - Praça 256**”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - Praça 256**” localizado Rua Ana Pereira Melo, 257 – Vila Campesina, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2027, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 28 de maio de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 34/2026

SECONTRU – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

Institui procedimentos administrativos para realização de medições acústicas e elaboração de relatórios de medição e avaliação sonora, regulamenta o fluxo interno de consultas técnicas e administrativas no âmbito do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU e dá outras providências.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Norma Brasileira ABNT NBR 10.151:2019, versão corrigida de 2020, que estabelece os procedimentos técnicos aplicáveis à medição de níveis de pressão sonora em ambientes internos e externos às edificações, bem como os critérios, procedimentos e limites para a avaliação dos resultados em razão da finalidade de uso e ocupação do solo e do adequado uso dos respectivos equipamentos e seus acessórios;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar o fluxo de tramitação dos processos administrativos, bem como de instituir medidas complementares no âmbito do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, vinculado à Secretaria de Segurança e Controle Urbano,

RESOLVE:

I - Dos procedimentos aplicáveis à medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas e ao uso dos equipamentos

Art. 1º A medição e avaliação dos níveis de pressão sonora em áreas habitadas se darão mediante utilização do sonômetro e para fins de fiscalização serão observadas obrigatoriamente:

I – a legislação municipal aplicável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

II – os parâmetros técnicos estabelecidos na ABNT NBR 10.151 ou norma técnica que venha a substituí-la e;

III – a utilização de equipamento de medição e seus acessórios, devidamente aferido, calibrado e apto ao uso.

Art. 2º As medições de níveis de pressão sonora, bem como a elaboração do respectivo Relatório de Medição e Avaliação Sonora serão realizados por Agente Fiscal de Posturas e abastecimento (Agente Fiscal), indicado pela Chefia Imediata, observado o interesse do serviço público e a necessidade operacional.

Art. 3º Toda medição sonora deverá ser formalizada mediante a lavratura do Relatório de Medição e Avaliação Sonora, e, se constatada a ocorrência de poluição sonora, o Relatório acompanhará a respectiva notificação e auto de multa, e será entregue ao infrator, no qual deverá conter, no mínimo, os elementos constantes no Capítulo 10 da ABNT NBR 10.151.

Parágrafo Único. No campo de observação, constante do ato de notificação e do auto de multa, deverá ser descrita a seguinte informação: “Nível de pressão sonora do som específico apurado na medição sonora: (*valor numérico expresso em decibéis*), conforme relatório de medição anexo, o qual faz parte integrante do presente. Limite Máximo permitido: (*valor numérico expresso em decibéis*).

Art. 4º O Relatório de Medição e Avaliação Sonora constitui documento oficial de instrução processual e deverá ser elaborado com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica, vedada a emissão de manifestação destituída de fundamentação normativa ou lastro probatório mínimo.

Art. 5º Compete ao Agente Fiscal em relação aos equipamentos e seus acessórios a serem utilizados nos trabalhos de medição e avaliação de níveis de pressão sonora:

I - retirar e devolver os equipamentos e seus acessórios;

II - utilizar os equipamentos e seus acessórios de acordo com as especificações técnicas para os quais foram desenvolvidos e conforme manual técnico do fabricante;

III - zelar pelos equipamentos e acessórios necessários à execução de suas atividades;

IV – efetuar o ajuste do sonômetro, nos termos do item 7.2 da norma ABNT NBR 10.151, antes da efetivação da respectiva diligência fiscalizatória, deixando-o pronto para uso, e relatar eventuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

intercorrências durante o procedimento;

V - manter os equipamentos e acessórios aptos para uso, verificando o seu estado, antes e depois da utilização;

VI - registrar a ocorrência no distrito policial de circunscrição do fato e comunicar a Chefia Imediata, em caso de ação criminosa, caso fortuito, de força maior ou qualquer outro sinistro contra os equipamentos ou acessórios sob sua responsabilidade e tomar outras providências pertinentes;

VII- comunicar à Chefia Imediata do DFCU qualquer ocorrência de falha apresentada nos equipamentos e acessórios;

VII - multiplicar o conhecimento adquirido em cursos internos e externos de capacitação relativos ao uso de equipamentos/acessórios/software junto aos demais Agentes Fiscais;

VIII – retirar as pilhas e baterias dos equipamentos e colocá-las nos carregadores, após o carregamento completo, acondicionar em local adequado para evitar o contato de metais com os pólos, a fim de prevenir curto-circuito.

II - Dos procedimentos relativos às consultas institucionais a órgãos da Administração.

Art. 6º As consultas relacionadas aos servidores e atividades do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, tais como de orientação, questionamentos técnicos, administrativos, bem como de qualquer interlocução externa ao DFCU, deverá ter prévia autorização do titular da seção em que o servidor estiver vinculado e serão encaminhadas a através do gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano (SECONTRU).

Parágrafo Único. A consulta externa, quando necessária, deverá ser formalizada e submetida, com exposição objetiva da matéria, justificativa técnica ou administrativa e indicação da finalidade institucional pretendida à Chefia Imediata, para eventual encaminhamento aos demais órgãos, departamentos e instâncias competentes.

III - Da comunicação das ausências ao trabalho

Art. 7º As ausências ao trabalho, deverão ser comunicadas à Chefia Imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do fato gerador ou da impossibilidade de comparecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

§ 1º A comunicação deverá ocorrer imediatamente a ausência, por meio idôneo que assegure a ciência inequívoca da Chefia Imediata;

§ 2º Nos casos de emergência, caso fortuito, força maior ou circunstância imprevista que impossibilite a comunicação no prazo estabelecido no caput, o servidor deverá proceder à comunicação tão logo cesse o impedimento, apresentando justificativa fundamentada e, quando cabível, documentação comprobatória.

IV - Da notificação pessoal de atos administrativos

Art. 8º A entrega de atos oficiais, correspondências, circulares, comunicados, convocações, intimações administrativas ou qualquer expediente digital ou escrito, emitidos pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano poderão ser realizados por qualquer servidor que desempenhe regularmente as suas atividades no DFCU.

§ 1º A entrega de que trata o caput ocorrerá mediante protocolo de recebimento, certificação de entrega, registro fotográfico, relatório circunstanciado ou por outro meio idôneo apto a comprovar a efetiva ciência do destinatário ou a tentativa de entrega.

§ 2º Na hipótese de recusa de recebimento, ausência do destinatário, impossibilidade de localização ou qualquer circunstância que inviabilize a entrega, o servidor responsável certificará o ocorrido em relatório circunstanciado.

§ 3º A entrega de documentos de que trata o caput constitui ato material de execução administrativa e independe de atribuição fiscalizatória específica, desde que observadas as diretrizes, determinações e controles estabelecidos pela Chefia Imediata e pela Diretoria do DFCU.

V - Dos aspectos relacionados às escalas de plantão

Art. 9º A escala de plantão e a distribuição das equipes, será definida pela Chefia Imediata, com anuência da Diretoria do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, observados os critérios de conveniência e oportunidade que regem os atos da Administração Pública.

Parágrafo Único. Caberá à chefia imediata, disciplinar, os períodos de intervalo dos servidores plantonistas, para que não haja ruptura ou paralizações desnecessárias do Departamento, em observância ao princípio da continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Art. 10 Compete à Diretoria do DFCU expedir orientações complementares, formular protocolos operacionais e instituir modelos padronizados de relatório técnico destinados ao cumprimento desta Portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA Nº 037 / 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, com fundamento no artigo 143, com observância ao artigo 131, ambos da Lei Complementar nº 129/2005, **determino a EXONERAÇÃO em ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **GCM 3ª Classe Ana Paula Aguiar Neves – matrícula nº 201.024**, referente ao Procedimento Especial de Exoneração em Estágio Probatório nº **CGCB 006 / 2026** e fundamentado no artigo 90, inciso V, da mesma Lei Complementar.

Após, sigam os autos do DAP – Departamento de Apoio Pessoal para devidas providências.

Osasco, 27 de maio de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



CONVOCAÇÃO

A Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei N° 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para a **80ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 10 de Junho de 2026 (quarta-feira)** das **09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **SETIDE (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico) – Polo Tecnológico – Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara – Osasco/SP**, com a seguinte pauta:

- 1. Assinatura da posse dos Conselheiros do COMTUR - Biênio 2026-2028**
- 2. Atualizações do PDTUR e encaminhamentos;**
- 3. Planejamento institucional e ações estratégicas do Turismo;**
- 4. Agenda internacional e recepção da comitiva de Tsu/Japão**
- 5. Relações Internacionais e integração de ações;**
- 6. Promoção turística e ferramentas de divulgação;**
- 7. Organização de eventos e ações institucionais de setembro;**
- 8. Demandas operacionais e comunicação institucional (aba Turismo no 156/nova logomarca COMTUR);**
- 9. Informes.**

Osasco, 28 de Maio de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Transportes e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 04/2026

CLAUDENES BEGNINI, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como membro substituto na Comissão da Prova de Conceito (PoC), referente ao Pregão Eletrônico nº 90043/2026, em razão do afastamento do servidor Erik Cesar Rodrigues Candido Honda.

- Sr. Anderson Aparecido Ferreira, matrícula nº 153877

Pregão Eletrônico nº 90043/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização e administração da Central de Atendimento de apoio à JARI.

Esta Portaria entra em vigor, na data de 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 21 de maio de 2026


CLAUDENES BEGNINI
Secretário de Transportes
e Mobilidade Urbana

COMDEC



PORTARIA INTERNA COMDEC Nº 002/2026

RESOLVE:

DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.485/2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Fiscalização de Execução Contratual da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**.

JONATAS DOS SANTOS GUNDIN

MATRICULA Nº 196.041


RENATA LITOLDO MARQUES

MATRICULA Nº 193.599

TATIANA ROCHA DE CARIS

MATRICULA Nº 201.202

Osasco, 29 de maio de 2026.



Renato Castineira
Coordenador da Defesa Civil

**PORTARIA INTERNA COMDEC Nº 003/2026****RESOLVE:**

DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Gestão de Contratos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**.

JONATAS DOS SANTOS GUNDIN	MATRICULA Nº 196.041
RENATA LITOLDO MARQUES	MATRICULA Nº 193.599
TATIANA ROCHA DE CARIS	MATRICULA Nº 201.202

Osasco, 29 de maio de 2026.


Renato Castineira
Coordenador da Defesa Civil

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Auxiliar de Docência, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 01/06/2026 – Horário: 16h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

53º ANGÉLICA MARINHO BORGES

Documento

58768085-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 61/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder o reajuste de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores de cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em Comissão do quadro de pessoal da Instituição.

Integram a presente Portaria, as tabelas de vencimentos com a incorporação do reajuste linear ora efetivado (Anexos I a VII).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Osasco, 29 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO I – PORTARIA Nº. 61/2026

QUADRO ADMINISTRATIVO							
Anexo II: Grade de Vencimentos para os Cargos de Carreira das Atividades Meio da FITO (40 horas semanais)							
FAIXAS	REFERÊNCIAS						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 933,96	R\$ 955,45	R\$ 979,36	R\$ 1.005,63	R\$ 1.029,51	R\$ 1.082,06	R\$ 0,00
2	R\$ 1.055,78	R\$ 1.082,06	R\$ 1.108,34	R\$ 1.136,98	R\$ 1.165,66	R\$ 1.194,31	R\$ 1.225,38
3	R\$ 1.194,31	R\$ 1.225,38	R\$ 1.254,05	R\$ 1.285,08	R\$ 1.318,53	R\$ 1.351,98	R\$ 1.385,42
4	R\$ 1.351,98	R\$ 1.385,42	R\$ 1.418,86	R\$ 1.454,69	R\$ 1.490,53	R\$ 1.528,73	R\$ 1.566,95
5	R\$ 1.528,73	R\$ 1.566,95	R\$ 1.604,22	R\$ 1.645,79	R\$ 1.686,39	R\$ 1.729,39	R\$ 1.772,39
6	R\$ 1.897,10	R\$ 1.916,06	R\$ 1.935,23	R\$ 1.954,58	R\$ 1.974,14	R\$ 1.993,88	R\$ 2.013,82
7	R\$ 1.956,34	R\$ 2.006,46	R\$ 2.056,62	R\$ 2.106,77	R\$ 2.159,33	R\$ 2.214,28	R\$ 2.269,22
8	R\$ 2.214,29	R\$ 2.269,22	R\$ 2.326,54	R\$ 2.383,87	R\$ 2.443,58	R\$ 2.505,70	R\$ 2.567,79
9	R\$ 2.505,70	R\$ 2.567,79	R\$ 2.632,28	R\$ 2.696,78	R\$ 2.766,05	R\$ 2.835,33	R\$ 2.904,59
10	R\$ 2.835,33	R\$ 2.904,59	R\$ 2.978,64	R\$ 3.052,68	R\$ 3.129,12	R\$ 3.205,54	R\$ 3.286,79
11	R\$ 3.205,54	R\$ 3.286,79	R\$ 3.367,99	R\$ 3.453,98	R\$ 3.539,98	R\$ 3.628,33	R\$ 3.719,13
12	R\$ 3.628,33	R\$ 3.719,13	R\$ 3.812,28	R\$ 3.907,83	R\$ 4.005,76	R\$ 4.103,70	R\$ 4.206,40
13	R\$ 4.103,72	R\$ 4.206,40	R\$ 4.311,50	R\$ 4.421,38	R\$ 4.531,28	R\$ 4.643,53	R\$ 4.760,56
14	R\$ 4.643,53	R\$ 4.760,56	R\$ 4.880,01	R\$ 5.001,83	R\$ 5.126,04	R\$ 5.255,04	R\$ 5.386,39
15	R\$ 5.707,68	R\$ 5.764,75	R\$ 5.822,41	R\$ 5.880,61	R\$ 5.939,44	R\$ 5.998,81	R\$ 6.058,81
16	R\$ 5.945,33	R\$ 6.093,43	R\$ 6.246,31	R\$ 6.401,56	R\$ 6.561,61	R\$ 6.726,43	R\$ 6.893,63
17	R\$ 6.726,43	R\$ 6.893,63	R\$ 7.065,61	R\$ 7.242,37	R\$ 7.423,92	R\$ 7.610,22	R\$ 7.798,93
18	R\$ 7.610,22	R\$ 7.798,93	R\$ 7.994,80	R\$ 8.195,45	R\$ 8.398,49	R\$ 8.608,67	R\$ 8.826,04
19	R\$ 8.608,67	R\$ 8.823,65	R\$ 9.045,81	R\$ 9.272,72	R\$ 9.504,43	R\$ 9.740,89	R\$ 9.984,53
20	R\$ 9.740,89	R\$ 9.984,53	R\$ 10.232,97	R\$ 10.490,92	R\$ 10.751,30	R\$ 11.021,19	R\$ 11.295,92
21	R\$ 11.021,19	R\$ 11.295,92	R\$ 11.577,77	R\$ 11.869,19	R\$ 12.165,36	R\$ 12.468,72	R\$ 12.779,25



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO II - PORTARIA Nº. 61/2026

PROFESSOR POLIVALENTE					
Cargo e Emprego Público de Professor Polivalente com jornada de 25 horas semanais					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino (Valor/Hora Aula inicial = Padrão "11-A" de R\$ 34,06 Mês Referência: Maio/2026					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
11	R\$ 4.258,23	R\$ 4.363,95	R\$ 4.473,28	R\$ 4.586,19	R\$ 4.700,89
12	R\$ 4.810,20	R\$ 4.930,30	R\$ 5.053,96	R\$ 5.181,19	R\$ 5.310,23
13	R\$ 5.442,85	R\$ 5.579,07	R\$ 5.718,86	R\$ 5.860,43	R\$ 6.007,38
14	R\$ 6.157,94	R\$ 6.312,08	R\$ 6.469,79	R\$ 6.631,07	R\$ 6.797,73



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO III - PORTARIA Nº. 61/2026

PROFESSOR ESPECIALISTA					
Cargo e Emprego Público de Professor Especialista					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino					
Mês Referência: Maio/2026					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
10	R\$ 32,11	R\$ 32,60	R\$ 33,08	R\$ 33,57	R\$ 34,01
11	R\$ 34,06	R\$ 34,91	R\$ 35,79	R\$ 36,69	R\$ 37,60
12	R\$ 38,48	R\$ 39,44	R\$ 40,42	R\$ 41,44	R\$ 42,47
13	R\$ 43,53	R\$ 44,64	R\$ 45,74	R\$ 46,86	R\$ 48,04
14	R\$ 49,25	R\$ 50,48	R\$ 51,74	R\$ 53,03	R\$ 54,37
15	R\$ 55,75	R\$ 57,12	R\$ 58,53	R\$ 60,01	R\$ 61,52



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO IV - PORTARIA Nº. 61/2026

AUXILIAR DE DOCÊNCIA					
Cargo e Emprego Público de Auxiliar de Docência com jornada de 30 horas semanais					
ANEXO III: Grade de vencimentos da Atividade de Ensino (Valor/Hora Aula inicial = Padrão "1-A" de R\$ 8,88 Mês Referência: Maio/2026					
FAIXAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.331,53	R\$ 1.366,11	R\$ 1.400,69	R\$ 1.435,29	R\$ 1.471,79
2	R\$ 1.508,29	R\$ 1.544,79	R\$ 1.583,23	R\$ 1.621,66	R\$ 1.663,92
3	R\$ 1.706,21	R\$ 1.750,39	R\$ 1.792,66	R\$ 1.836,86	R\$ 1.882,97
4	R\$ 1.931,01	R\$ 1.977,10	R\$ 2.027,09	R\$ 2.078,95	R\$ 2.130,83
5	R\$ 2.184,63	R\$ 2.238,43	R\$ 2.294,15	R\$ 2.351,78	R\$ 2.409,42



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO V - PORTARIA Nº. 61/2026**COMISSIONADOS - CARGOS DE CONFIANÇA****ANEXO V: Vencimentos dos Cargos de Confiança da FITO
(40 horas semanais)
Mês Referência: Maio/2026**

ASSESSOR DA PRESIDENCIA	R\$	4.777,34
ASSESSOR DE COMUNICACAO	R\$	7.984,71
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	R\$	7.984,71
COORDENADOR DE GESTAO	R\$	10.987,48
COORDENADOR JURIDICO	R\$	10.987,48
DIRETOR GERAL DE ENSINO	R\$	12.208,24
DIRETOR GERAL DE EDUCACAO INFANTIL	R\$	12.208,24
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$	24.782,69



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO VI - PORTARIA Nº. 61/2026

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
ANEXO VII: Valores em R\$ das Funções Gratificadas da FITO (40 horas semanais) Mês Referência: Maio/2026	
ASSISTENTE DE DIRECAO	R\$ 1.351,54
COORDENADOR PEDAGOGICO DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 1.594,86
DIRETOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 2.551,79
COORDENADOR PEDAGOGICO DE EDUCACAO BASICA	R\$ 3.235,95
DIRETOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA	R\$ 5.916,97
DIRETOR ADJUNTO DE CONSERVATORIO	R\$ 5.916,97
DIRETOR DE EDUCACAO SUPERIOR	R\$ 7.006,93
DIRETOR DE EDUCACAO BASICA	R\$ 7.006,93



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO VII - PORTARIA Nº. 61/2026

EMPREGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	
ANEXO VI: Vencimentos dos Empregos Destinados à Extinção na Vacância da FITO	
Mês Referência: Maio/2026	
FUNÇÃO	VENCIMENTO
INSP DE ALUNOS	R\$ 1.660,70
ENC SC PESSOAL	R\$ 6.293,20
AUX DE PESSOAL	R\$ 4.938,89
PROFESSOR	R\$ 38,48
PROFESSOR	R\$ 4.258,23
PROFESSOR	R\$ 32,11
RECEP AUX	R\$ 2.309,37
BIBLIOTECARIO	R\$ 4.758,93
REGENTE	R\$ 6.465,58
SERVENTE	R\$ 1.895,16
AUX ESCRITORIO	R\$ 2.309,37
PROFESSOR	R\$ 71,98
VIGILANTE ESCOLAR	R\$ 2.144,50
SECRETARIA AUX	R\$ 4.117,61
AUX SECRETARIA	R\$ 3.176,53
ESCRITURARIO ESPECIALIZADO	R\$ 3.093,65
CH DEP REC HUMANOS	R\$ 7.787,47
ENC ALMOXARIFADO	R\$ 4.244,14
AUX OPERACIONAL - MEIO OFICIAL MANUTENÇÃO	R\$ 2.309,36
AUX OPERACIONAL - OFICIAL ELETRICISTA	R\$ 2.739,47
AUX OPERACIONAL - AJUDANTE GERAL	R\$ 1.737,38
AUX OPERACIONAL - LIMPEZA	R\$ 1.737,38

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 60/2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

53º ANGÉLICA MARINHO BORGES

Documento

58768085-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP
06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002\2026

Processo Adm: Nº 03058989

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO COM COBERTURA DE POLICARBONATO PARA DIVERSOS ESPAÇOS NA FUNDAÇÃO

Empresa vencedora valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): **WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** (13.921.942/0001-54) com o lote: 1 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

OSASCO, 28 de maio de 2026

MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAÚJO
CONDUTOR DE PROCESSOS



**Fundação Instituto
Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores –
Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11)
3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001/2026
Processo Adm: Nº 03048247

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL INFORMATIZADO PARA AS ÁREAS DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais): **CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA** (00626646000189) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

OSASCO, 28 de maio de 2026

MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAÚJO
CONDUTOR DE PROCESSOS



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002\2026
Processo Adm: Nº 03058989

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO COM COBERTURA DE POLICARBONATO PARA DIVERSOS ESPAÇOS NA FUNDAÇÃO

Empresa vencedora valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): **WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** (13.921.942/0001-54) com o lote: 1 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUND INST TECNOL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

OSASCO, 28 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO
AUTORIDADE COMPETENTE



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco
– SP – CEP 06110 300

Fone: (11)
3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000001/2026

Processo Adm: Nº 03048247

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL INFORMATIZADO PARA AS ÁREAS DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais): **CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA** (00626646000189) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUND INST TECNOL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

OSASCO, 28 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO
AUTORIDADE COMPETENTE

INOVA OZ



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

PROCESSO INOVA OZ Nº 011/2026

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ E A EMPRESA STARTENG INFRAESTRUTURA INTELIGENTE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.069.226/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA EM TOTENS METÁLICOS DE MONITORAMENTO URBANO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL GLOBAL **R\$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **21 DE MAIO DE 2026**. EDSON FRANÇA MARCONDES - DIRETOR TÉCNICO.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026

PROCESSO INOVA OZ Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ E A EMPRESA STARTENG INFRAESTRUTURA INTELIGENTE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.069.226/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA EM TOTENS METÁLICOS DE MONITORAMENTO URBANO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL GLOBAL **R\$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **21 DE MAIO DE 2026**. EDSON FRANÇA MARCONDES - DIRETOR TÉCNICO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967


**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL – 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, torna pública a relação dos candidatos considerados ausentes na realização do exame médico pré-admissional, referente à 6ª convocação para o cargo de Técnico Previdenciário - PCD, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição 2999/2026, de 08 de maio de 2026.

RG	NOME	CARGO
48.xxx.xxx-0	Guilherme Pucci	Técnico Previdenciário

Osasco, 29 de maio de 2026


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.003.547.738,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	101.149.858,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	17.522.954,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.880.874.926,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	68.103.453,67	1,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	292.852.495,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	278.209.870,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	263.567.246,05	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	<p>A Despesa com Pessoal foi apurada conforme os arts. 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), considerando exclusivamente as despesas liquidadas no período de referência. O valor total da Despesa com Pessoal em abril de 2026 e nos 11 meses anteriores foi de R\$ 68.103.453,67, composto por R\$ 57.391.316,19 em Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (dos quais R\$ 5.737.146,43 correspondem à Remuneração de Agentes Políticos) e R\$ 10.712.137,48 em Obrigações Patronais. No período não houve despesas com inativos, pensionistas ou terceirizações substitutivas, tampouco despesas não computadas nos termos do §1º do art. 19 da LRF.</p> <p>A Despesa Total com Pessoal representou 1,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal, encontrando-se, portanto, abaixo dos limites legal, prudencial e de alerta estabelecidos nos arts. 19, 20, 22 e 59 da LRF.</p>



Siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)

Orgâmentos Fiscal e da Seguridade Social


CNPJ: 50520121000132

Exercício: 2026

Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)						
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOYCE MORAES SOUZA:22947584805 Date: 2026.05.27 14:23:39 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMAO:34159430899 Date: 2026.05.28 12:24:57 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by CARMONIO GONCALVES BASTOS:10342148885 Date: 2026.05.28 13:05:39 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/20256

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **15 de junho de 2026 às 9h00**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**, do tipo Menor Preço por GRUPO, visando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, conforme Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do **site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>**

A participação no presente pregão ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO 1: ATENÇÃO para o cadastro das unidades de medida dos itens no [compras.gov](https://www.gov.br/compras) poderão estar divergentes com as do Termo de Referência (TR), prevalecerão as unidades de medida descritas no TR.

OBSERVAÇÃO 2: ATENÇÃO para a descrição completa dos itens no Termo de Referência (TR). Em caso de divergência de especificação entre o [compras.gov](https://www.gov.br/compras) e o TR prevalecerá o do TR.

Osasco, 28 de maio de 2026

Anderson Gonçalves Paixão
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convoca, para anuência, entrega de documentos e realização de exame médico admissional, o candidato relacionado abaixo, classificado de acordo com o Resultado das Provas Objetivas – Definitivo (Oficial de Serviços Administrativos), publicado pelo Instituto AVANÇASP, no dia 23/12/2024. A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato, por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 17.4, 17.11 e 18.8.

O candidato deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Avenida dos Autonomistas, nº 2607 - Centro – Osasco, onde assinará o Termo de Anuência, apresentará a documentação comprobatória para o exercício do cargo e receberá guia para realização de exame médico admissional, obedecendo o que está disposto nos itens 17.3 e 17.5 do edital do concurso.

Se inapto, será eliminado do certame, conforme previsto no item 18.16 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CONVOCADO:

CARGO:	OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
17162	ARTHUR GUOLIANG DE OLIVEIRA TAN	22000547770	5º
DATA DA ANUÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	10/06/2026	às 10h	
DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:	10/06/2026	às 14h	

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

Cópia simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas:

- > 02 fotos 3X4 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade ou RNE;
- > CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal (caso primeiro emprego tenha sido em empresa privada), ou pelo Banco do Brasil (em empresa pública).
- > CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- > Certificado de Reservista, dispensa de incorporação ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) atualizado em seu nome;
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; salvo se inválido;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao Último exercício fiscal.
- > Caso tenha outro(s) vínculo(s) no serviço público apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > Comprovante de idoneidade com apresentação de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo(a):
 - Tribunal Regional Federal (da região da residência) para fins de Concurso Público e/ou de Distribuição;
 - Justiça Estadual (do estado da residência) para os registros de distribuições de:
 - Ações Criminais;
 - Execuções Criminais;
 - Ações Cíveis;
 - Inventários, Arrolamentos e Testamentos;
 - Falência, Concordatas e Recuperações.
 - Justiça Militar (Federal e Estadual), expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
 - > Registro no respectivo órgão de classe conforme requisitos do edital do concurso;
 - > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à **perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias** antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Osasco



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026)
(RALFI SILVA)

Concede a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Thiago Borges Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Thiago Borges Batista.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2025)
(CANTOR GOLEIRO)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Claudinei Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Claudinei Alves dos Santos.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de maio de 2026, 65º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

DERIK WITOSZYNSKI MACHADO PEREIRA, brasileira, solteiro, facilitador de crédito, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 04/12/1997, filho de DIORGENES WITOSZYNSKI PEREIRA e de CLAUDIA KARINA MACHADO PEREIRA, residente em Osasco, SP
RHANA THAINÁ NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 15/03/1999, filha de JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO e de CRISTIANE REGINA NOGUEIRA, residente em Osasco, SP

LEANDRO BISPO FARIAS, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 29/11/1986, filho de JOSÉ DA LUZ FARIAS e de MARIA AUXILIADORA BISPO CANDIDO FARIAS, residente em Osasco, SP
RAFAELA FERNANDA DE MARIA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 30/10/1987, filha de SERGIO ANTONIO DE MARIA e de MARIA INES ZACARIAS DE MARIA, residente em Osasco, SP

JOÃO VICTOR FERNANDES CORDEIRO SOUZA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 21/05/2003, filho de GILDELAN FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA e de DANIELA KELLY FERNANDES ANANIAS CORDEIRO DE SOUZA, residente em Osasco, SP
THAINA DOS SANTOS LEANDRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP , aos 03/07/2000, filha de GILSON APARECIDO LEANDRO e de TALITA AUGUSTO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS SILVA PORTUGAL, brasileira, solteiro, analista de suporte júnior, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/01/2006, filho de REGINALDO DOS SANTOS PORTUGAL e de JANECLIDE SEVERINA DA SILVA PORTUGAL, residente em Osasco, SP. TAINÁ SAMPAIO DE MACEDO, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Itapevi, Itapevi, SP, aos 17/04/2005, filha de EVANDRO CARLOS SENA DE MACEDO e de MARIA JOSÉ GONÇALVES SAMPAIO, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/05/26.

TIAGO RODRIGUES DE LIMA, brasileira, solteiro, trabalhador rural, nascido em Simplício Mendes, Simplício Mendes, PI, aos 10/10/2009, filho de EDCARLOS PEREIRA DE LIMA e de JOSIMEIRIA LIESITA RODRIGUES LIMA, residente em Osasco, SP. KELLY VITÓRIA PACHECO DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida em Picos, Picos, PI, aos 03/06/2009, filha de WALLACE MICHEL DA CONCEIÇÃO e de NEUZILENI HELENA PACHECO, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/05/26.

LUIZ CARLOS NASCIMENTO, brasileira, divorciado, ajudante geral, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 10/10/1970, filho de VALMIRA ALVES NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. DENISE PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 04/06/1981, filha de PEDRO INACIO PEREIRA e de ROSA CÓPILI PEREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/05/26.

RENÃ GREGORIO VIEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/11/1996, filho de ROBERTO VIEIRA e de SONIA APARECIDA GREGORIO VIEIRA, residente em Osasco, SP. ANA KAROLYNE EVARISTO DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/01/1998, filha de ANGELO FERREIRA DE SOUSA e de SIRLENE APARECIDA EVARISTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/05/26.

GUSTAVO HOLANDA COELHO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 23/02/2001, filho de RUDEMAR MASSOLA COELHO e de EDNA HOLANDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. RAYRA TAVARES PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de atendimento, nascida em Bom Jesus, Bom Jesus, PI, aos 31/01/2004, filha de ERIVANIO PEREIRA IZAIAS e de KELLY TAVARES DIAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/05/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP